SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 15 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2465

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONISDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 24/09/2019, edição 2450;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 020/2019 - SRP – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM"**.
II - Os itens para a empresa: **R N MAGALHÃES COMÉRCIO EPP**, CNPJ n° 29.277.482/0001-03, vencedora do Certame: item 01 com o valor de R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), item 02 com o valor de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 03 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 04 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais), item 05 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais), item 06 com o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), item 07 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 08 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), item 09 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 10 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais) e item 11 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 14 de outubro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 14 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:73169DD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL - N° 020/2019 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, através de Sistema de Registro de Preços.
Fornecedora: **R N MAGALHÃES COMÉRCIO EPP**, CNPJ n° 29.277.482/0001-03.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: 12 (doze) meses.
Do Preço Registrado: item 01 com o valor de R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), item 02 com o valor de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 03 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 04 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais), item 05 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais), item 06 com o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), item 07 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 08 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), item 09 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 10 com o

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais) e item 11 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).
Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 020/2019 – SRP
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 020/2019 – SRP.

Amaturá/AM, 14 de outubro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 14 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:30DC5812

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DELEGATÓRIO DE ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE Nº. 005/2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE JUNTO À COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE – SICOOB CREDIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Antônio Roque Longo, Prefeito do Município de Apuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pele Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Educação tem competência de movimentar todas as contas bancárias do Fundo Municipal de Educação do Município de Apuí CNPJ nº 32.085.117/0001-01, juntamente com a Tesoureira, providenciando o pagamento de despesas, assinando obrigatoriamente em conjunto com este, todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação financeira das contas, bem como a aplicação no mercado financeiro na forma da Lei;

Art. 1º - Fica DESIGNADO o servidor CLEVES PIRES DOS SANTOS – Secretário Municipal de Educação, para abertura e movimentação de contas correntes junto à Cooperativa De Credito De Livre Admissão Do Centro Sul Rondoniense – Sicoob Credip, assinando obrigatoriamente em conjunto com a Tesoureira Janete Rossi todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação das contas, bem como a aplicação no mercado financeiro, na forma da Lei.

Parágrafo Único – Fica Autorizada a movimentação de todas as contas abertas neste CNPJ.

Art. 2º - A movimentação de que trata o Artigo anterior, restringir-se-á, aos seguintes procedimentos: emissão de cheques, abertura de contas de depósito, solicitação de saldos, extratos e comprovantes, autorização de aplicação financeira e aplicação em fundos de investimentos, baixa de cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastro, alteração, solicitação de saldos/extratos de investimentos, emissão de comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade – MEI, encerrar contas de depósito, pagamento de boletos, DARF, INSS, GPS, transferências de diversas titularidades, TED, DOC, alteração de limites de pagamentos e transferências.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Apuí/AM, 01 de outubro de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:9D1B9AFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 224-A DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5613/2019, de 27 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar a permanência da Sra. ***Isane Mota Fernandes*** *Cargo*: ***Enfermeira,*** para resolver processos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, em Manaus- AM, no período de 27 de Setembro de 2019 a 06 de Outubro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 10 (dez) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.000,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:71A5E937

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 452/2019–PMB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 452/2019–PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 16/09/2019, sob o Código Identificador: 1CD2C6C7, Edição 2444, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

Barreirinha/AM, 15 de Julho de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Leia-se:

BARREIRINHA/AM, 13 de agosto de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:09BED4E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2019–PMB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2019–PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 16/09/2019, sob o Código Identificador: 243E764F, Edição 2444, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

BARREIRINHA/AM, 15 de julho de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Leia-se:

Barreirinha/AM, 13 de Agosto de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:366D3CB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº097/2019 – GPMB.

Dispõe sobre nomeação do servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri do Estado do Amazonas, a senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, VI, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a contar do dia **01/10/2019**, o Senhor **Valdenir da Silva Monteiro**, portador do RG nº2103394-3 e CPF nº 878.325.772-15, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Defesa Animal e Vegetal, Símbolo CC-4, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento;

Art. 2º – Este Decreto entra e vigor retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 14 de outubro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:202EF539

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo de credenciamento público realizado por esta Prefeitura;
CONSIDERANDO a necessidade de serviços de transporte fluvial de pacientes usuários do sistema público de saúde, cidadãos em atenção ao serviço social, servidores públicos municipais em deslocamentos oficiais para atender a demandas de interesse do Município, de transporte de cargas, documentos, equipamentos e outros materiais de titularidade da Prefeitura Municipal para a cidade de Manaus/AM, e da capital para o município de Borba;
CONSIDERANDO que existem pessoas jurídicas que já executam esses serviços, possuindo o conhecimento das rotas fluviais da região;
CONSIDERANDO, também, que os serviços ora contratados são extremamente singulares, só podendo ser executados por quem realmente detenha o conhecimento da região;
CONSIDERANDO, ainda, que o processo de credenciamento não promove nenhuma espécie de competição entre os interessados, bastando que estes apresentem os requisitos mínimos exigidos para o credenciamento para serem contratados;
CONSIDERANDO, por fim, que o processo de credenciamento, como vem sendo reconhecido pela doutrina e jurisprudência, origina contratações via inexigibilidade de licitação, em razão da ausência de competição entre os interessados;
DECIDO
Declarar inexigível a licitação para contratação de pessoas jurídicas para executarem serviços de transporte fluvial, uma vez que as contratações foram oriundas de processo de credenciamento público, consoante doutrina e jurisprudência majoritária acerca do tema;
Homologar o resultado final do processo de Credenciamento Público nº 002/2019, de acordo com o credenciamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação;
Determinar a convocação imediata do credenciado para assinarem os Contratos, de acordo com os trechos, rotas e valores que foram previamente estabelecidos pela Administração;
Publicar esse despacho no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Borba, 01 de outubro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:9D5EB95E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019-CPL/PMB

O **Município de Borba/Am**, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público a realização de **Chamada Pública nº 003/2019-CPL/PMB**, objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar usados na Merenda Escolar Indígena do Município De Borba/AM**, visando o credenciamento, de grupos formais e/ou informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais deverão apresentar os documentos até dia **21/10/2019**, às **09h**, na Prefeitura Municipal de Borba, localizada na Av. Silvério Nery, nº 1000, bairro Ipiranga, CEP: 69.200-000, junto à Comissão Permanente de Licitação. O Edital se encontra disponível na Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, no horário de 08h às 13h de **14/10/2019** a **18/10/2019,** localizada na Av. Silvério Nery,

nº 1000, |Bairro Ipiranga, CEP: 69.200-000, na cidade de Borba/AM, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 13h

Borba/AM, 11.10.19.

MELANE DE MENDONÇA BENTES
Presidente CPL/PMB

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:4896A21A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N. º 006/2019 – CMDCA_RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

PUBLICA resultado final do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Canutama.

A COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANUTAMA, no uso das atribuições legais, e a vista de dispositivos da Lei Municipal nº 244/1999, e editais 001/2019 e 002/2019, que regulamentam e estabelecem datas para o Processo de Escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Canutama, torna público o resultado final em ordem decrescente das eleições realizadas no dia 06 de outubro de 2019, no horário das 08h00 as 17h00, na escola municipal Professor Toinho Amoim.
CONSIDERANDO a data estabelecida pelo edial 001/2019, que é do dia 07/10 ao dia 10/10/2019, para recursos junto a comissão do CMDCA, contra o resultado da votação realizada no dia 06/10/2019;
CONSIDERANDO que não houve nenhuma solicitação formalmente encaminhada a esta COMISSÂO;

RESOLVE:

PUBLICAR O RESULTADO final em ordem decrescente dos Conselheiros Tutelares eleitos, tanto titulares como suplentes que comporão o Conselho Tutelar de canutama durante o quadriênio de 2020x2023.

CONSELHEIROS TITULARES:
MARIA AUXILIADORA TORRES DE PONTES
DAVI SOUZA DO NASCIMENTO
JANDERLEI XAVIER DE ARAÚJO
MARIA ANTONIA SANTOS DE SOUZA
ALDAÍRES ARAÚJO DE OLIVEIRA

CONSELHEIROS SUPLENTES:

ELISSANDRO DA SILVA E SILVA
DIARLESON PINHEIRO MARTINS
GENESON SILVA DE LIMA
RANGEL ALMEIDA DA COSTA
AILA SANTOS DE ANDRADE
YASMIN LIMA DA SILVA
FRANCISCA LÍDIA OLIVEIRA DA SILVA
MANOEL APARÍCIO A. LOPES
FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS GUIMARÃES
LÍLIAN LIMA DAS SILVA

Dê-se ciência e cumpra-se.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Canutama-Am, 14 de outubro de 2019.

SEVERINO ALBINO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:73C4E8E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 - CML** para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Pregoeira da Prefeitura e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 - CML** as empresas: **M MARÃES DO NASCIMENTO - ME,** inscrita no CNPJ nº 63.638.324/0001-70**,**para os itens **1, 3, 8, 9, 11, 12, 13, 14 e 15,** com valor global de **R$ 1.630.380,00 (um milhão seiscentos e trinta mil trezentos e oitenta reais)** e **N. G. ALMEIDA,** inscrita no CNPJ nº 04.375.909/0001-85**,** para os itens **2, 4, 5, 6, 7 e 10,** com valor global de **R$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal.

II –Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 07 de outubro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:5E3A0D71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2019-PMCV

Convocamos os Candidatos Listados no Resultado final do PSS 002/2018 de 28 de julho de 2018, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Ramiro Gonçalves de Araújo, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;
CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos os (as) candidatos (as) listados (as) no anexo único deste Decreto, classificados para o cargo público conforme Resultado final do PSS 002/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia de 28 de julho de 2018, para que no período de **15** a **18 de outubro de 2019**, apresentarem os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Numero de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário compreendido das 07:30:00 as 1300h.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Equipe Estratégica Saúde da Família Ribeirinha Sede
CARGOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº de Inscrição	Nome	Área de Atuação	Class.
928	Maria Valesca Reis de Oliveira	Cambixe, São Lázaro e São Francisco km 14	LE

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº de Inscrição	Nome	Área de Atuação	Class.
824	Tatiana Cardoso da Silva	Sede do Município, Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, São Francisco, São Lázaro, Sagrado Coração de Jesus e UBS	LE

Equipe Estratégica Saúde da Família Zona Rural
CARGO ENFERMEIRA

Nº de Inscrição	Nome	Área de Atuação	Class.
928	Claudia Gomes Castelo Branco Pereira	Zona Rural	LE

CARGO TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Nº de Inscrição	Nome	Área de Atuação	Class.
959	Francy Karolan Martinez Velasquez	Zona Rural	LE

Equipe Estratégica Saúde da Família Ribeirinha Fluvial
CARGO: MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS

Nº de Inscrição	Nome	Área de Atuação	Class.
977	Marcos Antonio Rodrigues Gonçalves	Zona Rural	LE

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 14 de outubro de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:A6C87939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N°062/2019 - PMCV.

Altera a nomeação de Comissão Coordenadora para Participação no Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Decreto Nº 105/2017, no Município de Careiro da Várzea e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, e conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (plano nacional de educação) e a meta 18 da Lei Municipal 510/2015(Plano Municipal de Educação:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Coordenadora para Participação no processo formativo de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação, composta pelos seguintes membros:

Eliane Almeida de Araújo - Secretária Municipal de Educação

Arileide Tavares da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Educação(técnica que fica responsável pela gestão do SISPCR)

Adriene dos Santos Arruda de Souza - Representante do setor de Recursos Humanos da Prefeitura

Valdirene de Souza Ferreira - Representante do Conselho Municipal de Educação.

Celio Miranda da Silva - Representante de diretor de escola da rede publica.

Valdenir Fabio de Moraes Moreira – Representante do Conselho do Fundeb.

Jose Binda Passos - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se todas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 02 de outubro de 2019.

RAMIRO GONCALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:BFF831D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N°063/2019 - PMCV.

Dispõe sobre Nomeação de Comissão Coordenadora do programa Agricultura Familiar das Escolas Municipais do Município de Careiro da Várzea.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 91 Item I letra O da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea, e em cumprimento da Lei Federal nº 11.947/2009 e resoluções do FNDE n **º 26/2013 e 04/2015.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado à Comissão Coordenadora de Programa agricultura familiar, constituído por 05 (cinco) Membros sob a presidência do Primeiro que irão participar do processo de escolha e habilitação dos grupos formais, informais ou fornecedores individuais dos produtores rurais e indígenas conforme composição a seguir;

I - ELIANE ALMEIDA DE ARAUJO
II - FRANCINEY PIMENTEL DOS SANTOS
III - HERIVELTO DE QUEIROZ MOREIRA
IV - THALITA MACEDO DO NASCIMENTO
V - JOSE BINDA PASSOS

Art. 2º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se todas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 02 de outubro de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:E160618A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019-CPL - RESTABELECIDO

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Confecção de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 28/10/2019 às 08h:30m.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 14 de outubro de 2019.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:8E10DADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição de Materiais Eletricos para atender as necessidade da Companhia de Àgua, Esgoto e Saneamento Básico – CAESC.

ABERTURA: 29/10/2019 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Prestação de Serviço de Manuetnção e Reparos de Bombas Submersas, com substituição de Peças, para atender as necessidade da Companhia de Àgua, Esgoto e Saneamento Básico – CAESC

ABERTURA: 29/10/2019 às 14h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 14 de outubro de 2019.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:A5AE06B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **NADIR BATISTA PARENTE** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A7007D5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **NALFALIN FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E6743A6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **NELIO FELICIO MENDONÇA DE SOUZA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4814FBE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **NEY JOSE BENTO PEIXOTO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:641EC0F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ODIONE ROSA DE ANDRADE** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7949512A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **OSNI BRUNO DA SILVA JUNIOR** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 17 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7E87B881

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **PEDRO DA SILVA ARAUJO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:00533F95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 024/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS.
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO BENADUCE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

FUNDAMENTAÇÃO: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

OBJETIVO: O prazo de vigência de que trata a cláusula sexta do Contrato Administrativo n.º 024/17 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo seu término no dia 22 de setembro de 2020.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário, não modificadas por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos.

Codajás, 18 de setembro de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:255D2420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2018, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/18

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS.
CONTRATADA: Rosemery de Melo Neves de Oliveira.

FUNDAMENTAÇÃO: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 57 e 65 da Lei n. 8.666/93

OBJETIVO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula III do Contrato de locação 001/18,

fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo seu término no dia 11 de setembro de 2020.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inaltetradas as demais condições e cláusulas do contrato originário, não modificadas por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos.

Codajás, 04 de setembro de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:A4873C8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA/SEMAD Nº 026/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO, USANDO das suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, a portaria de nº 068/2005, de 10/05/2005, que delega poderes aos secretários Municipais para expedição de portarias com numeração própria;
CONSIDERANDO o requerimento datado do dia 25 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO o Art. 121 da Lei nº 080/2001 – Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Art. 36º da Lei Municipal 240/2010. Regime Próprio da Previdência Social – RPPS;
CONSIDERANDO a fase de conclusão do Processo nº **073/2019**, Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição.
R E S O L V E:
Art. 1º - AFASTAR de suas atribuições trabalhista a servidora **Sra. MARIA GUILHERME DA CUNHA**, efetiva, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, nível AS-IB, matricula nº 279, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete Civil e aguardar à conclusão do processo nº **073/19** de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos exatos termos do Artigo 36º da Lei Municipal nº 240/2010, que reestrutura o **Regime Próprio da Previdência Social – RPPS.**
Art. 2º - em observação o **Artigo 1º**, informamos que a servidora tem 57 anos completos de idade e comprova a prestação de 35 (trinta e cinco anos) de contribuição.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2019.

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração de Envira
Decreto nº 130/19 de 23.07.19

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:716BD5A5

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA/SEMAD Nº 027/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO, USANDO das suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, a portaria de nº 068/2005, de 10/05/2005, que delega poderes aos secretários Municipais para expedição de portarias com numeração própria;
CONSIDERANDO o requerimento datado do dia 23 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO o Art. 121 da Lei nº 080/2001 – Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Art. 36º da Lei Municipal 240/2010. Regime Próprio da Previdência Social – RPPS;
CONSIDERANDO a fase de conclusão do Processo nº **074/2019**, Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição.
R E S O L V E:
Art. 1º - AFASTAR de suas atribuições trabalhista o servidor **Sr. ENILSON TEIXEIRA DE MELO**, efetivo, Cargo Motorista de Lancha, nível ML-IA, matricula nº 168, lotado na Secretaria Municipal de Administração e aguardar à conclusão do processo nº **074/19** de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos exatos termos do Artigo 36º da Lei Municipal nº 240/2010, que reestrutura o **Regime Próprio da Previdência Social – RPPS.**
Art. 2º - em observação o **Artigo 1º**, informamos que o servidor tem 62 anos completos de idade e comprova a prestação de 36 (trinta e seis anos) de contribuição.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2019.

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração de Envira
Decreto nº 130/19 de 23.07.19

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:258702FE

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013 /2019-CPL/ENVIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Envira, torna público que estará reunida na sala de reuniões da comissão permanente de licitação –CPL, localizada na rua piloto João Fonseca, S/Nº - Bairro São Francisco, Envira-AM, para abertura de envelopes dos seguintes certames:

Pregão Presencial SRP N° 013 /2019-CPL/ENVIRA
Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação De Empresa Especializada Na Área De Saúde, Para Realização De Procedimentos Cirúrgicos Na Especialidade De Oftalmologia (Cirurgias De Catarata e Pterígio) e Realização de Exames (Ultrassom da Mama e Transvaginal, para Atender as Necessidades do Município de Envira/AM).
Data de abertura dos envelopes: 28 de outubro de 2019. Hora: 09h00min.

Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sede da CPL, localizada na Rua Piloto João Fonseca, S/Nº - Bairro São Francisco, Envira-AM. Mais informações no e-mail cpl.envira@gmail.com.

Envira-AM, 15 de outubro de 2019.

RISOMAR DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL/Envira

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:759C7401

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,**em cumprimento ao que

determina a Lei Federal nº 8.666/93**,**torna público que realizará processo licitatório na modalidade**TOMADA DE PREÇO**,**do tipo menor preço Global,**conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 – CPL/PMFB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIA A CONCLUSÃO DE DUAS QUADRAS ESCOLAR COM VESTIÁRIOS (OBRAS REMANESCENTES) NO MUNICÍPIO DE FONTE-AM.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 30/10/2019 ÀS 11:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.

O edital e seus anexos estão exclusivamente à disposição e dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente e exclusivamente no endereço supracitado.

Fonte Boa/AM, em 10 de outubro 2019.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:C5156723

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019.

CONTRATADA: F. C. O. ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA - CNPJ: 34.711.259/0001-62.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES objeto do T. PREÇO nº 003/2018 de 20 de dezembro de 2018. Tipo de Licitação TOMADA DE PREÇO. Vigência 90 (noventa) dias a partir da assinatura. Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: CONVENIO 01537/FUNASA/2017 – M.S. Assinam: **CLEILSON PINHEIRO ROSAS -** CPF: 929.129.072-68 – CONTRATADA, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 CONTRATANTE.

Guajara 28 de Junho de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação: O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura de Guajara, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Guajara-Am em 28 de junho de 2019.

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Secretaria Interina de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:BBC243FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2377/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 17/2019-GAB-PREF, torna público o resultado do Pregão em comento. Data da abertura 23/09/2019 Empresa vencedora: DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS, informa aos interessados que, após a fase de habilitação do Processo Licitatório supracitado, em analise minuciosa da documentação apresentada pela empresa foi julgado INABILITADA pelo Pregoeiro. Ocasionando uma licitação FRACASSADA. Informamos, ainda, que o inteiro teor da documentação do processo Administrativo encontra-se disponível na Comissão de Licitação-CPL à Rua 13 de Maio, 177, bairro Centro, Humaitá-AM.

Humaitá-Am., 10 de outubro de 2019

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:45DF6661

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 001 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a homologação do processo de inscrição para a representação de conselheiros e da superintendência do HUMAITAPREV, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE HUMAITA, Sifarney Guady Cavalcante, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 15º do Estatuto Social-SINSPMH.

CONSIDERANDO as deliberações oriundas da reunião extraordinária ocorrida no dia 11 de outubro de 2019 no Salão Paroquial São Francisco.

RESOLVE

Art. 1º. Homologar o processo de inscrição dos candidatos ao cargo eletivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Humaitá – HUMAITAPREV, para o biênio 2020/2021, nos termos da Resolução n. 001/19/HUMAITAPREV, de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. Os candidatos e os cargos que trata o artigo 1º desta Resolução são os seguintes:

Conselho da Administração

1.PONCINEDE NAZARÉ GARCIA

2.MARIA JOSEMAR DA SILVA COSTA

Conselho Fiscal

1.RENATA DO SOCORRO LEAL NINA

2.MARIA ALDACY PEREIRA DOS SANTOS

Comitê de Investimentos

1.AIRTON BRISSOW

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revoguem-se as disposições em contrário.

SIFARNEY GUADY CAVALCANTE
Presidente Do SINSPMH

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A51DE5F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº049/2019/CMI/RH

PORTARIA Nº049/2019/CMI/RH

NOMEAR SERVIDORA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **LIDIA MORAES DA GAMA**, no cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** do quadro geral de cargos de provimento em comissão, deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 01 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:691CA8FE

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº050/2019/CMI/RH

PORTARIA Nº050/2019/CMI/RH

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA A SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDE** ao Servidor Efetivo, Sr. **AYLZ DA SILVA DE QUEIROZ PIERRE**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, **45%** (Quarenta e cinco por cento) de gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Serviço Publico, conforme o art. 40 da Lei 316/16 em consonância com a Lei 105/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 11 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:F60105A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 066, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

EXONERA servidor que especifica, do cargo de DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município de Iranduba,

CONSIDERANDO que, nos termos do Artigo 5º, Item I, da Lei Municipal nº 260, de 13 de Maio de 2013. Constituem competência comuns aos Secretários Executivos e Diretores de Autarquias:

I – Os Secretários Executivos e Diretores de Entidades, para os efeitos desta Lei equiparam-se aos Secretários Municipais, exercerão as competências estabelecidas no Art. 4º desta Lei e ainda, ordenar despesas, realizar prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo e superintender as ações e os gastos dos referidos órgãos" e, sendo o referido cargo provido por pessoa, nos termos da lei, figurando-se como agente político nomeado, sendo este de livre nomeação e exoneração e,

CONSIDERANDO a plena observância à Súmula Vinculante nº 13, aprovada pelo Supremo Tribunal Federal e publicada no Diário da Justiça, em 29 de agosto de 2008.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr. **LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKY**, do cargo de DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, nos termos da legislação vigente, **a partir do dia 14 de Outubro de 2019.**

II – Este **Decreto** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:6F979E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 469/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município combinado com Art. 8º, §2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKY** no cargo de **CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 14 de outubro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de outubro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:C03FA2B3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 034/2019-CMDCA

Dispõe sobre o resultado Geral da apuração da Eleição para Conselheiro Tutelar de Iranduba 2019.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Presidente da Comissão da Eleição para Conselheiro Tutelar de Iranduba 2019 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o resultado da Apuração dos votos dos Candidatos tutelares, suplentes e dos demais que concorreram a eleição:

Nº	Nº Candidatura	NOME	TOTAL DE VOTOS
---	-------	**TITULARES**	-------
1	54	Fabiana Viana da Silva	609
2	53	Jardel Vale da Silva	546
3	43	Jamilhis Lomas de Ribamar	484
4	17	Celina de Jesus dos Santos Cunha	466
5	3	Katiane Paula Souza dos Santos Prestes	437
--	------	**SUPLENTES**	---------
6	36	Leonardo Alcântara Henriques	399
7	5	Joana Gomes de Oliveira	397
8	2	Joel Sena de Moraes	346
9	31	Everton Souza de Carvalho	324
10	23	Yago Lima Macedo	309
11	15	Moisés Lopes de Souza	292
12	21	Helclinger Gomes Ferreira	246
13	16	Antônio Luiz da Silva Pinheiro	237
14	10	Ronaldo Oliveira da Silva	237
15	8	Danielly Nilo da Silva	217
---	--------	**DEMAIS CANDIDATOS**	----------
16	9	Renata Almeida da Silva	191
17	42	Miguel Travassos Miranda	168
18	22	Augusto Cesar Cunha Monteiro	156
19	35	Roberto Rivelino Ferreira Pontes	152
20	27	Paulo Cezar de Almeida Silva	137
21	01	Ana Celia Gonzaga da Silva	119
22	34	Rosiane Gonzaga de Lima Duarte	101
23	19	Alexandre Dantas de Oliveira	97
24	13	Arádia Marques da Silva	90
25	29	Mauro Sergio Soares de Oliveira	85
26	4	Felipe Maia da Silva	53
27	25	Roberto Degasperi Galdino	46
28	61	Charles Pinheiro de Freitas	46
29	33	Ivamar de Assis Laranjeira	9

Art. 02º – Os casos de empate no numero de votos serão considerados critérios de desempate pela ordem os seguintes:

Maior nota da Prova escrita
Maior escolaridade
Maior idade

Art. 03º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Iranduba, 07 de outubro de 2019.

WALLANE SOCORRO DA SILVA MELO
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:0A2663C9

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019 IMTTI/GAB

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019 IMTTI/GAB
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE nº 004/2019, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E O (A) SENHOR (A): DEYDE FERREIRA DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:
Ao dia 02 de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Iranduba, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, CNPJ N° 14.299.649/0001-60, situada na Rodovia Carlos Braga, Nº 11 – Km 01, Bairro Chisa, CEP: 69415-000 no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. **LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKI**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade N° **11536 PM/AM** e CPF **Nº 077.750.672-68**, residente e domiciliado à Rua Av. Gabriel S/Nº Bairro Graça Lopes – Iranduba/AM, e o (a) Senhor (a) **DEYDE FERREIRA DE SOUZA,** brasileiro (a), maior, União solteira, portador (a) da RG: **2841352-0** e CPF Nº **026383872-23** residente e domiciliado (a), Rua Tefé Residencial Amazonas 1 – Bairro Km 06, Iranduba/AM, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO na forma do que dispõe a ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LEI MUNICIPAL Nº 110 DE 11 DE MARÇO DE 2005 e LEI 180/2011, o qual regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO obriga-se a executar para o CONTRATANTE, no regime de serviço temporário de excepcional interesse público, a função de **ADIMINISTRATIVO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A função mencionada na cláusula anterior será realizada no, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, sob a supervisão direta do CONTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO assumirá o exercício das funções no dia seguinte à publicação de que trata a Cláusula Quarta, no local de trabalho definido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.**
CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO compromete-se também, a respeitar o regulamento do CONTRATANTE, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do CONTRATADO, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao CONTRATANTE, ao

administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês no serviço ou briga no local de trabalho.
CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE poderá reincidir a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA SEXTA - Pelos serviços prestados a CONTRATADA passará a receberá o valor mensal de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), Férias, Décimo Terceiro, Auxilio Transporte, (Valor calculado de acordo com dias úteis trabalhados).

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATADO passará a ser contribuinte obrigatório do – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – **I.N.S.S,** e IMPOSTO DE RENDA – **I.R.R.F**. competindo-lhe, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas mensalmente e no percentual devido sob o estipêndio mencionado na Clausula Sexta e recolhido pelo CONTRATANTE àqueles órgãos.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo deste Termo Contrato será de 03 (meses), contado da data de assinatura podendo ser prorrogado ou não.

CLÁUSULA NONA - Este Termo Contrato será automaticamente rescindido quando ocorrer o que preceitua Art. 66 da Lei Nº 105 de 11 de março de 2005 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATADO deverá apresentar os documentos exigidos pelo CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes do presente Termo Contrato será por conta da Unidade Orçamentária – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o fórum da cidade de Iranduba para conhecer e dirimir quaisquer litígios oriundos deste Termo Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Contrato será publicado no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, 02 de Maio de 2019.

DEYDE FERREIRA DE SOUZA
Contratado (a)

LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKI
Diretor Presidente
Contratante

Publicado por:
Danilo Farias Franco
Código Identificador:19FABB0E

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
TERMO DE CONTRATO Nº 008/2019 IMTTI/GAB

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2019 IMTTI/GAB
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE nº 004/2019, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E O (A) SENHOR (A):, EDINALDO CABRAL DOS SANTOS NA FORMA ABAIXO:
Ao dia 02 de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Iranduba, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, CNPJ N° 14.299.649/0001-60, situada na Rodovia Carlos Braga, Nº 11 – Km 01, Bairro Chisa, CEP: 69415-000 no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. **LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKI**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade N° **11536 PM/AM** e CPF **Nº 077.750.672-68**, residente e domiciliado à Rua Av. Gabriel S/Nº Bairro Graça Lopes – Iranduba/AM, e o (a) Senhor (a) **EDINALDO CABRAL DOS SANTOS,** brasileiro (a), maior, União solteira, portador (a) da RG: **1621889-2** e CPF Nº **524.267.342-72** residente e domiciliado (a), Rua Andiroba, n°92– Bairro Alto, Iranduba/AM, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO na forma do que dispõe a ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LEI MUNICIPAL Nº 110 DE 11 DE MARÇO DE 2005 e LEI 180/2011, o qual regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO obriga-se a executar para o CONTRATANTE, no regime de serviço temporário de excepcional interesse público, a função de **VIGIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A função mencionada na cláusula anterior será realizada no, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, sob a supervisão direta do CONTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO assumirá o exercício das funções no dia seguinte à publicação de que trata a Cláusula Quarta, no local de trabalho definido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.**
CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO compromete-se também, a respeitar o regulamento do CONTRATANTE, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do CONTRATADO, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês no serviço ou briga no local de trabalho.
CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE poderá reincidir a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA SEXTA - Pelos serviços prestados a CONTRATADA passará a receberá o valor mensal de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), Férias, Décimo Terceiro, Auxilio Transporte, (Valor calculado de acordo com dias úteis trabalhados).

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATADO passará a ser contribuinte obrigatório do – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – **I.N.S.S,** e IMPOSTO DE RENDA – **I.R.R.F**. competindo-lhe, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas mensalmente e no percentual devido sob o estipêndio mencionado na Clausula Sexta e recolhido pelo CONTRATANTE àqueles órgãos.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo deste Termo Contrato será de 03 (meses), contado da data de assinatura podendo ser prorrogado ou não.

CLÁUSULA NONA - Este Termo Contrato será automaticamente rescindido quando ocorrer o que preceitua Art. 66 da Lei Nº 105 de 11 de março de 2005 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATADO deverá apresentar os documentos exigidos pelo CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes do presente Termo Contrato será por conta da Unidade Orçamentária – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o fórum da cidade de Iranduba para conhecer e dirimir quaisquer litígios oriundos deste Termo Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Contrato será publicado no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, 02 de Maio de 2019.

EDINALDO CABRAL DOS SANTOS
Contratado (a)

LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKI
Diretor Presidente
Contratante

Publicado por:
Danilo Farias Franco
Código Identificador:C31BDC48

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2013

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2013 IMTTI/GAB
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 010/2013, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E O (A) SENHOR (A): LUIZ GONZAGA DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:
Ao dia 02 de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Iranduba, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, CNPJ N° 14.299.649/0001-60, situada na Rodovia Carlos Braga, Nº 11 – Km 01, Bairro Chisa, CEP: 69415-000 no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. **LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKI**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade N° **11536 PM/AM** e CPF **Nº 077.750.672-68**, residente e domiciliado à Rua Av. Gabriel S/Nº Bairro Graça Lopes – Iranduba/AM, e o (a) Senhor (a) **LUIZ GONZAGA DE SOUZA,** brasileiro (a), maior, Solteiro, portador (a) da RG: **1346433-7** e CPF Nº **600.965.512-91** residente e domiciliado (a), à Rua Rio Trombeta, 420 – Bairro Alto, neste Município, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO na forma do que dispõe a ART.37, IX CAPITULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI MUNICIPAL N° 110 DE 11 DE MARÇO DE 2005 E LEI 180/2011, o que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força deste Termo de contrato de n° 010/2013, ocorre que sofrerá alterações na cláusula segunda, sendo assim, as mesmas obrigações e validade de Contrato de 010/2013 do 01 de outubro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA obriga-se a executar para o CONTRATANTE, no regime de serviço temporário de excepcional interesse público, a função de **AGENTE DE TRÂNSITO.**
CLÁUSULA TERCEIRA – A função mencionada na cláusula anterior será realizada no, Instituto Municipal de Transito e transporte de Iranduba, sob a supervisão direta do CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO assumira o exercício das funções no dia seguinte à publicação de que trata a Cláusula Primeira, no local de trabalho definido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÃNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.**
CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATADO compromete-se também a respeitar o regulamento da CONTRATANTE, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho constituída motivos para imediata dispensa da CONTRATADA, além dos previstos em Leo, o descarto moral ou agressão física ao CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês no serviço ou briga no local de trabalho.
CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATANTE poderá reincidir a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – Pelos serviços prestados a CONTRATADA passará a receberá o valor mensal de R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais, Adicional de Periculosidade (equivalente a 25% sobre Salário Base.

CLÁUSULA OITAVA – Por força deste ajuste a CONTRATADA passará a ser contribuinte e obrigatório do – INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL– **I.N.S.S**, e IMPOSTO DE RENDA- **I.R.R.F**. Competindo-lhe, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas na Clausula Sexta e recolhido pelo CONTRATANTE àqueles órgãos.

CLÁUSULA NONA – O prazo deste contrato será de 12 (meses) contado da data de assinatura podendo ser prorrogado ou não pelo, mesmo período mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este CONTRATADO automaticamente rescindido quando ocorrer o que preceitua Art. 66 Lei 105de 11 de março de 2005 (ESTATUTO DOS ERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL)

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O CONTRATADO deverá apresentar os documentos exigidos pelo CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - A despesa decorrente do presente Termo Contrato será por conta da Unidade Orçamentária – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o fórum da cidade de Iranduba para conhecer e dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – O presente contrato será publicado no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, 02 de agosto de 2019

LUIZ GONZAGA DE SOUZA
Contratado (a)

LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKI
Diretor Presidente
Contratante

Publicado por:
Danilo Farias Franco
Código Identificador:0EC3BB6D

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/IMTTI/GAB

TERMO DE CONTRATO Nº 020/2017 IMTTI/GAB
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 020/2013, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E O (A) SENHOR (A): ANDRE MELGUEIRO DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:
Ao dia 02 de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Iranduba, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, CNPJ N° 14.299.649/0001-60, situada na Rodovia Carlos Braga, Nº 11 – Km 01, Bairro Chisa, CEP: 69415-000 no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. **LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKI**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade N° **11536 PM/AM** e CPF **Nº 077.750.672-68**, residente e domiciliado à Rua Av. Gabriel S/Nº Bairro Graça Lopes – Iranduba/AM, e o (a) Senhor (a) **ANDRE MELGUEIRO DE SOUZA,** brasileiro (a), maior, Convivente, portador (a) da RG: **18936334-4** e CPF Nº **796.977.202-15** residente e domiciliado (a), à Rua Regina Abreu, n°34 – Morada do Sol, neste Município de Iranduba - AM, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO na forma do que dispõe a ART.37, IX CAPITULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI MUNICIPAL N° 110 DE 11 DE MARÇO DE 2005 E LEI 180/2011, o que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força deste Termo de contrato de n° 002/2017, ocorre que sofrerá alterações na cláusula segunda, sendo assim, as mesmas obrigações e validade de Contrato de 002/2017 de 08 de Abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA obriga-se a executar para o CONTRATANTE, no regime de serviço temporário de excepcional interesse público, a função de **AGENTE DE TRÂNSITO.**
CLÁUSULA TERCEIRA – A função mencionada na cláusula anterior será realizada no, Instituto Municipal de Transito e transporte de Iranduba, sob a supervisão direta do CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO assumira o exercício das funções no dia seguinte à publicação de que trata a Cláusula Primeira, no local de trabalho definido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÃNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.**
CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATADO compromete-se também a respeitar o regulamento da CONTRATANTE, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho constituída motivos para imediata dispensa da CONTRATADA, além dos previstos em Leo, o descarto moral ou agressão física ao CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês no serviço ou briga no local de trabalho.
CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATANTE poderá reincidir a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – Pelos serviços prestados a CONTRATADA passará a receberá o valor mensal de R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais, Adicional de Periculosidade (equivalente a 25% sobre Salário Base.

CLÁUSULA OITAVA – Por força deste ajuste a CONTRATADA passará a ser contribuinte e obrigatório do – INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL– **I.N.S.S**, e IMPOSTO DE RENDA- **I.R.R.F**. Competindo-lhe, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas na Clausula Sexta e recolhido pelo CONTRATANTE àqueles órgãos.

CLÁUSULA NONA – O prazo deste contrato será de 12 (meses) contado da data de assinatura podendo ser prorrogado ou não pelo, mesmo período mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este CONTRATADO automaticamente rescindido quando ocorrer o que preceitua Art. 66 Lei 105de 11 de março de 2005 (ESTATUTO DOS ERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL)
CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O CONTRATADO deverá apresentar os documentos exigidos pelo CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - A despesa decorrente do presente Termo Contrato será por conta da Unidade Orçamentária – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o fórum da cidade de Iranduba para conhecer e dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – O presente contrato será publicado no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, 02 de agosto de 2019

ANDRE MELGUEIRO DE SOUZA
Contratado (a)

LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKI
Diretor Presidente
Contratante

Publicado por:
Danilo Farias Franco
Código Identificador:FE05ACCF

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2013

TERMO DE CONTRATO Nº 011/2013 IMTTI/GAB
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 011/2013, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E O (A) SENHOR (A): RAIMUNDA ANTONIA VITOR NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO:
Ao dia 02 de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Iranduba, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, CNPJ N° 14.299.649/0001-60, situada na Rodovia Carlos Braga, Nº 11 – Km 01, Bairro Chisa, CEP: 69415-000 no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. **LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKI**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade N° **11536 PM/AM** e CPF **Nº 077.750.672-68**, residente e domiciliado à Rua Av. Gabriel S/Nº Bairro Graça Lopes – Iranduba/AM, e o (a) Senhor (a) **RAIMUNDA ANTONIA VITOR NASCIMENTO,** brasileiro (a), maior, Convivente, portador (a) da RG: **1067428-4** e CPF Nº **583.681.242-04** residente e domiciliado (a), à Rod. Carlos Braga S/N Km-06- Zona Rural, neste Município de Iranduba - AM, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO na forma do que dispõe a ART.37, IX CAPITULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI MUNICIPAL N° 110 DE 11 DE MARÇO DE 2005 E LEI 180/2011, o que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força deste Termo de contrato de n° 014/2013, ocorre que sofrerá alterações na cláusula segunda, sendo assim, as mesmas obrigações e validade de Contrato de 014/2013 de 01 de Novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA obriga-se a executar para o CONTRATANTE, no regime de serviço temporário de excepcional interesse público, a função de **AGENTE DE TRÂNSITO.**
CLÁUSULA TERCEIRA – A função mencionada na cláusula anterior será realizada no, Instituto Municipal de Transito e transporte de Iranduba, sob a supervisão direta do CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO assumira o exercício das funções no dia seguinte à publicação de que trata a Cláusula Primeira, no local de trabalho definido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÃNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.**
CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATADO compromete-se também a respeitar o regulamento da CONTRATANTE, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho constituída motivos para imediata dispensa da CONTRATADA, além dos previstos em Leo, o descarto moral ou agressão física ao CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês no serviço ou briga no local de trabalho.
CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATANTE poderá reincidir a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – Pelos serviços prestados a CONTRATADA passará a receberá o valor mensal de R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais, Adicional de Periculosidade (equivalente a 25% sobre Salário Base.

CLÁUSULA OITAVA – Por força deste ajuste a CONTRATADA passará a ser contribuinte e obrigatório do – INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL– **I.N.S.S**, e IMPOSTO DE RENDA- **I.R.R.F**. Competindo-lhe, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas na Clausula Sexta e recolhido pelo CONTRATANTE àqueles órgãos.

CLÁUSULA NONA – O prazo deste contrato será de 12 (meses) contado da data de assinatura podendo ser prorrogado ou não pelo, mesmo período mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este CONTRATADO automaticamente rescindido quando ocorrer o que preceitua Art. 66 Lei 105de 11 de março de 2005 (ESTATUTO DOS ERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL)

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O CONTRATADO deverá apresentar os documentos exigidos pelo CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - A despesa decorrente do presente Termo Contrato será por conta da Unidade Orçamentária – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o fórum da cidade de Iranduba para conhecer e dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – O presente contrato será publicado no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, 02 de agosto de 2019

RAIMUNDA A.V.N
Contratado (a)

LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKI
Diretor Presidente
Contratante

Publicado por:
Danilo Farias Franco
Código Identificador:341A0FB1

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 022/2013

TERMO DE CONTRATO Nº 022/2018 IMTTI/GAB
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 022/2013, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E O (A) SENHOR (A): MARCELO CAVALCANTE DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:
Ao dia 02 de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Iranduba, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, CNPJ N° 14.299.649/0001-60, situada na Rodovia Carlos Braga, Nº 11 – Km 01, Bairro Chisa, CEP: 69415-000 no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. **LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKI**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade N° **11536 PM/AM** e CPF **Nº 077.750.672-68**, residente e domiciliado à Rua Av. Gabriel S/Nº Bairro Graça Lopes – Iranduba/AM, e o (a) Senhor (a) **MARCELO CAVALCANTE DE SOUZA,** brasileiro (a), maior, Solteiro, portador (a) da RG: **2272485-0 SSP/AM** e CPF Nº **007.990.032-12** residente e domiciliado (a), à Rua Cupuaçu n°14 Bairro são Francisco, neste Município de Iranduba - AM, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO na forma do que dispõe a ART.37, IX CAPITULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI MUNICIPAL N° 110 DE 11 DE MARÇO DE 2005 E LEI 180/2011, o que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força deste Termo de contrato de n° 001/2018, ocorre que sofrerá alterações na cláusula segunda, sendo assim, as mesmas obrigações e validade de Contrato de 001/2018 de 03 de Abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA obriga-se a executar para o CONTRATANTE, no regime de serviço temporário de excepcional interesse público, a função de **AGENTE DE TRÂNSITO.**
CLÁUSULA TERCEIRA – A função mencionada na cláusula anterior será realizada no, Instituto Municipal de Transito e transporte de Iranduba, sob a supervisão direta do CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO assumira o exercício das funções no dia seguinte à publicação de que trata a Cláusula Primeira, no local de trabalho definido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÃNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.**
CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATADO compromete-se também a respeitar o regulamento da CONTRATANTE, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho constituída motivos para imediata dispensa da CONTRATADA, além dos previstos em Leo, o descarto moral ou agressão física ao CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês no serviço ou briga no local de trabalho.
CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATANTE poderá reincidir a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – Pelos serviços prestados a CONTRATADA passará a receberá o valor mensal de R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais, Adicional de Periculosidade (equivalente a 25% sobre Salário Base.

CLÁUSULA OITAVA – Por força deste ajuste a CONTRATADA passará a ser contribuinte e obrigatório do – INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL– **I.N.S.S**, e IMPOSTO DE RENDA- **I.R.R.F**. Competindo-lhe, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas na Clausula Sexta e recolhido pelo CONTRATANTE àqueles órgãos.

CLÁUSULA NONA – O prazo deste contrato será de 12 (meses) contado da data de assinatura podendo ser prorrogado ou não pelo, mesmo período mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este CONTRATADO automaticamente rescindido quando ocorrer o que preceitua Art. 66 Lei 105de 11 de março de 2005 (ESTATUTO DOS ERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL)

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O CONTRATADO deverá apresentar os documentos exigidos pelo CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - A despesa decorrente do presente Termo Contrato será por conta da Unidade Orçamentária – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o fórum da cidade de Iranduba para conhecer e dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – O presente contrato será publicado no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, 02 de agosto de 2019

MARCELO CALVACANTE DE SOUZA
Contratado (a)

LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKI
Diretor Presidente
Contratante

Publicado por:
Danilo Farias Franco
Código Identificador:169F1FA9

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 023/2013

TERMO DE CONTRATO Nº 023/2018 IMTTI/GAB
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 023/2013, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E O (A) SENHOR (A): GENILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:
Ao dia 02 de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Iranduba, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, CNPJ N° 14.299.649/0001-60, situada na Rodovia Carlos Braga, Nº 11 – Km 01, Bairro Chisa, CEP: 69415-000 no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. **LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKI**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade N° **11536 PM/AM** e CPF **Nº 077.750.672-68**, residente e domiciliado à Rua Av. Gabriel S/Nº Bairro Graça Lopes – Iranduba/AM, e o (a) Senhor (a) **GENILSON MONTEIRO DE OLIVEIRO,** brasileiro (a), maior, casado, portador (a) da RG: **2272485-0 SSP/AM** e CPF Nº **007.990.032-12** residente e domiciliado (a), à Rua Uirapuru N° 109 Bairro Novo Amanhecer, neste Município de Iranduba - AM, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO na forma do que dispõe a ART.37, IX CAPITULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI MUNICIPAL N° 110 DE 11 DE MARÇO DE 2005 E LEI 180/2011, o que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força deste Termo de contrato de n° 002/2018, ocorre que sofrerá alterações na cláusula segunda, sendo assim, as mesmas obrigações e validade de Contrato de 002/2018 de 03 de Abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA obriga-se a executar para o CONTRATANTE, no regime de serviço temporário de excepcional interesse público, a função de **AGENTE DE TRÂNSITO.**
CLÁUSULA TERCEIRA – A função mencionada na cláusula anterior será realizada no, Instituto Municipal de Transito e transporte de Iranduba, sob a supervisão direta do CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO assumira o exercício das funções no dia seguinte à publicação de que trata a Cláusula Primeira, no local de trabalho definido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÃNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.**
CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATADO compromete-se também a respeitar o regulamento da CONTRATANTE, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho constituída motivos para imediata dispensa da CONTRATADA, além dos previstos em Leo, o descarto moral ou agressão física ao CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês no serviço ou briga no local de trabalho.
CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATANTE poderá reincidir a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – Pelos serviços prestados a CONTRATADA passará a receberá o valor mensal de R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais, Adicional de Periculosidade (equivalente a 25% sobre Salário Base.

CLÁUSULA OITAVA – Por força deste ajuste a CONTRATADA passará a ser contribuinte e obrigatório do – INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL– **I.N.S.S**, e IMPOSTO DE RENDA- **I.R.R.F**. Competindo-lhe, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas na Clausula Sexta e recolhido pelo CONTRATANTE àqueles órgãos.

CLÁUSULA NONA – O prazo deste contrato será de 12 (meses) contado da data de assinatura podendo ser prorrogado ou não pelo, mesmo período mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este CONTRATADO automaticamente rescindido quando ocorrer o que preceitua Art. 66 Lei 105de 11 de março de 2005 (ESTATUTO DOS ERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL)

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O CONTRATADO deverá apresentar os documentos exigidos pelo CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - A despesa decorrente do presente Termo Contrato será por conta da Unidade Orçamentária – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o fórum da cidade de Iranduba para conhecer e dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – O presente contrato será publicado no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, 02 de agosto de 2019

GENILSON MONTEIRO DE OLIVEIRO
Contratado (a)

LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKI
Diretor Presidente
Contratante

Publicado por:
Danilo Farias Franco
Código Identificador:507DC075

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
ERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2013

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2013 IMTTI/GAB
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 012/2013, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E O (A) SENHOR (A): AMAZONINA DOS SANTOS SOUZA, NA FORMA ABAIXO:
Ao dia 02 de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Iranduba, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, CNPJ N° 14.299.649/0001-60, situada na Rodovia Carlos Braga, Nº 11 – Km 01, Bairro Chisa, CEP: 69415-000 no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. **LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKI**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade N° **11536 PM/AM** e CPF **Nº 077.750.672-68**, residente e domiciliado à Rua Av. Gabriel S/Nº Bairro Graça Lopes – Iranduba/AM, e o (a) Senhor (a) **AMAZONINA DOS SANTOS SOUZA,** brasileiro (a), maior, convivente, portador (a) da RG: **1498045-2 SSP/AM** e CPF Nº **787.773.802-15** residente e domiciliado (a), à Rua Alton Furtado N° 231 Bairro Cidade Nova, neste Município de Iranduba - AM, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO na forma do que dispõe a ART.37, IX CAPITULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI MUNICIPAL N° 110 DE 11 DE MARÇO DE 2005 E LEI 180/2011, o que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força deste Termo de contrato de n° 004/2013, ocorre que sofrerá alterações na cláusula segunda, sendo assim, as mesmas obrigações e validade de Contrato de 004/2013 de 02 de Abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA obriga-se a executar para o CONTRATANTE, no regime de serviço temporário de excepcional interesse público, a função de **AGENTE DE TRÂNSITO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A função mencionada na cláusula anterior será realizada no, Instituto Municipal de Transito e transporte de Iranduba, sob a supervisão direta do CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO assumira o exercício das funções no dia seguinte à publicação de que trata a Cláusula Primeira, no local de trabalho definido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÃNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.**
CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATADO compromete-se também a respeitar o regulamento da CONTRATANTE, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho constituída motivos para imediata dispensa da CONTRATADA, além dos previstos em Leo, o descarto moral ou agressão física ao CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês no serviço ou briga no local de trabalho.
CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATANTE poderá reincidir a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – Pelos serviços prestados a CONTRATADA passará a receberá o valor mensal de R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais, Adicional de Periculosidade (equivalente a 25% sobre Salário Base.

CLÁUSULA OITAVA – Por força deste ajuste a CONTRATADA passará a ser contribuinte e obrigatório do – INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL– **I.N.S.S**, e IMPOSTO DE RENDA- **I.R.R.F**. Competindo-lhe, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas na Clausula Sexta e recolhido pelo CONTRATANTE àqueles órgãos.

CLÁUSULA NONA – O prazo deste contrato será de 12 (meses) contado da data de assinatura podendo ser prorrogado ou não pelo, mesmo período mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este CONTRATADO automaticamente rescindido quando ocorrer o que preceitua Art. 66 Lei 105de 11 de março de 2005 (ESTATUTO DOS ERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL)

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O CONTRATADO deverá apresentar os documentos exigidos pelo CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - A despesa decorrente do presente Termo Contrato será por conta da Unidade Orçamentária – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o fórum da cidade de Iranduba para conhecer e dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – O presente contrato será publicado no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, 02 de agosto de 2019

AMAZONINA DOS SANTOS SOUZA
Contratado (a)

LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKI
Diretor Presidente
Contratante

Publicado por:
Danilo Farias Franco
Código Identificador:EFBE2581

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2013

TERMO DE CONTRATO Nº 018/2017 IMTTI/GAB
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 018/2013, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E O (A) SENHOR (A):MIRIAM BARBOSA BACURY, NA FORMA ABAIXO:
Ao dia 02 de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Iranduba, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, CNPJ N° 14.299.649/0001-60, situada na Rodovia Carlos Braga, Nº 11 – Km 01, Bairro Chisa, CEP: 69415-000 no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. **LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKI**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade N° **11536 PM/AM** e CPF **Nº 077.750.672-68**, residente e domiciliado à Rua Av. Gabriel S/Nº Bairro Graça Lopes – Iranduba/AM, e o (a) Senhor (a) **MIRIAN BARBOSA BACURY,** brasileiro (a), maior, convivente, portador (a) da RG: **1757194-4 SSP/AM** e CPF Nº **745.837.432-20** residente e domiciliado (a), à Av. Rio Madeira n° 488- Centro, neste Município de Iranduba - AM, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO na forma do que dispõe a ART.37, IX CAPITULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI MUNICIPAL N° 110 DE 11 DE MARÇO DE 2005 E LEI 180/2011, o que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força deste Termo de contrato de n° 001/2017, ocorre que sofrerá alterações na cláusula segunda, sendo assim, as mesmas obrigações e validade de Contrato de 001/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA obriga-se a executar para o CONTRATANTE, no regime de serviço temporário de excepcional interesse público, a função de **AGENTE DE TRÂNSITO.**
CLÁUSULA TERCEIRA – A função mencionada na cláusula anterior será realizada no, Instituto Municipal de Transito e transporte de Iranduba, sob a supervisão direta do CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO assumira o exercício das funções no dia seguinte à publicação de que trata a Cláusula Primeira, no local de trabalho definido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÃNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.**
CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATADO compromete-se também a respeitar o regulamento da CONTRATANTE, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho constituída motivos para imediata dispensa da CONTRATADA, além dos previstos em Leo, o descarto moral ou agressão física ao CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês no serviço ou briga no local de trabalho.
CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATANTE poderá reincidir a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – Pelos serviços prestados a CONTRATADA passará a receberá o valor mensal de R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais, Adicional de Periculosidade (equivalente a 25% sobre Salário Base.

CLÁUSULA OITAVA – Por força deste ajuste a CONTRATADA passará a ser contribuinte e obrigatório do – INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL– **I.N.S.S**, e IMPOSTO DE RENDA- **I.R.R.F**. Competindo-lhe, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas na Clausula Sexta e recolhido pelo CONTRATANTE àqueles órgãos.

CLÁUSULA NONA – O prazo deste contrato será de 12 (meses) contado da data de assinatura podendo ser prorrogado ou não pelo, mesmo período mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este CONTRATADO automaticamente rescindido quando ocorrer o que preceitua Art. 66 Lei 105de 11 de março de 2005 (ESTATUTO DOS ERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL)

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O CONTRATADO deverá apresentar os documentos exigidos pelo CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - A despesa decorrente do presente Termo Contrato será por conta da Unidade Orçamentária – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o fórum da cidade de Iranduba para conhecer e dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – O presente contrato será publicado no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, 02 de agosto de 2019

MIRIAM BARBOSA BACURI
Contratado (a)

LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKI
Diretor Presidente
Contratante

Publicado por:
Danilo Farias Franco
Código Identificador:8B1117F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação** e douta **Procuradoria Geral do Município**, que no seu parecer de nº 380/2019 se manifesta no sentido que seja procedida **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, de forma a validar o presente Pregão Presencial de nº 018/2019 – CGLMI cujo objeto é: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo, Tipo: Laboratorial**, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Fundo Municipal de Saúde – FMS,** entes da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, que considerou vencedora as empresas:

1. FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICO-EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 06.997.366/0001-63, estabelecida a Rua Sá Peixoto, nº 107, Sala: 302, Bairro: Educandos, CEP: 69070-160, Manaus/AM, os itens: 11, 22, 32, 33, 34, 35, 38, 41, 42, 43, 52, 57, 58, 60, 68, 69, 70, 76 e 79, com valor global R$ 218.941,65 (duzentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Perfazendo um total de itens (19) dezenove vencidos.
2. HOSPLAB COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ Sob o nº. 02.246.196/001-24, estabelecida a Rua: Ayres de Almeida, nº 488, Bairro: Raiz, CEP: 69068-130, Manaus/AM, os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 36, 37, 39, 40, 44, 45, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 81, 82 e 83, com o valor global R$ 925.900,70 (novecentos e vinte cinco mil, novecentos reais e setenta centavos). Perfazendo um total de itens (52) cinquenta e dois vencidos.

Os itens 12, 13, 14, 25, 27, 31, 46, 47, 48, 77, 78 e 80 restaram **FRACASSADOS.**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Itacoatiara-AM, em 04 de outubro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:68190385

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** aquisição de material de cozinha e limpeza, a seguir:

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid	V.Unit	V. Total
1	Açucar refinado	40	kg	2,20	88,00
2	Café em pó (250g)	57	unid	6,00	342,00
3	Água mineral 20 litros	40	garrafão	7,00	280,00
4	Álcool Etílico 1 L	2	Litro	7,18	14,36
5	Copo descartável 180ml c/100	50	pct	2,18	109,00
6	Esponja multiuso	8	unid	1,98	15,84
7	Desinfetante 1.800ml	6	unid	10,99	65,94
8	Detergente líquido 500ml	24	unid	1,86	44,64
9	Papel Toalha c/02	35	pcte	3,90	136,50
10	Papel Higiênico perfumado c/04	50	pcte	5,74	287,00
11	Pano de chão	4	unid	3,67	14,68
12	Saco plástico p/lixo 50l	30	pcte	1,00	30,00
13	Saco plástico p/lixo 100l	30	pcte	1,00	30,00
14	Máscara descartável c/100	1	cx	12,90	12,90
15	Desinfetante cloro ativo 500ml	7	unid	5,06	35,42
16	Carga de gás 13kg	1	unid	84,50	84,50
17	Pilha alcalina palito c/2	3	pcte	4,95	14,85
18	Bom ar 360 ml	10	unid	8,64	86,40
19	Luva descartável c/100	1	cx	42,00	42,00
20	Guardanapo de tecido	3	unid	3,93	11,79
21	Xícara c/pires média	6	unid	16,99	101,94
total					**1.847,76**

Favorecida: DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA., CNPJ: 84.112.846/0004-56 – **valor global: R$ 1.847,76** (mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 30 de setembro de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:91177B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 154/2018, celebrado em 20.03.2019.
2. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, portadora do RG nº 1298060-9 SSP/AM, CPF nº 647.652.482-00, com sede localizada na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa GUILD CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 21.308.816/0001-57, com sede localizada na rua Delcídio Jurandir, nº 235, Bairro – Novo Aleixo, CEP: 69.099-021, Manaus – AM, neste ato representada pelo Sr. CRISTIANO DE SOUZA PASSOS, portador do RG n° 2033434-6 SSP/AM e do CPF n° 947.142.742-87, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, denominado simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo contratual por 180 (Cento e Oitenta) dias do contrato acima mencionado. O presente Aditivo tem como objetivo a contratação de empresa especializada nos Serviços de Engenharia, cuja finalidade é a construção de Unidade Básica de Saúde Tipo II – UBS Tipo II, localizada neste Município de Itacoatiara/AM.
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 180 dias, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 20 de março de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:15698A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 155/2018, celebrado em 20.03.2019.
2. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, portadora do RG nº 1298060-9 SSP/AM, CPF nº 647.652.482-00, com sede localizada na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa GUILD CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.308.816/0001-57, com sede localizada na rua Delcídio Jurandir, nº 235, Bairro – Novo Aleixo, CEP: 69.099-021, Manaus – AM, neste ato representada pelo Sr. CRISTIANO DE SOUZA PASSOS, portador do RG n° 2033434-6 SSP/AM e do CPF n° 947.142.742-87, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, denominado simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo contratual por 180 (Cento e Oitenta) dias do contrato acima mencionado. O presente Aditivo tem como objetivo a contratação de empresa especializada nos Serviços de Engenharia, cuja finalidade é a construção de Unidade Básica de Saúde Tipo III – UBS Tipo III, localizada neste Município de Itacoatiara/AM.
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 180 dias, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 20 de março de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:2314CE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 156/2018, celebrado em 20.03.2019.
2. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, portadora do RG nº 1298060-9 SSP/AM, CPF nº 647.652.482-00, com sede localizada na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa GUILD CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.308.816/0001-57, com sede localizada na rua Delcídio Jurandir, nº 235, Bairro – Novo Aleixo, CEP: 69.099-021, Manaus – AM, neste ato representada pelo Sr. CRISTIANO DE SOUZA PASSOS, portador do RG n° 2033434-6 SSP/AM e do CPF n° 947.142.742-87, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, denominado simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo contratual por 180 (Cento e Oitenta) dias do contrato acima mencionado. O presente Aditivo tem como objetivo a contratação de empresa especializada nos Serviços de Engenharia, cuja finalidade é a construção de uma ACADEMIA DE SAÚDE AMPLIADA, em conformidade como parecer jurídico de nº 066/19 - PGMI.
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 180 dias, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 20 de março de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:C3B77331

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 082/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 082/2017, celebrado em 24.03.2017.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ N° 04.241.980/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.608.456/0001-39, denominado simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como finalidade a alteração de ficha orçamentária, devido à necessidade de adequação técnica das despesas do recurso salário educação, sendo feitas as alterações das seguintes fichas: 112, 148 (Recurso FUNDEB), passando para as seguintes fichas orçamentárias: 523 (Recurso Quota-Parte Salário) e 524 (Recurso PNATE).
5. PRAZO: O presente Termo de Apostilamento terá início no dia 02/08/2019, finalizando no dia 02/01/2019.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 18 de setembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:5720D527

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 171/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 171/2018, celebrado em 15.10.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ N° 04.241.980/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa VITÓRIA TUR TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.422.821/0001-28, denominado simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como finalidade a alteração de ficha orçamentária do contrato nº 171/2018, devido à necessidade de adequação técnica das despesas do recurso salário educação, sendo feitas as alterações das seguintes fichas: 112, 148 (Recurso FUNDEB), e 114 (Recurso QUOTA-PARTE SALÁRIO), passando para as seguintes fichas orçamentárias: 523 (Recurso Quota-Parte Salário) e 524 (Recurso PNATE).
5. PRAZO: O presente Termo de Apostilamento terá início no dia 28/06/2019, finalizando no dia 28/12/2019.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 18 de setembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:13D4CFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 164/2018, celebrado em 30.08.2019.
2. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17 , neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, nº 177 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa POSTO LETICIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.651.914/0001-61, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO RADSON DA SILVA MAIA, portador do RG n° 818.030 e do CPF n° 239.505.792-49, com sede localizada nesta cidade, situada na OTR Margem Direita da Estrada AM 010 – KM 03, s/n°, Loteamento Poranga – Zona Rural, CEP 69.100-000, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item 1 (DIESELS-10) da Ata de Registro de Preço n° 021/2018, para eventual aquisição de Materiais de Consumo do tipo Combustível e Derivados (Diesel S-10 e Gás Liquefeito de 45 kg), visando atender as necessidades do Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde.
4. VALOR GLOBAL: R$ 145.080,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitenta reais).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a contar do dia 30/08/2019.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 30 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:4A94696E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PP(SRP) Nº05/2019 E Nº09/2019

Publicação do Extrato do **Termo de Cancelamento 03/2019** da Ata de Registro de Preços nº 05/2019 do PP-SRP nº 05/2019. **Adjucatórias: R de M Correa Comércio, CNPJ:** 31.612.193/0001-65**; I. DE MELO GESTRUDE, CNPJ:** 15.310.194/0001-07; e **RS Araújo de Souza, CNPJ:**28.819.642/0001-36**; Objeto:** Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Material de Expediente de interesse da Prefeitura Municipal de Itamarati-AM. **Fundamento**: Razão de Interesse Público, art. 21, I decreto 7.892/2013. **Ato de Cancelamento**: **Termo de Cancelamento 03/2019**, assinado pelo Prefeito.
Publicação do Extrato do **Termo de Cancelamento 04/2019** da Ata de Registro de Preços nº 09/2019 do PP-SRP nº 09/2019. **Adjucatórias: ELSAMY BARBOSA DA COSTA 87087235249 CNPJ:** 13.607.318/0001-87; e **I. DE MELO GESTRUDE CNPJ:** 15.310.194/0001-07, **Objeto:** Eventual Aquisição, pelo menor preço por item, de Material Educativo Esportvo de interesse da Prefeitura Municipal de Itamarati-AM. **Fundamento**: Razão de Interesse Público, art. 21, I decreto 7.892/2013. **Ato de Cancelamento**: **Termo de Cancelamento 04/2019**, assinado pelo Prefeito.
O inteiro teor dos termos de cancelamento das atas encontram-se fixados no mural da prefeitura. E à disposição dos interessados, na Rua Boa Vista, nº200 – CEP: 69.510.000– Centro.

Itamarati-AM, 14 de outubro de 2019.

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:73B96AC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Municipal de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUÍMICO CIRÚRGICO, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM"**, objeto da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme segue: **EMPRESA 1) E. SILVA DOS SANTOS - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.578.807/0001-67, vencedora do Grupo 1 – Medicamentos em Geral, perfazendo o valor global de: **R$ 2.508.160,08 (Dois milhões quinhentos e oito mil cento e sessenta reais e oito centavos)** e vencedora do Grupo 4.1. – Instrumentos Odontológicos, perfazendo o valor global de: **R$ 320.587,99 (Trezentos e vinte mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos). EMPRESA: 2) NORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.732/0001-02, vencedora do Grupo 2 – Materiais Químicos Cirúrgicos, perfazendo o valor global de: **R$ 980.353,91 (Novecentos e oitenta mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos)**, vencedora do Grupo 3 – Materiais Laboratoriais, perfazendo o valor global de: **R$ 781.621,06 (Setecentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte um reais e seis centavos)** e vencedora do Grupo 4 – Materiais Odontológicos, perfazendo o valor global de: **R$ 960.551,14 (Novecentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).**

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Municipal de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**, constante no relatório da Comissão Municipal de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itapiranga-AM, em 27 de setembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga/AM

Este Despacho de Homologação foi publicado nesta data no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga-AM, nos termos da legislação vigente, para conhecimento dos interessados em 27/09/2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga-AM

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:8E26FC82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2019-PMJ-GP DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO que as Instituições representativas ratificaram a indicação de seus representantes para a composição do Egrégio Conselho.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Lei 003-A, de 17/04/2009, que criou o **Conselho do FUNDEB** no Município de Japurá/AM.
CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização para efetiva atuação de seus membros.
DECRETA
Art.1º- RECONDUZIR, os Senhores Membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.** Para um novo mandato de **02 (dois) anos,** conforme constam no **Anexo I,** que é parte integrante do presente decreto.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor a contar de 02 de Setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Amazonas, em 29 de Agosto de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017 GPMJ

ANEXO DO DECRETO N° 043/2019. DE 29 DE AGOSTO DE 2019.
ANEXO I
RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – NOMEADOS PARA O BIÊNIO 2019-2021.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
TITULAR	**SUPLENTE**
Raimunda Oleniva Solarth Pereira	*Maria Cristina dos Santos Sobral*

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA ESCOLA PÚBLICA	
TITULAR	***SUPLENTE***
Augusto Maciel Barbosa	*Lenice Costa Barbosa*

REPRESENTANTES DE DIRETORES DE ESCOLA	
TITULAR	***SUPLENTE***
Ana Cristina de Souza Sobral	*Cilany Monteiro Armas*

REPRESENTANTES DE SERVIDORES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
TITULAR	***SUPLENTE***
Maria Francilena Duarte Mendonça	*José Wilkes dos Santos Lima*

REPRESENTANTES DE PAIS DE ESTUDANTES	
TITULAR	***SUPLENTE***
Hilda Benjamim Maia	*Odecy Duarte Avelino*
Abildes Filgueira Alves	*Ronaldo Alves de Lima*

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TITULAR	**SUPLENTE**
Edinei Cosmo Monteiro da Silva	*Elenilda de Souza da Silva*
Maria Gomes de Souza	*Ayra Duarte Lemos*

REPRESENTANTES DE PODER EXERCUTIVO MUNICIPAL	
TITULAR	**SUPLENTE**
Elones Machado Maciel	*Nilson Ferreira de Oliveira*
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	**SUPLENTE**
Cirlania de Souza Maciel	*Edjanes Carvalho Benjamin*

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Amazonas, em 01 de Setembro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:ACEC668E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 065/2019-GPCML, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

"NOMEIA A COMISSÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA-AM."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, Estado do Amazonas, Sr. Regifran de Amorim Amâncio, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução Legislativa N.º 003/2019-GPCML, de 27 de maio de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a vereadora **Greice Souza Damasceno Rodrigues**, para atuar como Procuradora Especial da Mulher e as vereadoras **Brígida Barreto Campos –** 1ª Procuradora Especial da Mulher Adjunta e **Jaqueline Pires da Silva –** 2ª Procuradora Especial da Mulher Adjunta, no âmbito da Câmara Municipal de Lábrea.

§ 1º. O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Lábrea/AM., 14 de outubro de 2019.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:CF4B8278

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 666 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar com intuito de combater o bulling infantil e a pedofilia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art.1° Fica instituída em caráter permanente campanha de combate à bulling infantil e pedofilia nos veículos utilizados no transporte de estudantes no âmbito do Município de Manacapuru.
Parágrafo único. A campanha de combate ao bulling e pedofilia infantil no transporte escolar visa à conscientização tanto dos estudantes e profissionais envolvidos nesse transporte, bem como a sociedade em geral.
Art.2° Fica autorizado o Município de Manacapuru firmar convênios com instituições públicas e privadas para participar desta campanha, inclusive com fornecimento de material gráfico e de profissionais capacitados nesta temática.
Art.3° O material gráfico utilizado na parte externa e interna dos veículos não poderá comprometer a segurança do trânsito devendo respeitar o Código, de Trânsito Brasileiro e as legislações municipais relacionadas ao tema.
Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 08 de outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:C4DB95A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 667 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a implantação de ecopontos para a coleta de tampas plásticas nos órgãos da administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a implantar ecopontos de coleta de tampas plásticas nos prédios em uso pela Administração Municipal de Manacapuru, mediante entrega voluntária por pessoas físicas ou jurídicas, para posterior repasse, conforme regulamentação própria, às entidades organizadas coletoras de tais materiais recicláveis, habilitadas perante o Poder Executivo.
§ 1º Ecopontos são locais designados pelo Executivo, compostos de um ou mais recipientes que tenham por finalidade serem usados como coletores de tampas plásticas.
§ 2º Havendo interesse de entidades privadas, nos termos regulamentares, poderão ser instalados ecopontos em suas dependências.
Art. 2º A rede de ecopontos constitui serviço de coleta, instrumento de política pública que materializa compromisso com a limpeza urbana, preservação do meio ambiente e geração de recursos para entidades assistenciais.
Art. 3º Tanto quanto possível, serão instalados ecopontos em locais de grande circulação, como escolas, postos de saúde e outros ambientes de farta circulação, dando-se a publicidade necessária ao êxito da medida implementada.
Art. 4º Por decreto serão regulamentadas as questões operacionais e outras pertinentes.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 08 de outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:64A41F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 668 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Programa Tempo de Despertar, de reflexão e conscientização de autores de violência doméstica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º É instituído o Programa Tempo de Despertar no âmbito do Municipal de Manacapuru, com os seguintes objetivos:
I – promover o acompanhamento e reflexão dos autores de violência doméstica;
II – formação de grupos reflexivos de homens nos casos de violência doméstica contra as mulheres, visando à prevenção, combate e redução dos casos de reincidência nesses crimes.
Art. 2º São diretrizes do Programa:
I - a conscientização e responsabilização dos autores de violência, tendo como parâmetro a Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006);
II - a transformação e rompimento com a cultura da violência contra as mulheres, em todas as suas formas e intensidades de manifestação;
III - a desconstrução da cultura do machismo;
IV - o combate à violência contra as mulheres, com ênfase na violência doméstica;
Art. 3º São objetivos do Programa:
I - promover um ambiente que favoreça a resolução de problemas e conflitos familiares;
IV - evitar a reincidência em atos e crimes que caracterizem violência contra a mulher;
V - promover a integração entre Município, Ministério Público, Poder Judiciário e sociedade civil, para discutir as questões relativas ao tema, visando sempre o enfrentamento à violência praticada contra a mulher;
VII - promover a ressocialização, de modo a melhorar os relacionamentos familiares e profissionais.
Art. 4º O Programa destina-se a homens autores de violência doméstica contra a mulher e que estejam com inquérito policial, procedimento de medida protetiva e/ou processo criminal em curso.
Parágrafo único. Não poderão participar os homens autores de violência que:

I - estejam com sua liberdade cerceada;
II - sejam acusados de crimes sexuais;

III - seja dependentes químicos com alto comprometimento;
IV - tenham diagnóstico de transtornos psiquiátricos;
V - sejam autores de crimes dolosos contra a vida.
Art. 5º A periodicidade, a metodologia e a duração do Programa serão decididas pela Municipalidade.
Art. 6º O Programa será realizado por meio de:
I - trabalho psicossocial de reflexão e reeducação promovido por profissionais habilitados;
II - palestras expositivas ministradas por convidados com notório conhecimento sobre os temas abordados;
III - discussão em grupos sobre o tema palestrado;
IV - orientação e assistência social.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 08 de outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:52E49EBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA- GESTÃO 2019-2021.

Aos nove dias do mês de outubro de, de dois mil e dezenove, às dez nove horas e dezessete minutos, no prédio do Centro de Referência da Assistente Social-CRAS Situado na Av. Castelo Branco. S/N. Deu-se início a 3ª Reunião Extraordinária da Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, sob a Coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Reuniram-se Representantes Governamentais; Mesaque Salazar Ferreira Conselheiro Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Maria Lucinei Pereira da Silva - Conselheiro Titular - Representante da Secretaria Municipal de Administração; Rosangela Pereira da Silva - Conselheiro Titular - Conselheiro-Representante da Secretaria Municipal de Educação; Juanilson da Silva Correa - Conselheiro Suplente -Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Marcos da Silva e Silva-Conselheiro Titular Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conselheiros Representantes das entidades Não Governamentais: Valdinei Mossambi Nunes Conselheiro Titular- Representante do Centro de Artesanato de Maraã - CAM; Deuzuita Siqueira Brito- Conselheiro Titular - Representante- da Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição Igreja Católica; Valdinei Mossambi Nunes- Conselheiro Titular - Representante do Centro de Artesanato de Maraã; Claudenor Fonseca da Silva- Conselheiro - Representante da Igreja Cristã Pentecostal. Havendo quórum para as deliberações. (Ordem do dia: **1) Analise dos Requerimentos Interpostos pelos candidatos derrotados nas eleições do dia 06.10.2019.** Sobe a coordenação do Senhor Valdinei Mossambi Nunes Presidente do CMDCA, julgou improcedente, sem fundamentos, descabido e injustificado tal solicitação, considerando tratar-se de uma questão superada, sendo um retrocesso e um atentado contra a democracia. Após o voto do Conselheiro, por unanimidade a Comissão Organizadora do Processo de Eleição para Escolha de Novos Conselheiros Tutelares de Maraã indeferiu todos os requerimentos apresentados.
Nada mais a ser tratado eu, Juanilson da Silva Correa, Secretário Executivo do referido Conselho lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e por Todos.

VALDINEI MOSSAMBI NUNES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

MARCOS DA SILVA E SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

JUANILSON DA SILVA CORREA
Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente – CMDCA

MARIA LUCINEI PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular- Representante da Secretaria Municipal de Administração

MESAQUE SALAZAR FERREIRA
Conselheiro Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Administração

ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular - Representante da Secretaria Municipal de Educação

DEUZUITA SIQUEIRA DE BRITO
Conselheiro Titular - Representante da Igreja Católica

CLAUDENOR FONSECA DA SILVA
Conselheiro Suplente - Representante da Igreja Cristã Pentecostal

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:7D7CE6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - GESTÃO 2019-2021.

Aos nove dias do mês de outubro de, de dois mil e dezenove, às Quinze nove horas, no prédio do Centro de Referência da Assistente Social-CRAS Situado na Av. Castelo Branco. S/N. Deu-se início a 4ª Reunião Extraordinária da Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, sob a Coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Reuniram-se Representantes Governamentais; Mesaque Salazar Ferreira Conselheiro Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Maria Lucinei Pereira da Silva- Conselheiro Titular- Representante da Secretaria Municipal de Administração; Rosangela Pereira da Silva- Conselheiro Titular - Conselheiro-Representante da Secretaria Municipal de Educação; Juanilson da Silva Correa - Conselheiro Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; . Conselheiros Representantes das entidades Não Governamentais: Valdinei Mossambi Nunes Conselheiro Titular- Representante do Centro de Artesanato de Maraã - CAM; Deuzuita Siqueira Brito- Conselheiro Titular -Representante- da Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição Igreja Católica; Valdinei Mossambi Nunes- Conselheiro Titular- Representante do Centro de Artesanato de Maraã; Claudenor Fonseca da Silva- Conselheiro- Representante da Igreja Cristã Pentecostal; Ziziele Moraes Praiano- Conselheiro- Representante do Centro de Artesanato de Maraã; Adriana Carla da Silva Gama- Conselheiro- Representante da Igreja Evangélica Pentecostal; Ivanete Ferreira Monteiro- Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Renata Ercilene Moraes de Oliveira- Conselheiro Suplente- Representante da Igreja Católica de Maraã. Justificaram as ausência e os votos: Marcos da Silva e Silva- Conselheiro-Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social- motivo-Capacitação referente a Vigilância Socioassistencial (Manaus), via telefônico e MSM, reafirmou pelo indeferimento do pedido de Impugnação da Eleição, Dorival Lima Ribeiro- Conselheiro-Representante da Secretaria Municipal de Educação, voto pelo Indeferimento dos Impetrantes quanto ao pedido de impugnação da Eleição. Havendo quórum para as deliberações. (Ordem do dia: **1) Analise de Impugnação Impetrada pelos candidatos derrotados nas eleições do dia 06.10.2019.** Sobe a coordenação do Senhor Valdinei Mossambi Nunes Presidente do CMDCA, julgou improcedente, sem fundamentos, descabido e injustificado tal solicitação, considerando tratar-se de uma questão superada, sendo um retrocesso e um atentado contra a democracia. Após o voto do Conselheiro que indeferiu todos os requerimentos apresentados e pedido de Impugnação de Eleição por ausência de provas. Para o Conselheiro de Direito Senhor Juanilson da Silva Correa, as alegações apresentadas pelos recorrentes não apresenta elementos comprobatórios, pois, ***demonstram fragilidade e ausência de desincompatibilização nos moldes previstos no art.1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar n° 64/90. Para a caracterização do crime previsto no art.11, inciso III, da Lei 6.091/74, não o simples transporte de eleitores, impõe-se a constatação da existência do elemento subjetivo (dolo específico), que consiste em impedir, embaraçar ou mesmo fraudar a livre manifestação do voto (TSE), O CONSELHEIRO conclui que "A ausência de prequestionamento dos, dispositivos legais tidos por violados impede o conhecimento da matéria" e voto pelo arquivamento do pedido e denúncia os impetrantes*** e segue anexo cópia de resposta aos questionamentos **.** Para o conselheiro de direito Senhor Mesaque Ferreira Salazar as alegações apresentadas, são infundadas, corriqueiras e descabida. E voto pela improcedência do pedido e defende apresentação de denúncia contra os impetrantes. Por unanimidade todos os conselheiros votaram pela improcedência de anulação da Eleição ocorrido dia 06.10.2019, das 08h00 as 17h00 na Escola Estadual Senador João Bosco Ramos de Lima, e pelo prosseguimento de denúncia contra os requerentes do pedido. O Presidente do Conselho Senhor Valdinei Mossambi Nunes disse que todos os meios adotados desde o inicio do pleito eleitoral foram de conhecimento público, não havendo, portanto, nenhuma ilegalidade praticada pela Comissão Eleitoral e Pelo Conselho Direito e acrescentou tratar-se de manobra política partidária e conclui afirmando que denunciará os requerentes pela prática de atentado contra a Democracia e Contra as Instituições. Nada mais a ser tratado eu, Juanilson da Silva Correa, Secretário Executivo do referido Conselho lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e por Todos.

VALDINEI MOSSAMBI NUNES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

JUANILSON DA SILVA CORREA
Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDC

MARIA LUCINEI PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular - Representante da Secretaria Municipal de Administração

MESAQUE SALAZAR FERREIRA
Conselheiro Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Administração

ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular - Representante da Secretaria Municipal de Educação

DEUZUITA SIQUEIRA DE BRITO
Conselheiro Titular - Representante da Igreja Católica

CLAUDENOR FONSECA DA SILVA
Conselheiro Suplente - Representante da Igreja Cristã pentecostal

ADRIANA CARLA DA SILVA GAMA
Conselheiro Suplente - Representante da Igreja Cristã pentecostal

ZIZIELE MORAES PRAIANO
Conselheiro Suplente - Representante do Centro de Artesanato de Maraã

IVANETE FERREIRA MONTEIRO
Conselheiro Titular - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

RENATA ERCILENE MORAES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente - Representante da Igreja Católica de Maraã

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:E291EBCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo (Kit Corte e Escova) para Atividades do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Maués/AM.
DATA E HORÁRIO: 25 de outubro de 2019, às 09:00h.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, até 02 dias úteis antes da reunião, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 14 de outubro de 2019.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:D6D6FF2E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo (Kit Bebé) destinados aos Benefícios Eventuais, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Maués/AM.
DATA E HORÁRIO: 25 de outubro de 2019, às 14:30h.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, até 02 dias úteis antes da reunião, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 14 de outubro de 2019.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:C5823A60

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 317, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MANOEL DO SOCORRO NEGREIROS SOMBRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:874425AC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 361, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSÉ GRACIONEY ARRUDA FARIAS,** no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:FC64B95F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 363, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ELIAS MARTINS VIEIRA,** no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:95BE8C26

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 364, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RONILSON PINHEIRO MAMUD,** no Cargo Comissionado de **Assessor do Gabinete do Prefeito – CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A354F939

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 365, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **DHAIANNE PATRÍCIA LIMA DA SILVA,** no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C65B340C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 370, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **TIAGO FERREIRA BRANDÃO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Saúde I - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:6358BCD8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 371, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JANDERNIL DE OLIVEIRA ALMEIDA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Programas Comunitários - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:581CAD52

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 408, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **PALOMA COSTA SAID**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Institucionais - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:61F457EE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 419, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **REGINE GUEDES DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:EF1B0084

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 420, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FILSON ARAÚJO DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Material e Patrimônio - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C3FC7C95

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 421, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ISAAC PINTO GONÇALVES**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Centro Desportivo - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9803EE6E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 422, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JANES ALEGRIA MEDEIROS**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Centro Desportivo - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:09031152

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 423, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MESSIAS TEIXEIRA NERY FILHO**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Desporto e Rendimento - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:54EDA90C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 424, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **WALTER MANOEL OLIVEIRA SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Eventos e Ações da Juventude - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:DD842E19

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 425, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **WILMISON DE OLIVEIRA LIMA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Institucionais - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:0E7B7122

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 438, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ILMARA AGUIAR DINELLY**, no Cargo Comissionado de **Chefe Coordenador da UAB - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C2EA1BCE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 460, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **DIONEY ALVES ROLIM**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal II - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F2302172

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 461, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **JULIETA DE MATOS ALBUQUERQUE**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:15B902FD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 463, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ERILENE BRASIL DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:CF6AB0E9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 464, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ROZENILDA ARRUDA BRAS**, no Cargo Comissionado de **Chefe do C.R.A.S II - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:91A1061B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 466, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ADRIANA SILVA RIBEIRO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:33113E58

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 467, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **CELIO FREIRE DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal III-CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A7832E70

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 468, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **CIGLIANE PESSOA FERREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assistente Técnico II - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:EE94FBF6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 469, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ANTONIO LISBOA RODRIGUES MAGALHÃES**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Institucionais - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F9CF67A3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 470, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **DJAEL PAIVA DA CRUZ**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal I-CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:AF94A32D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 472, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **EGLINA SERRÃO DUTRA**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal I - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:1F9ED0A4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 473, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ELAINE CRISTINA MARTINS SERRA**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal I - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:36AB74CE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 482, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ELIOMAR PINTO DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assistente de Gabinete - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:CDFBBF53

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 483, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ELIZANGELA NAGAI LEÃO**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal I - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3D291F8C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 484, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **EZEQUIAS DE SOUZA FURTADO**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal II - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:EAD72DEB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 485, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FABIO DE SOUZA SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal I - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:829E8AA6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 486, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **HOSEIAS DE SOUZA SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal I - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:46838AF1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 487, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ILEIA MARIA MONTEIRO FREIRE**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal III - CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:B7D8344D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 488, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JHONATAN RUFINO**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal I - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:90FBB2AB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 490, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JONAI FERREIRA MICHILES**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal III - CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:CF85B15B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 491, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSÉ ALBERTO MACEDO DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Coordenador Pedagógico - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:BA547DD7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 492, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**, no Cargo Comissionado de **Assistente de Gabinete - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:AA500B70

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 493, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **KARINE MARTINS SOARES**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7545AC39

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 495, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **LUCAS LUAN CORREA RAITZ**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal II - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:1F3EA6BE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 496, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **LUIZ NETO CARDOSO MENDES**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal III - CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:0A89B0AC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 497, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MARCOS SAVIO PALHETA PERRONE**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3E79B8F8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 498, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA ALDINA DA SILVA LOPES**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal III - CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
*Secretari*a Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:B8B3BA7E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 499, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA ELISANGELA OLIVEIRA CAVALCANTE**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento Administrativo - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:90200328

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 500, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MARQUES FERNANDES DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal III - CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:6555C3A0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 501, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MELQUISEDECK FLORCOSQUE MOREIRA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Transporte Escolar - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:28AA97E2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 502, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RAILSON MARREIROS DA ROCHA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Educacional - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:AA5D8313

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 503, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **RENEIDA RAITZ ANTUNES**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal I - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:CED88E56

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 504, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **VALCICLEY OLIVEIRA SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7A22E85F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 505, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **VANDERSON PINHEIRO NUNES**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal III - CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C8754764

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 018/2019

DECRETO Nº 000018/19 de 1 de Agosto de 2019

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000314/18 de 12 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
(742) 3.3.90.93.00.00.00.00.1.010-0843 - Indenizações e Restituições 450.735,06
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(692) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0854 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.300,00
(693) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.051-0854 - Indenizações Restituições Trabalhistas 2.495,30
(684) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0854 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 240.437,50
(684) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0854 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
(684) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0854 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.200,00
(667) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0854 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.959,07
(669) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.063-0854 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.781,17
(667) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0854 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 103,08
(657) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0717 - Material de Consumo 189.822,40
(741) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.049-0717 - Equipamentos e Material Permanente 531.795,00
(725) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.049-0854 - Equipamentos e Material Permanente 49.800,00
(666) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0854 - Material de Consumo 1.004.844,91
(667) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0854 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.190,04
(698) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0854 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 472.539,17
(695) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0854 - Material de Consumo 470.203,29
(696) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0854 - Passagens e Despesas com Locomoção 76.328,10
(698) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0854 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.460,00
(696) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0854 - Passagens e Despesas com Locomoção 4.600,00
(696) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0854 - Passagens e Despesas com Locomoção 49.700,00
(692) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0854 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 844,33
(680) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0854 - Material de Consumo 273.459,20
Total Suplementação: 3.978.097,62
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Página: 1/1

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador:9706A04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 019/2019

DECRETO Nº 000019/19 de 1 de Agosto de 2019

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000314/18 de 12 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(584) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.075-0056 - Contratação por Tempo Determinado 3.722,38
(715) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0056 - Material de Consumo 24.518,95
(716) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.790,00
(716) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.935,00
(604) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.074-0056 - Contratação por Tempo Determinado 1.142,10

Total Suplementação: 50.108,43
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador:C0FA058A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 017/2019

DECRETO Nº 000017/19 de 1 de Agosto de 2019

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000314/18 de 12 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
(38) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.003-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 39.539,13
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.835,50
(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0100 - Material de Consumo 65.129,98
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0100 - Material de Consumo 175,26
(38) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.003-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 25.000,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 52.129,18
(35) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.003-0100 - Contribuições Patronais 22.800,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00
(32) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 134.903,28
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 471,18
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
(54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.883,27
(58) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0100 - Diárias - Civil 1.680,00
(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
(60) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 327,10
(54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 107.050,51
(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
(64) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0100 - Obrigações Tributarias e Contributivas 37.277,19
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
(83) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0100 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.557,96
(84) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-0100 - Sentenças Judiciais 123.928,60
(74) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0100 - Diárias - Civil 5.440,00
(83) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0100 - Equipamentos e Material Permanente 3.350,00
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0100 - Material de Consumo 884,76
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 48.406,77
(69) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 900,00
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
(69) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 145.198,12
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.913,30
(74) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0100 - Diárias - Civil 4.500,00
(86) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Divida Contratual Resgatado 289.326,40
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-0074 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 129.229,00
(125) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.195,00
(182) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0074 - Material de Consumo 2.900,00
(182) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0074 - Material de Consumo 59.020,60
(128) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.009-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 532,70
(125) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.094,25
(182) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0074 - Material de Consumo 75.400,99
(125) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 253,00
(123) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 40.000,00
(125) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.500,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
(210) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.017-0100 - Contratação por Tempo Determinado 36.438,47
(220) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 32.500,00
(214) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.017-0100 - Contribuições Patronais 93.000,00
(740) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.008-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 85,96
(219) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.044,04
(211) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 561.365,68
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
(247) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00
(255) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 195.570,50
(257) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-0100 - Equipamentos e Material Permanente 3.350,00
(255) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
(255) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00

(614) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.010-0843 - Obrigações Patronais 6.000,00
(247) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 465.170,60
(264) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.300,00
(727) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.009-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 85,86
(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0100 - Material de Consumo 172.987,70
(255) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.000,00
(248) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0100 - Obrigações Patronais 95.000,00
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
(285) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.444,89
(282) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0100 - Material de Consumo 11.675,91
(285) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.411,00
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
(317) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.618,00
(302) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 358.410,00
(310) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-0100 - Diárias - Civil 177,76
(317) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
(317) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.090,57
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
(351) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.435,79
(352) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.035-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 7.200,00
(343) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
(350) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.035-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 23.925,00
(349) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 36.470,00
(351) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.805,00
(337) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 119.789,13
(353) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0100 - Contratação por Tempo Determinado 20.020,00
(340) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.034-0100 - Diárias - Civil 4.160,00
(352) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.035-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 8.000,00
(343) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.681,84
(349) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 3.000,00
(349) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 25.000,00
(336) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.034-0100 - Contratação por Tempo Determinado 111.623,01
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(364) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.036-0100 - Contribuições Patronais 6.000,00
(362) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 799,97
(368) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029,25
02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(370) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 54.850,00
(376) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.595,67
(370) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.300,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
(381) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.038-0100 - Contribuições Patronais 10.000,00
(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.470,00
(383) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0100 - Material de Consumo 6.056,32
(379) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 43.788,13
(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
(402) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.631,00
(399) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.039-0100 - Diárias - Civil 480,00
(396) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 21.774,86
(402) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.717,61
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
(413) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.609,84
(413) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.450,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(672) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.064-0854 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 145.042,54
(705) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.079-0854 - Contratação por Tempo Determinado 19.808,80
(671) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.064-0854 - Contratação por Tempo Determinado 128.416,66
(702) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-0854 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 122.883,56
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(568) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.071-0056 - Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
(605) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.068-0056 - Contratação por Tempo Determinado 7.917,46
(713) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0056 - Material de Consumo 20.000,00
(607) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.072-0056 - Contratação por Tempo Determinado 5.078,88
(606) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.073-0056 - Contratação por Tempo Determinado 45.000,00
(604) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.074-0056 - Contratação por Tempo Determinado 5.346,95
(561) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.070-0056 - Contratação por Tempo Determinado 30.000,00
03.09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(735) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.062-0011 - Material de Consumo 200.000,00
(632) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 251.827,44
(630) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.009-0011 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 787.200,00
(629) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0011 - Material de Consumo 587.453,20
(622) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 350.000,00
(632) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
(636) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0011 - Equipamentos e Material Permanente 31.880,00
(618) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0011 - Obras e Instalações 231.887,07

Total Suplementação: 7.540.364,95

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
(24) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.002-0100 - Contribuições Patronais 15.000,00
(21) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 32.500,00
(21) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 900,00
(21) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.883,27
(52) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.054-0100 - Equipamentos e Material Permanente 440,00
(33) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0100 - Obrigações Patronais 20.000,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.122,71
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0100 - Material de Consumo 14.528,79
(50) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.537,56
(21) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.835,50
(21) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 175,26
(21) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.300,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
(64) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0100 - Obrigações Tributarias e Contributivas 5.000,00
(64) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0100 - Obrigações Tributarias e Contributivas 327,10
(64) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0100 - Obrigações Tributarias e Contributivas 1.680,00
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
(83) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0100 - Equipamentos e Material Permanente 350,00
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
(86) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Divida Contratual Resgatado 18.557,96
(85) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.007-0100 - Juros sobre a Divida por Contrato 51,18
(86) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Divida Contratual Resgatado 54.971,94
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
(147) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.012-0100 - Auxilio Financeiro a Estudantes 64.623,01
(133) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0100 - Material de Consumo 12.205,18
(147) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.012-0100 - Auxilio Financeiro a Estudantes 41.600,43
(133) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0100 - Material de Consumo 27.794,82
(116) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0100 - Diárias - Civil 100.000,00
(145) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.012-0100 - Contribuições Patronais 20.000,00
(113) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0100 - Contribuições Patronais 30.000,00
(110) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0100 - Obrigações Patronais 30.000,00
(609) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.010-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 117.403,30
(609) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.010-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 97.756,50
(128) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.009-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 9.294,01
(125) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.961,82
(93) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0074 - Obras e Instalações 11.942,55
(102) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 200,00
(183) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.082-0074 - Passagens e Despesas com Locomoção 117.286,45
(128) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.009-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 18.861,99
(183) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.082-0074 - Passagens e Despesas com Locomoção 59.020,60
(100) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.008-0100 - Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
(87) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0100 - Obras e Instalações 195.570,50
(87) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0100 - Obras e Instalações 172.987,70
(87) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0100 - Obras e Instalações 358.410,00
(141) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.195,00
(141) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00
(141) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.350,00
(141) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 48.406,77
(141) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 884,76
(120) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.009-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 31.906,86
(141) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.440,00
(141) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 52.129,18
(141) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 39.539,13
(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
(141) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 65.129,98
(87) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0100 - Obras e Instalações 291.663,31
(87) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0100 - Obras e Instalações 498.336,69
(101) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-0100 - Material de Consumo 2.000,00
(131) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0100 - Equipamentos e Material Permanente 37.277,19
(131) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0100 - Equipamentos e Material Permanente 25.000,00
(147) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.012-0100 - Auxilio Financeiro a Estudantes 44.217,48
(99) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0074 - Obras e Instalações 2.900,00
(99) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0074 - Obras e Instalações 75.400,99
(131) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0100 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
(131) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0100 - Equipamentos e Material Permanente 253,00
(147) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.012-0100 - Auxilio Financeiro a Estudantes 88.789,13
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
(217) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.017-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 85,96
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
(266) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo 7.500,00
(267) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00
(275) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
(265) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-0100 - Equipamentos e Material Permanente 1.427,52
(258) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.411,00
(237) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0100 - Obras e Instalações 61.000,00

(258) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.675,91
(258) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.300,00
(258) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 85,86
(258) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.350,00
(250) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.018-0100 - Contribuições Patronais 50.000,00
(229) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010-0843 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00
(266) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo 4.000,00
(267) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.500,00
(233) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-0100 - Obras e Instalações 9.000,00
(268) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.000,00
(266) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo 8.000,00
(276) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.059-0100 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
(287) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0100 - Equipamentos e Material Permanente 3.663,00
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
(294) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.025-0100 - Subvenções Sociais 63.028,99
(294) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.025-0100 - Subvenções Sociais 6.971,01
(321) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0100 - Material de Consumo 9.171,76
(307) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.200,00
(307) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.805,00
(307) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.925,00
(307) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 36.470,00
(307) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.160,00
(307) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.618,00
(307) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 177,76
(308) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-0100 - Obrigações Patronais 60.000,00
(322) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
(333) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
(331) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0100 - Material de Consumo 37.000,00
(331) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0100 - Material de Consumo 7.470,00
(331) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0100 - Material de Consumo 6.056,32
(331) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0100 - Material de Consumo 3.595,67
(331) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0100 - Material de Consumo 2.029,25
(335) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-0100 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
(332) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.029-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00
(327) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
(358) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0100 - Material de Consumo 6.000,00
(339) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Contribuições Patronais 10.000,00
(342) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 187,93
(356) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.053-0100 - Contribuições Patronais 6.000,00
(355) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-0100 - Obrigações Patronais 33.000,00
(349) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 8.000,00
(349) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 500,00
(343) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.604,18
(348) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0100 - Material de Consumo 3.684,02
(360) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
(352) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.035-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.000,00
(342) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 799,97
(348) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0100 - Material de Consumo 19.615,98
(361) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0100 - Equipamentos e Material Permanente 1.615,70
(359) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.332,80
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(369) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.036-0100 - Equipamentos e Material Permanente 50,00
(363) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.036-0100 - Obrigações Patronais 2.800,00
(368) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 109,75
02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(375) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 23,58
(372) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.037-0100 - Contribuições Patronais 10.000,00
(378) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-0100 - Equipamentos e Material Permanente 64,82
(378) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-0100 - Equipamentos e Material Permanente 29.935,18
(374) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0100 - Material de Consumo 5.000,00
(376) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.418,56
(375) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.830,21
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.352,71
(386) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.038-0100 - Obrigações Tributarias e Contributivas 32,76
02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
(397) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0100 - Obrigações Patronais 8.631,00
(397) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0100 - Obrigações Patronais 480,00
(402) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 413,30
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
(410) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.041-0100 - Diárias - Civil 4.450,00
(409) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.041-0100 - Contribuições Patronais 10.000,00
(408) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-0100 - Obrigações Patronais 10.000,00
(417) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.800,00

(413) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 648,03
(414) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.041-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 496,00
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
(425) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
(426) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-0100 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
(423) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0100 - Material de Consumo 5.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(680) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0854 - Material de Consumo 273.459,20
(709) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-0854 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.808,80
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-0854 - Material de Consumo 122.883,56
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(567) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.071-0056 - Contribuições Patronais 2.000,00
(566) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.071-0056 - Obrigações Patronais 3.000,00
(560) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.070-0056 - Contribuições Patronais 10.000,00
(559) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.070-0056 - Obrigações Patronais 20.000,00
(555) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-0056 - Material de Consumo 7.917,46
(563) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.070-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
(553) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.035-0100 - Subvenções Sociais 25.000,00
(581) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-0056 - Material de Consumo 5.346,95
(577) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0056 - Material de Consumo 30.000,00
(576) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.073-0056 - Diárias - Civil 15.000,00
(573) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0056 - Material de Consumo 5.078,88
03.09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(620) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0011 - Contratação por Tempo Determinado 110.000,00
(616) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0011 - Obras e Instalações 90.000,00
(622) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 151.827,44
(617) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0011 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
(620) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0011 - Contratação por Tempo Determinado 787.200,00
(616) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0011 - Obras e Instalações 209.845,32
(624) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0011 - Obrigações Patronais 28.839,03
(626) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0011 - Contribuições Patronais 112.739,73
(642) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0011 - Obras e Instalações 84.314,17
(641) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.005-0011 - Equipamentos e Material Permanente 60.703,70
(619) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.062-0011 - Equipamentos e Material Permanente 91.011,25
(616) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0011 - Obras e Instalações 231.887,07
(647) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0012 - Obrigações Patronais 350.000,00
(621) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0012 - Contratação por Tempo Determinado 200.000,00
(633) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.009-0011 - Obrigações Tributarias e Contributivas 31.880,00
09 - RESERVA DE CONTIGENCIA
09.01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
(603) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 418.168,30
(603) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 30.000,00

Total Anulação: 7.540.364,95

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador:150A06FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 11.10.2019

Aos **11 (onze) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove)**, às 17 (dezessete) horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Airão, Estado do Amazonas, sob a presença dos servidores SANDRA MARIA PINHEIRO BARBOSA, Assessor (a) Especial e ROSSICLAY LIMA SANTOS, Secretário Executivo procedeu-se a Transmissão de Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, do Excelentíssimo Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, para o Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito, **JOSÉ SALES NUNES**, pelo prazo de **4 (quatro) dias**, saindo no dia **14 (quatorze) de outubro de 2019** e retornando dia **17 (dezessete) de outubro de 2019**, devido a viagem do Prefeito Municipal de Novo Airão, senhor ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, que a serviço se deslocará à **Brasília/DF**, no mesmo período, com a finalidade de participar de reuniões nos Ministérios, Confederação Nacional dos Municípios, Órgãos Federais e outros Ministérios que couber, além do Congresso Nacional e Gabinetes de Senadores e Deputados Federais a fim de tratar de assuntos relativos ao interesse do Município de Novo Airão/AM, tendo o Vice Prefeito, senhor JOSÉ SALES NUNES, assumido a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Airão, por ocasião de Transmissão de Cargo. O Prefeito Municipal transmitente passou toda a programação de trabalho e documentos em tramitação ao empossado que passará a responder pelo Poder Executivo Municipal até a data de **17 (dezesseis) de outubro de 2019**, com as atribuições inerentes ao cargo e sem restrições administrativas, com a amplitude necessária ao presente mister, para que as atividades não sofram solução de continuidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 11 de outubro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Transmitente

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Empossado

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:B8A0B8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 350 - SEGOV, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão),

combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, CPF Nº 242.532.002-49, cargo Prefeito Municipal, a viajar para Brasília/DF nos **dias 14 a 17/10/2019**, com a finalidade de participar de reuniões nos Ministérios, Confederação Nacional dos Municípios, Órgãos Federais e outros Ministérios que couber, além do Congresso Nacional e Gabinetes de Senadores e Deputados Federais, a fim de tratar de assuntos relativos ao interesse do Município de Novo Airão/AM;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **04 (quatro diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Brasília – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais),** e totalizando **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 14.10.2019

DATA – CHEGADA: 17.10.2019

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:ABC3EE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 351 - SEGOV, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **MARCOS AURÉLIO COSTA DA SILVA**, CPF Nº 618.884.602-10, cargo Secretário de Governo - SEGOV, a viajar para Brasília/DF nos **dias 14 a 17/10/2019**, com a finalidade de acompanhar em comitiva o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em, reuniões nos Ministérios, Confederação Nacional dos Municípios, Órgãos Federais e outros Ministérios que couber, além do Congresso Nacional e Gabinetes de Senadores e Deputados Federais, a fim de tratar de assuntos relativos ao interesse do Município de Novo Airão/AM;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **04 (quatro diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Brasília – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais),** e totalizando **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 14.10.2019

DATA – CHEGADA: 17.10.2019

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:843B5CAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 314/2019 – PMP/GP DE 24 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Oficio nº 059/2019 – SEMOSB/GS de 19 de julho de 2019,

CONSIDERANDO que o Município de Pauini fica 2.115km por via fluvialdacapital do estado,Manaus.

CONSIDERANDO ainda, que o percurso foi feito por via fluvial,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA, Marinheiro Fluvial de Convés, *CPF: 434.547.802-25***, que transportou a embarcação UBS Fluvial da Cidade de Manaus a Cidade de Pauini estendendo seu trajeto por mais 10 dias entre **20/06/2019 à 29/06/2019**, por motivos alheios a ele.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais), haja vista que houve paradas no trajeto.

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 24 de julho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
24/07/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:A4D9AD8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2019 - LICENÇA ESPECIAL - JANIO ANDRADE DE MELO

PORTARIA Nº. 385/2019 - PMP/GP, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM,** Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Requerimento nº 001/2019 de 16 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JANIO ANDRADE DE MELO**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2014, a serem gozadas no período de **17/09/2019 a 17/12/2019**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 17/09/2019

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 19 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
19/09/2019

JONATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:ABDF324F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2019 - LICENÇA ESPECIAL - MARIA RAINARA VIEIRA SALVADOR

PORTARIA Nº. 386/2019 – PMP/GP 19 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 1817/2019/SEMSA-GS de 19 de setembro,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA RAINARA VIEIRA SALVADOR**, funcionária do quadro de pessoal desta Prefeitura, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias garantidos por Lei, a contar a partir de 19/09/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 19 de setembro de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
19/09/2019

JONATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:3D999D69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - TAÍS MIRANDA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 387/2019 PMP/GP DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício 355/2019/SEMAS-GS de 20 de setembro de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **TAÍS MIRANDA DE OLIVEIRA, Assistente Social/Gestora Municipal do Programa Bolsa Família,** para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **21/09/2019 à 30/09/2019**, para participar de capacitação da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 20 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
20/09/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E086C611

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 160/2019

Ato: PP 002/2019 - EIRUNEPÉ, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – CML/PME, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – SRP/CML/EIRUNEPE
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 por CARONA
Assinatura: 23/09/2019
Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias
Partes: E. M. MAIA JUNIOR - EPP e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIAL DE CULTURA E EVENTOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, SOM E SHOWS PIROTÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIAL DE CULTURA E EVENTOS.
VALOR: R$ 274.700,00 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, para o exercício de 2019, na classificação abaixo: 13.392.0071.2033 - Encargos com a Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: Fonte 10 – Recursos Ordinários.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:9D5EC2B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019 – CPL cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL constante do processo mencionado onde foi considerada vencedora a Empresa **CRF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** com CNPJ n.º 12.141.589/0001-27, sito a Rod. AM 010 Km 78 com a Estrada do Baixo Rio, 78 – Setor A – Centro – Rio Preto da Eva/AM, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 14 de outubro de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:2F386DE6

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CONTRATO PP N.º 002/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a **Empresa** CRF Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. com CNPJ n.º 12.141.589/0001-27, sito a Rod. AM 010 Km 78 com a Estrada do Baixo Rio, 78 – Setor A – Centro – Rio Preto da Eva/AM.
OBJETO: Aquisição de Combustível Tipo Gasolina Comum
VALOR: R$ 783.230,00 (setecentos e oitenta e três mil duzentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2019.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses
SUPORTE LEGAL: Pregão Presencial n.º 002/2019 – CPL, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas respectivas alterações.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 14 de outubro de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:7145D42A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MOYSÉS MASAHIKO ZAU KOHASHI.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***Considerando** a Portaria nº 001/2019 – CGM-SGC, de 14 de outubro de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **MOYSÉS MASAHIKO ZAU KOHASHI – Secretário Municipal**, a responder interinamente como Controlador Geral do Município, no período de 16/10/2019 à 03/11/2019, cumulativamente com a função que exerce.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2A09EFC7

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019 – CML/PMSGC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2019 – CML/PMSGC

OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA DE LIXO), NESTA CIDADE, NO DISTRITO DE IUARETÊ, DISTRITO DE CUCUÍ, DISTRITO DE ASSUNÇÃO DO IÇANA, DISTRITO DE TARACUÁ E O DISTRITO DE PARI CACHOEIRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, através da Comissão Municipal de Licitação, comunica aos participantes e demais interessados que em decorrência de revisão de valores na planilha de composição de custo que incidirá diretamente no valor global da licitação, DECIDE suspender momentaneamente o processo licitatório em epígrafe. Após a revisão conclusa será republicado o devido certame.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 14 de outubro de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:4C936C50

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 025/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2019 - PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – CML/PMSGC – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019-PMSGC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019 – OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO À SAÚDE EM MANAUS E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo Administrativo nº 048/2019**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019- CML - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019-PMSGC.**

CONSIDERANDO que a empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.

II – **HOMOLOGAR** às empresas:

A M F DO COUTO – ME, CNPJ: 14.599.296/0001-13, com endereço na Avenida Ilhas Marquesas, n° 9, Bairro da Paz, CEP 69048-191, Manaus-Am, representada pelo Sr. Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues, portador do RG 2222477-7 SSP/AM, como vencedoras dos itens: item 18 com o valor R$ 23,00 (vinte e três reais), item 24 com o valor R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 26 com o valor R$ 6,00 (seis reais), item 27 com o valor R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), item 31 com o valor R$ 20,00 (vinte reais), item 41 com o valor R$ 130,00 (cento e trinta reais), item 49 com o valor R$ 10,00 (dez reais), item 59 com o valor R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
T LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 10.847.885/0001-12, com endereço na rua Aderson de Menezes, n° 32, São Jorge CEP 69033-110, Manaus-AM, representada pela Sra. Paula Soliane Figueira Frois, RG n°15860175 SSP/AM, como vencedora dos itens: item 01 com o valor de R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos), item 02 com o valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), item 03 com o valor de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), item 04 com o valor de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), item 05 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), item 06 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 07 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 08 com o valor de R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), item 09 com o valor de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), item 11 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), item 12 com o valor de R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), item 13 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), item 14 com o valor de R$ 63,00 (sessenta e três reais), item 15 com o valor de R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), item 17 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 22 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), item 23 com o valor de R$15,40 (quinze reais e quarenta centavos), item 25 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 28 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 29 com o valor de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), item 30 com o valor de R$ 0,70 (setenta centavos de real), item 33 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 34 com o valor de R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos), item 35 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 36 com o valor de R$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos), item 37 com o valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), item 38 com o valor de R$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), item 39 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 42 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 43 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 44 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 45 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 46 com o valor de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos), item 47 com o valor de R$ 1,23 (um real e vinte e três centavos), item 48 com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 50 com o valor de R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), item 51 com o valor de R$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos), item 52 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), item 53 com o valor de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), item 54 com o valor de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), item 55 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 57 com o valor de R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), item 58

com o valor de R$ 20,99 (vinte reais e noventa e nove centavos), item 60 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), item 61 com o valor de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).
ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA – ME, CNPJ.: 31.597.128/0001-08, com endereço na Av. Fernão Dias Paes, N° 160, bairro Dom Pedro, CEP 69042-490, Manaus-Am, representada por seu representante legal Elvis Roberto Matos de Souza, RG 14097524 SSP/AM, como vencedora dos itens: item 10 com o valor de R$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos), item 16 com o valor de R$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos), item 19 com o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais), item 20 com o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais), item 21 com o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais), item 32 com o valor de R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), item 40 com o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), item 56 com o valor de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos de real).

Para a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO À SAÚDE EM MANAUS E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO**", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 14 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:23AD957E

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 026/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2019 - PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – CML/PMSGC – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019-PMSGC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019 – OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS PERMANENTE (MÓVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO À SAÚDE EM MANAUS".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo Administrativo nº 049/2019**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019- CML - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019-PMSGC.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.

II – **HOMOLOGAR** às empresas: **A M F DO COUTO – ME, CNPJ: 14.599.296/0001-13**, com endereço na Avenida Ilhas Marquesas, nº 09, Bairro Da Paz - CEP: 69.048-191, Manaus/AM, representada pelo Sr. Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues, RG n° 2222477-7 SSP/AM, como vencedora dos itens: 02 com valor de R$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais), item 04 com valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 06 com valor de R$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa cinco reais), item 07 com valor de R$ 2.795,00 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais), item 09 com o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), item 10 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA – ME, CNPJ: 31.597.128/0001-08, com endereço na Avenida Fernão Dias Paes, nº 160, Bairro Dom Pedro – CEP: 69.042-490, Manaus/AM, representada pelo Sr. Elvis Roberto Matos de Souza, RG nº 1409752-4 SSP/AM, como vencedora dos itens: 01 com valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), item 03 com valor de R$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais), item 05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), item 08 com valor de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), item 11 com valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), item 12 com o valor de R$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais), item 13 com o valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Para a "**EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS PERMANENTE (MÓVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO À SAÚDE EM MANAUS**", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 14 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:D57AC322

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 028/2019 - PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – CML/PMSGC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019 – OBJETO: "AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE UM CAMINHÃO COM CARROCERIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo Administrativo nº 051/2019**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-CML/PMSGC.**

CONSIDERANDO que a empresa que compareceu ao processo licitatório, tornou-se vencedora por atender as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.

II – **HOMOLOGAR** às empresas: **A2 COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 16.616.185/0001-05**, com endereço na Avenida Tefé, nº 27, Bairro Raiz - CEP: 69.068-000, Manaus/AM, representada pelo Sr. Alan David Belchior Varjão Teles, RG n° 1816812-4 SSP/AM, como vencedora do item: 01 com valor de R$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais)

Para a "**AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE UM CAMINHÃO COM CARROCERIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 14 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:A1056699

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO 2ª FASE – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Silves, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação – CPL,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público o Extrato da Ata da Sessão da Segunda Fase da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.**

DATA DA SESSÃO: 11 de outubro de 2019.
HORÁRIO: 14:00 (quatorze) horas.
OBJETO: REFORMA Do prédio da prefeitura de Silves.

A Comissão Permanente de Licitação, após abertura do envelope da Proposta de Preço da Licitante **GML CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI,** decide suspender os trabalhos e remessa dos autos ao setor de engenharia para manifestação técnica sobre a planilha orçamentária apresentada para as obras e serviços de engenharia visando a Reforma do Prédio da Prefeitura de Silves, objeto da TOMADA DE PREÇO nº 005/2019.

Fica designada para o dia 16 de outubro de 2019, às 14 horas a sessão para divulgação do julgamento da segunda fase da TP 005/2019.

Silves, em 14 de outubro de 2019.

JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:2899ECD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016-2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE TOMADAS DE PREÇOS – TP, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL".*

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA EM CONCRETO ARMADO COM MEIO FIO E SARJETA NO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM",

Data e horário: 11 de novembro de 2019, às 09h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**.

Tabatinga (AM), 14 de outubro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B005D1A9

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010-2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital DE **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL".***
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA EM CONCRETO ARMADO COM MEIO FIO E SARJETA NO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM", publicado na Edição 2393, Código Identificador 7FC0E5D1.

Tabatinga (AM), 14 de outubro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A2C7D46C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 230/GP-PMT DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 230/GP-PMT DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MORTE DO SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA
Art. 1º - EXONERAR por motivo de morte o Senhor DAMIÃO GOMES RODRIGUES, Carteira de Identidade nº 0459481-9, o servidor exercia à função Chefe de Pedreiro lotado na Secretaria

Municipal de Gabinete, nomeado em 01 de julho de 1993 conforme decreto nº B- 23;
Art. 2º - a exoneração do mesmo é válida a partir de 22 de setembro de 2019, conforme certidão de óbito 004218 01 55 2019 4 00042 195 0012482035.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 30 de setembro de 2019

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1D394F7A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 232/GP-PMT DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 232/GP-PMT DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA OLENDINA DA SILVA DO CARGO ASSESSORA ESPECIAL I DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a senhora OLENDINA DA SILVA do cargo de ASSESSORA ESPECIAL I, lotada na da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 01 de outubro de 2019

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:716D2128

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 231/GP-PMT DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 231/GP-PMT DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA
Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para ocupar os Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

NATASSIA KARLA CASTELO BRANCO DONADON	ASSESSORA TÉCNICA

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções com poder de gestão administrativa, NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS, subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 30 de Setembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B21B1595

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 233/GP-PMT DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 233/GP-PMT DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, Processo- EDUCAÇÃO;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o servidor contratado, Senhor OSEIAS LIMA DOS SANTOS do cargo de Aux. Aux. de Serviços Gerais/Contratado, Matrícula de nº 1089366, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de outubro de 2019

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FD76D5CE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 235/GP-PMT DE 0 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 235/GP-PMT DE 0 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, Processo- Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a servidora contratada, Senhora ELCILENE RIBEIRO DE HOLANDA do cargo de Aux. Administrativa/Contratada, Matrícula de nº 1089501, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de outubro de 2019

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5FB17EA9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 236/GP-PMT DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 236/GP-PMT DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA
Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para ocupar os Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

ALESSANDRA MOURA FERREIRA	ASSESSORA ESPECIAL I

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções com poder de gestão administrativa, NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS, subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de Outubro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4CCE1419

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 237/GP-PMT DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 237/GP-PMT DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, Processo- Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a servidora contratada, Senhora MATILDE MAIA DOS SANTOS PEDROSO do cargo de Psicóloga/Contratada, Matrícula de nº 1087519, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de outubro de 2019

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A55F1D22

SECRETARIA DE GABINETE
CMDPD - ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2019.

Ata de Reunião Ordinária nº 001/2019.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tabatinga, estavam presentes os ilustres membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tabatinga – CMDPD-TBT, abaixo identificados, para fins de de participar de reunião, com vistas a apreciar e votar sobre a aprovação ou não do Regimento Interno deste Conselho. O presente ato foi presidido pelo Sr. Jaimeson Gomes Rodrigues, Presidente do Conselho, que após as boas vindas, declarou iniciada a reunião e, após as boas vindas, apresentou a todos os presentes o documento supracitado. Na sequência, os membros do Conselho passaram a votar, tendo decidido pela aprovação do citado Regimento Interno, por unanimidade. Nada mais havendo a relatar, o Presidente, Sr. Jaimeson Gomes Rodrigues, encerrou a reunião e Eu, Pedro Apoliano do Val Teixeira, que secretariei a presente reunião, lavrei esta ata que, após aprovada, foi assinada por todos os membros presentes.

JAIMESON GOMES RODRIGUES	***RAIUMUNDO CARVALHO SOUZA***
DIRLENE SOARES DE CARVALHO	***KETTLEN DOS SANTOS AZEVEDO***
WILLIAN MAIA FRANCO	***ZULENE BRITO DE SOUZA***
RONODLIS TOMAZ ANDRADE	***ONEIDE FREITAS MORAES***
FELIPE OTÁVIO PINTO BENJUMEA	***AUGUSTO CHAGAS DA SILVA***
SIEILY CASTRO	***ROBSON CANAYO VELA***

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E92E7BC6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 239/GP-PMT DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 239/GP-PMT DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES , M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Memo. nº. 617/2019-CDRH;

CONSIDERANDO, o Memo. nº.0663/2019-SEMED-TBT;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço público, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga abaixo listados:

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA DA EXONERAÇÃO
•	Aldecir Pedro Juvito	Professor	10/10/2019
•	Joy Gabriel Pereira Barbosa	Vigia	10/10/2019

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de outubro de 2019.

SAUL NUNES BERMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2309DF72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 126-GP/CMT

Portaria n° 126/2019 – GP/CMT, Tapauá-AM, 08 de Setembro de 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS A SERVIÇO DA COMUNA.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:
I – **AUTORIZAR** vereador **José de Oliveira Pessoa** a viajar as Comunidades do Rio Ipixuna a serviço da Comuna, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, e de acordo com o artigo 3º da Resolução nº 007/2019, e artigo 9º, parágrafo 2º, a concessão de diárias no valor individual de (195,00 x 07) = 1.365,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), no período de 08/10 à 14/10/2019, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;
II – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;

III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 08 dias do mês de Outubro de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:EF513896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 052/2019-GAPRE/PMT

DECRETO Nº 052/2019-GP/PMT, DE 22 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, E VALORES A SEREM PAGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 88,I, "E", da Lei Orgânica do Município de Tapauá,

CONSIDERANDO que, o Município de Tapauá necessita adquirir uma área de terra destinada a "**IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**" na Sede do Município de Tapauá, Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que, todo trâmite legal, foi executado obedecendo os prazos, colhendo informações e documentação pertinente;

DECRETA:

Art.1º - Fica considerado de utilidade pública para fins de desapropriação, o lote de terra, que tem como único proprietário o Senhor **JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO**, medindo globalmente 900,00 m2, na periferia da cidade, Bairro Rio Ipixuna.

Art. 2º - Fica estipulado conforme parecer do Relatório da Comissão de Terras e do Setor Jurídico do Município, o valor de R$5,550,00(Cinco mil quinhentos e cinquenta reais), descontados o IPTU no valor de R$336,00, restando apenas, R$5.214,00 a ser pago de duas vezes, através de transferência bancária, sendo primeira parcela, R$ 3.000,00, e a segunda o restante final de R$ 2.214,00.

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2019-GAPRE/PMT

Publicado por:
Francisclеudo Bezerra da Silva
Código Identificador:B78A51C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 053/2019-GAPRE/PMT

DECRETO Nº 053/2019-GAPRE/PMT, DE 22 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, E VALORES A SEREM PAGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 88,I, "E", da Lei Orgânica do Município de Tapauá,

CONSIDERANDO que, o Município de Tapauá necessita adquirir uma área de terra destinada a "**IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**" na Sede do Município de Tapauá, Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que, todo trâmite legal, foi executado obedecendo os prazos, colhendo informações e documentação pertinente;

DECRETA:

Art.1º - Fica considerado de utilidade pública para fins de desapropriação, o lote de terra, que tem como único proprietário o Senhor **ERIVELTON DE LIRA CARDOSO**, medindo globalmente 450,00 m2, na periferia da cidade, Bairro Rio Ipixuna.

Art. 2º - Fica estipulado conforme parecer do Relatório da Comissão de Terras e do Setor Jurídico do Município, o valor de R 3.500,00(Três mil e quinhentos reais), descontados o IPTU no valor de R$174,00, restando apenas, R$ **3.326,00** a ser pago de uma só vez, através de transferência bancária.

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GAPRE/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:27ABDA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2019 – GAPRE/PMT

PORTARIA Nº 138/2019 – GAPRE/PMT

EXONERA SERVIDOR DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tapauá**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Tapauá e demais Leis Municipais vigentes:

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao departamento de pessoal desta prefeitura municipal pela servidora, solicitando sua exoneração no dia 30/09/2019, sob o processo administrativo 4816/2019;

R E S O L V E:

I – Exonerar a pedido, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2003, **ROSARIA FERREIRA DE ANDRADE,** do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,** símbolo NV-03-01, do Quadro desta Prefeitura.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 14 de Outubro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GAPRE/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:E91BE943

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019

TERMO DE CONTRATO para CONTRATO de Locação do Imóvel, para SEDIAR A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, ESPORTE E LAZER.**

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **CONGREGAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DE MARIA – PROVÍNCIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA,** neste ato representada pela Missionária **REGINA SOCORRO MEIRELES DOS SANTOS,** brasileira (o), residente e domiciliada (o) na Rua Luiz Antony, nº 434. Bairro: Centro, Manaus/ Amazonas, inscrito no **CNPJ sob o nº 05.063.621/0001-38**, doravante denominado LOCADOR, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, nos termos do Art. 24, X e art. 55, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 / CPL-SEMAF**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **Contrato de Locação de Imóvel** conforme data de assinatura do presente termo.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 18.000,00 (dezoito mil e quinhentos reais).**

.**DOTAÇÃO FINANCEIRA**: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 13.122.0011.2.020 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Cultura; Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recurso Próprios**.**

Tefé-AM, 02 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:59DBC8AD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 249, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **FRANCISCO AMAZÔNIDAS GOMES DE SOUZA**, para tratar do Curso de Especialização de Mototaxistas (MTT) junto ao DETRAN-AM, a fim de regularizar a situação dessa classe no Município de Tefé, conforme determinação judicial, e participar da reunião com a direção dos órgãos: CETRAN/AM, DETRAN/AM e PRODAM, para implantação do projeto piloto talonário eletrônico no Município de Tefé/AM, no período de 08/09/2019 a 13/09/2019, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/09/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:1A527D65

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 379, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRESTAR SERVIÇO VINCULADO A CONVÊNIOS COM UNIÃO, ESTADO OU MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando 003/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 102/2016, de 21 de outubro de 2016, em especial no seu art. 186;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CEDIDA** a Servidora ELINEIDE SANTOS DE VASCONCELOS (Secretária de Audiência – FC – 04), para atuar na Vara do Trabalho de Tefé, com início a partir do dia 22/11/2019 e término em 22/11/2020, devendo observar o disposto neste Decreto, na Lei Complementar n° 102/2016, de 21 de outubro de 2016.

Art. 2º. A funcionária deve ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para a renovação de dados cadastrais, realocação e/ou outras providências.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B1E9E2F8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 033/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO PARA A APURAÇÃO DE EVENTUAL PROGRESSÃO HORIZONTAL ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA, Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 97, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Tefé,

CONSIDERANDO o ofício n° 644/2019 – PGM/PMT que solicita a instauração de procedimento administrativo para apurar eventual progressão horizontal em **atenção aos processos n° 0000012-66.2019.8.04.7501, 0000009-14.2019.8.04.7501, 0000017-88.2019.8.04.7501, 0000516-09.2019.8.04.7501, 0000002-22.2019.8.04.7501, 0000515-24.2018.8.04.7501, 0000015-21.2019.8.04.7501, 0000512-69.2018.8.04.7501, 0000013-51.2019.8.04.7501**;

CONSIDERANDO o Artigo 50, da Lei complementar Municipal n° 102/2016 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Tefé) que prevê a interrupção do período aquisitivo da progressão horizontal em casos específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa sumária que compreende indiciação, defesa e relatório que servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO AINDA, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Sumário para apurar eventual progressão horizontal do servidor público municipal o Sr. JOÃO PEREIRA FILHO, brasileiro, solteiro, portador de RG n. 1509943-1 e inscrito no CPF sob o n. 711.656.732-15, residente e domiciliado na Rua Diogo Torres, 169 – São Francisco / Tefé-AM, investido no cargo de Vigia Municipal, inscrição n. 178, lotado no Comando da Guarda.

Art. 2º - Designar o servidor EMERSON ATÍLIO DE SOUZA TORRES, na condição de Presidente, e a senhora HELOISA ENEIDA BARRETO DE ALENCAR, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão do procedimento sumário.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de outubro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B0F3AAAA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 034/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO PARA A APURAÇÃO DE EVENTUAL PROGRESSÃO HORIZONTAL ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA, Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 97, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Tefé,

CONSIDERANDO o ofício n° 644/2019 – PGM/PMT que solicita a instauração de procedimento administrativo para apurar eventual progressão horizontal em **atenção aos processos n° 0000012-66.2019.8.04.7501, 0000009-14.2019.8.04.7501, 0000017-88.2019.8.04.7501, 0000516-09.2019.8.04.7501, 0000002-**

22.2019.8.04.7501, 0000515-24.2018.8.04.7501, 0000015-21.2019.8.04.7501, 0000512-69.2018.8.04.7501, 0000013-51.2019.8.04.7501;

CONSIDERANDO o Artigo 50, da Lei complementar Municipal n° 102/2016 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Tefé) que prevê a interrupção do período aquisitivo da progressão horizontal em casos específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa sumária que compreende indiciação, defesa e relatório que servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO AINDA, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Sumário para apurar eventual progressão horizontal do servidor público municipal o Sr. FRANCISCO DE CARVALHO BRITO, brasileiro, solteiro, portador de RG n. 1901981-5 e inscrito no CPF sob o n. 711.656.732-15, residente e domiciliado na Rua juiz de fora, 339 – Santo Antônio / Tefé-AM, investido no cargo de Auxiliar Administrativo, inscrição n. 2855, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Designar o servidor SHIRLEY DA SILVA ROCHA, na condição de Presidente, e a senhora HELOISA ENEIDA BARRETO DE ALENCAR, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão do procedimento sumário.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de outubro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:3E134B46

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 035/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO PARA A APURAÇÃO DE EVENTUAL PROGRESSÃO HORIZONTAL ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA, Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 97, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Tefé,

CONSIDERANDO o ofício n° 644/2019 – PGM/PMT que solicita a instauração de procedimento administrativo para apurar eventual progressão horizontal em **atenção aos processos n° 0000012-66.2019.8.04.7501, 0000009-14.2019.8.04.7501, 0000017-88.2019.8.04.7501, 0000516-09.2019.8.04.7501, 0000002-22.2019.8.04.7501, 0000515-24.2018.8.04.7501, 0000015-21.2019.8.04.7501, 0000512-69.2018.8.04.7501, 0000013-51.2019.8.04.7501**;

CONSIDERANDO o Artigo 50, da Lei complementar Municipal n° 102/2016 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Tefé) que prevê a interrupção do período aquisitivo da progressão horizontal em casos específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa sumária que compreende indiciação, defesa e relatório que servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO AINDA, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Sumário para apurar eventual progressão horizontal do servidor público municipal o Sr. REINALDO CARLOS GONÇALVES BACELAR, brasileiro, solteiro, portador de RG n. 1585412-4 e inscrito no CPF sob o n. 741.215.962-34, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 129 – Centro / Tefé-AM, investido no cargo de Técnico em Patologia Clinica, inscrição n. 879, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Designar o servidor SHIRLEY DA SILVA ROCHA, na condição de Presidente, e a senhora HELOISA ENEIDA BARRETO DE ALENCAR, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão do procedimento sumário.
Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de outubro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:0A8308DF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 036/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO PARA A APURAÇÃO DE EVENTUAL PROGRESSÃO HORIZONTAL ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA, Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 97, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Tefé,

CONSIDERANDO o ofício n° 644/2019 – PGM/PMT que solicita a instauração de procedimento administrativo para apurar eventual progressão horizontal em **atenção aos processos n° 0000012-66.2019.8.04.7501, 0000009-14.2019.8.04.7501, 0000017-88.2019.8.04.7501, 0000516-09.2019.8.04.7501, 0000002-22.2019.8.04.7501, 0000515-24.2018.8.04.7501, 0000015-21.2019.8.04.7501, 0000512-69.2018.8.04.7501, 0000013-51.2019.8.04.7501**;

CONSIDERANDO o Artigo 50, da Lei complementar Municipal n° 102/2016 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Tefé) que prevê a interrupção do período aquisitivo da progressão horizontal em casos específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa sumária que compreende indiciação, defesa e relatório que servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO AINDA, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Sumário para apurar eventual progressão horizontal do servidor público municipal o Sr. DANILTON BACELAR DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador de RG n. 1578341-3 e inscrito no CPF sob o n. 705.941.122-49, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 714 – Abial / Tefé-AM, investido no cargo de Fiscal de Saúde, inscrição n. 2621, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Designar o servidor SHIRLEY DA SILVA ROCHA, na condição de Presidente, e a senhora HELOISA ENEIDA BARRETO DE ALENCAR, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão do procedimento sumário.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de outubro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C919992B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 037/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO PARA A APURAÇÃO DE EVENTUAL PROGRESSÃO HORIZONTAL ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA, Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 97, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Tefé,

CONSIDERANDO o ofício n° 644/2019 – PGM/PMT que solicita a instauração de procedimento administrativo para apurar eventual progressão horizontal em **atenção aos processos n° 0000012-66.2019.8.04.7501, 0000009-14.2019.8.04.7501, 0000017-88.2019.8.04.7501, 0000516-09.2019.8.04.7501, 0000002-22.2019.8.04.7501, 0000515-24.2018.8.04.7501, 0000015-21.2019.8.04.7501, 0000512-69.2018.8.04.7501, 0000013-51.2019.8.04.7501**;

CONSIDERANDO o Artigo 50, da Lei complementar Municipal n° 102/2016 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Tefé) que prevê a interrupção do período aquisitivo da progressão horizontal em casos específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa sumária que compreende indiciação, defesa e relatório que servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO AINDA, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Sumário para apurar eventual progressão horizontal do servidor público municipal o Sr(a). MARIA SANDRA MENDES DE BRITO, brasileira, solteira, portadora do RG n. 1270435-0 e inscrita no CPF sob o n. 711.204.082-53, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Neves, 252 – Abial / Tefé-AM, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrição n. 25, lotada na Secretaria Municipal do Interior.

Art. 2º - Designar a servidora SHIRLEY DA SILVA ROCHA, na condição de Presidente, e o senhor EMERSON ATÍLIO DE SOUZA TORRES, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão do procedimento sumário.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de outubro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:8358A24E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 038/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO PARA A APURAÇÃO DE EVENTUAL PROGRESSÃO HORIZONTAL ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA, Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 97, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Tefé,

CONSIDERANDO o ofício n° 644/2019 – PGM/PMT que solicita a instauração de procedimento administrativo para apurar eventual progressão horizontal em **atenção aos processos n° 0000012-66.2019.8.04.7501, 0000009-14.2019.8.04.7501, 0000017-88.2019.8.04.7501, 0000516-09.2019.8.04.7501, 0000002-22.2019.8.04.7501, 0000515-24.2018.8.04.7501, 0000015-21.2019.8.04.7501, 0000512-69.2018.8.04.7501, 0000013-51.2019.8.04.7501**;

CONSIDERANDO o Artigo 50, da Lei complementar Municipal n° 102/2016 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Tefé) que prevê a interrupção do período aquisitivo da progressão horizontal em casos específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa sumária que compreende indiciação, defesa e relatório que servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO AINDA, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Sumário para apurar eventual progressão horizontal do servidor público municipal o Sr(a). MIRIAM FERREIRA LOPES, brasileira, solteira, portadora do RG n. 13629255 e inscrita no CPF sob o n. 571.944.402-53, residente e domiciliada na Rua Juiz de Fora, 725 – Santo Antônio / Tefé-AM, investida no cargo de Guarda Municipal, inscrição n. 195, lotada no Comando da Guarda.

Art. 2º - Designar o servidor SHIRLEY DA SILVA ROCHA, na condição de Presidente, e a senhora EMERSON ATÍLIO DE SOUZA TORRES, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão do procedimento sumário.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de outubro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9892C31D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 039/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO PARA A APURAÇÃO DE EVENTUAL PROGRESSÃO HORIZONTAL ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA, Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 97, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Tefé,

CONSIDERANDO o ofício n° 644/2019 – PGM/PMT que solicita a instauração de procedimento administrativo para apurar eventual progressão horizontal em **atenção aos processos n° 0000012-66.2019.8.04.7501, 0000009-14.2019.8.04.7501, 0000017-88.2019.8.04.7501, 0000516-09.2019.8.04.7501, 0000002-22.2019.8.04.7501, 0000515-24.2018.8.04.7501, 0000015-21.2019.8.04.7501, 0000512-69.2018.8.04.7501, 0000013-51.2019.8.04.7501**;

CONSIDERANDO o Artigo 50, da Lei complementar Municipal n° 102/2016 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Tefé) que prevê a interrupção do período aquisitivo da progressão horizontal em casos específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa sumária que compreende indiciação, defesa e relatório que servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO AINDA, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Sumário para apurar eventual progressão horizontal do servidor público municipal o Sr. RUY DA SILVA MIRANDA, brasileiro, solteiro, portador de RG n. 1445884-5 e inscrito no CPF sob o n. 704.214.552-68, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, 256 – Colônia Ventura / Tefé-AM, investido no cargo de Guarda Municipal, inscrição n. 208, lotado no Comando da Guarda Municipal.

Art. 2º - Designar o servidor EMERSON ATÍLIO DE SOUZA TORRES, na condição de Presidente, e a senhora HELOISA ENEIDA BARRETO DE ALENCAR, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão do procedimento sumário.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de outubro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:4CDE90A8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 040/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO PARA A APURAÇÃO DE EVENTUAL PROGRESSÃO HORIZONTAL ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA, Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 97, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Tefé,

CONSIDERANDO o ofício n° 644/2019 – PGM/PMT que solicita a instauração de procedimento administrativo para apurar eventual progressão horizontal em **atenção aos processos n° 0000012-66.2019.8.04.7501, 0000009-14.2019.8.04.7501, 0000017-88.2019.8.04.7501, 0000516-09.2019.8.04.7501, 0000002-22.2019.8.04.7501, 0000515-24.2018.8.04.7501, 0000015-21.2019.8.04.7501, 0000512-69.2018.8.04.7501, 0000013-51.2019.8.04.7501**;

CONSIDERANDO o Artigo 50, da Lei complementar Municipal n° 102/2016 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Tefé) que prevê a interrupção do período aquisitivo da progressão horizontal em casos específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa sumária que compreende indiciação, defesa e relatório que servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO AINDA, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Sumário para apurar eventual progressão horizontal do servidor público municipal o Sr. EUDES ARAUJO PINHO, brasileiro, solteiro, portador de RG n. 84511-2 e inscrito no CPF sob o n. 231.123.102-25, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 86 – Monte Castelo / Tefé-AM, investido no cargo de Vigia, inscrição n. 165, lotado no Comando da Guarda Municipal.

Art. 2º - Designar o servidor EMERSON ATÍLIO DE SOUZA TORRES, na condição de Presidente, e a senhora HELOISA ENEIDA BARRETO DE ALENCAR, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão do procedimento sumário.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de outubro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:70F84B85

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 041/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO PARA A APURAÇÃO DE EVENTUAL PROGRESSÃO HORIZONTAL ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA, Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 97, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Tefé,

CONSIDERANDO o ofício n° 644/2019 – PGM/PMT que solicita a instauração de procedimento administrativo para apurar eventual progressão horizontal em **atenção aos processos n° 0000012-66.2019.8.04.7501, 0000009-14.2019.8.04.7501, 0000017-88.2019.8.04.7501, 0000516-09.2019.8.04.7501, 0000002-22.2019.8.04.7501, 0000515-24.2018.8.04.7501, 0000015-21.2019.8.04.7501, 0000512-69.2018.8.04.7501, 0000013-51.2019.8.04.7501**;

CONSIDERANDO o Artigo 50, da Lei complementar Municipal n° 102/2016 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Tefé) que prevê a interrupção do período aquisitivo da progressão horizontal em casos específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa sumária que compreende indiciação, defesa e relatório que servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO AINDA, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Sumário para apurar eventual progressão horizontal do servidor público municipal o Sr. DAVID MIRANDA CASTELO BRANCO, brasileiro, solteiro, portador de RG n. 1774628-0 e inscrito no CPF sob o n. 948.845.442-34, residente e domiciliado na Rua Jericó, 209 – São Raimundo / Tefé-AM, investido no cargo de Auxiliar Administrativo, inscrição n. 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Designar o servidor EMERSON ATÍLIO DE SOUZA TORRES, na condição de Presidente, e a senhora HELOISA ENEIDA BARRETO DE ALENCAR, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão do procedimento sumário.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como

deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de outubro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:8C879FCF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
ERRATA DE CERTIDÃO

A Câmara Municipal de Tonantins/AM vem por meio deste retificar a **CERTIDÃO**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25 de Setembro de 2019, ANO XI, nº2451;

Onde se lê "Tonantins/AM, 11 de agosto de 2019".

Leia-se "Tonantins/AM, 11 de Setembro de 2019".

Tonantins/AM, 25 de Setembro de 2019.

LUDOVICO PESSOA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:E878CC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 003/2019 - CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 003/2019

A Prefeitura Municipal de Tonantins, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a
realização de licitação, tipo menor preço global, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra na construção de 02 (duas) Escolas Municipais com Edificações em madeira de Lei nas Comunidades Rurais Bom Pastor e Bom Futuro, a realizar-se às 8h do dia 31 de outubro de 2019, na sede da oficial da Prefeitura Municipal de Tonantins - AM, na Rua Gentil Ramos, s/nº - Centro – Cep: 69.685-000 – Tonantins- AM.

O EDITAL está disponível a partir do 14/10/2019 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente, mediante comunicação eletrônica ao e-mail cpltonantins2017@gmail.com, ou diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos. Caso a solicitação seja feita por e-mail, a licitante deverá encaminhar os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do representante e o seu CPF, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Tonantins-AM, 10 de outubro de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:A67400F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 -PNAE 2019 - MARIA DO SOCORRO ARIRAMAS PACAIA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 060/2019

1. ESPÉCIE E DATA:
Termo de Contrato nº. 014/2019, celebrado em 26/08/2019.
2. PARTÍCIPES:
Prefeitura Municipal de Tonantins, CNPJ nº 04.628.608/0001-16, Contratante e a Sra. Maria do Socorro Ariramas Pacaia, CPF: 818.077.322-15, agricultora, Contratada;

3. OBJETO:
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar Povos Indígenas - PNAE 2019;
4. VALOR GLOBAL:
R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais);

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0204
Proj./Ativ: 2.015;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
Fonte de Recurso: 85,100.
6. PRAZO DO FORNECIMENTO:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 014/2019.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Este Termo de Contrato está fundamentado na Lei 8.666/93 e Lei n° 11.947/2009/FNDE

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura

Município de Tonantins, 26 de agosto de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:A22C128F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 PNAE 2019 RAIMUNDO DA SILVA DE SOUZA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 060/2019

1. ESPÉCIE E DATA:
Termo de Contrato nº. 014/2019, celebrado em 26/08/2019.
2. PARTÍCIPES:
Prefeitura Municipal de Tonantins, CNPJ nº 04.628.608/0001-16, Contratante e o Sr. Raimundo da Silva de Souza, CPF: 026.378.312-00, agrilculor, Contratado;

3. OBJETO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar Povos Indígenas - PNAE 2019;
4. VALOR GLOBAL:
R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0204
Proj./Ativ: 2.015;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
Fonte de Recurso: 85,100.
6. PRAZO DO FORNECIMENTO:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 014/2019.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Este Termo de Contrato está fundamentado na Lei 8.666/93 e Lei n° 11.947/2009/FNDE

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura

Município de Tonantins, 26 de agosto de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:6C9258EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 PNAE 2019 ROSILENE GOMES NASCIMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 060/2019

1. ESPÉCIE E DATA:
Termo de Contrato nº. 014/2019, celebrado em 26/08/2019.
2. PARTÍCIPES:
Prefeitura Municipal de Tonantins, CNPJ nº 04.628.608/0001-16, Contratante e a Sra. Rosilene Gomes Nascimento, CPF: 810.583.572-04, agricultora, Contratada;

3. OBJETO:
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar Povos Indígenas - PNAE 2019;
4. VALOR GLOBAL:
R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0204
Proj./Ativ: 2.015;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
Fonte de Recurso: 85,100.
6. PRAZO DO FORNECIMENTO:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 014/2019.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Este Termo de Contrato está fundamentado na Lei 8.666/93 e Lei n° 11.947/2009/FNDE

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura

Município de Tonantins, 26 de agosto de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:31986257

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 PNAE 2019 ODIENE GOMES NASCIMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 060/2019

1. ESPÉCIE E DATA:
Termo de Contrato nº. 014/2019, celebrado em 26/08/2019.
2. PARTÍCIPES:
Prefeitura Municipal de Tonantins, CNPJ nº 04.628.608/0001-16, Contratante e a Sra. Odiene Gomes Nascimento, CPF: 971.196.012-53, agricultora, Contratada;

3. OBJETO:
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar Povos Indígenas - PNAE 2019;
4. VALOR GLOBAL:
R$ 13.450,00 (treze mil e quatrocentos e cinquenta reais);

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0204
Proj./Ativ: 2.015;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
Fonte de Recurso: 85,100.
6. PRAZO DO FORNECIMENTO:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 014/2019.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Este Termo de Contrato está fundamentado na Lei 8.666/93 e Lei n° 11.947/2009/FNDE

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura

Município de Tonantins, 26 de agosto de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:A423AF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 PNAE 2019 . MANOEL JAMIL SERAFIM ARIRAMA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 060/2019

1. ESPÉCIE E DATA:
Termo de Contrato nº. 014/2019, celebrado em 26/08/2019.
2. PARTÍCIPES:
Prefeitura Municipal de Tonantins, CNPJ nº 04.628.608/0001-16, Contratante e o Sr. Manoel Jamil Serafim Arirama, CPF: 915.449.472-91, agricultor, Contratado;

3. OBJETO:
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar Povos Indígenas - PNAE 2019;

4. VALOR GLOBAL:
R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais);

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0204
Proj./Ativ: 2.015;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
Fonte de Recurso: 85,100.
6. PRAZO DO FORNECIMENTO:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 014/2019.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Este Termo de Contrato está fundamentado na Lei 8.666/93 e Lei n° 11.947/2009/FNDE

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura

Município de Tonantins, 26 de agosto de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:71B7643D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 PNAE 2019 SEBASTIÃO CORDEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 060/2019

1. ESPÉCIE E DATA:
Termo de Contrato nº. 014/2019, celebrado em 26/08/2019.
2. PARTÍCIPES:
Prefeitura Municipal de Tonantins, CNPJ nº 04.628.608/0001-16, Contratante e a Sr. Sebastião Cordeiro dos Santos, CPF: 897.959.462-34, agricultor, Contratado;

3. OBJETO:
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar Povos Indígenas - PNAE 2019;
4. VALOR GLOBAL:

R$ 1.775,00 (um mil e setecentos e setenta e cinco reais);

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0204
Proj./Ativ: 2.015;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
Fonte de Recurso: 85,100.
6. PRAZO DO FORNECIMENTO:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 014/2019.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Este Termo de Contrato está fundamentado na Lei 8.666/93 e Lei n° 11.947/2009/FNDE

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura

Município de Tonantins, 26 de agosto de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:E374242E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 PNAE 2019 LUZINETE PACIA DOS SANTOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 060/2019

1. ESPÉCIE E DATA:
Termo de Contrato nº. 014/2019, celebrado em 26/08/2019.
2. PARTÍCIPES:
Prefeitura Municipal de Tonantins, CNPJ nº 04.628.608/0001-16, Contratante e a Sra. Luzinete Pacia dos Santos, CPF: 788.036.592-34, agricultora, Contratada;

3. OBJETO:
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar Povos Indígenas - PNAE 2019;
4. VALOR GLOBAL:
R$ 5.817,50 (cinco mil e oitocentos e dezessete reais e cinqüenta centavos);

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0204
Proj./Ativ: 2.015;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
Fonte de Recurso: 85,100.
6. PRAZO DO FORNECIMENTO:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 014/2019.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Este Termo de Contrato está fundamentado na Lei 8.666/93 e Lei n° 11.947/2009/FNDE

Município de Tonantins, 26 de agosto de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:A435D564

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - PNAE 2019 SUZANA ALMEIDA DOS SANTOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 060/2019

1. ESPÉCIE E DATA:
Termo de Contrato nº. 014/2019, celebrado em 26/08/2019.
2. PARTÍCIPES:
Prefeitura Municipal de Tonantins, CNPJ nº 04.628.608/0001-16, Contratante e a Sra. Suzana Almeida dos Santos, CPF: 837.950.302-34, agricultora, Contratada;

3. OBJETO:
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar Povos Indígenas - PNAE 2019;
4. VALOR GLOBAL:

R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0204
Proj./Ativ: 2.015;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
Fonte de Recurso: 85,100.
6. PRAZO DO FORNECIMENTO:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 014/2019.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Este Termo de Contrato está fundamentado na Lei 8.666/93 e Lei n° 11.947/2009/FNDE

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura

Município de Tonantins, 26 de agosto de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:92FD1DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 PNAE 2019 EDINEIA NAZÁRIO MARICAUA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 060/2019

1. ESPÉCIE E DATA:
Termo de Contrato nº. 014/2019, celebrado em 26/08/2019.
2. PARTÍCIPES:
Prefeitura Municipal de Tonantins, CNPJ nº 04.628.608/0001-16, Contratante e Sra. Edineia Nazário Maricaua, CPF: 017.603.292-40, Agricultora, Contratada;

3. OBJETO:
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar Povos Indígenas - PNAE 2019;
4. VALOR GLOBAL:
R$ 18.250,00 (dezoito mil e duzentos e cinqüenta reais);

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0204
Proj./Ativ: 2.015;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
Fonte de Recurso: 85,100.
6. PRAZO DO FORNECIMENTO:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 014/2019.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Este Termo de Contrato está fundamentado na Lei 8.666/93 e Lei n° 11.947/2009/FNDE

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura

Município de Tonantins, 26 de agosto de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:9D1C7DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - PNAE2019 - INDIGENA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Chamada Pública nº 002/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014, Decretos Federais nº3.555/2000, nº5.450/2005, nº 7.892/2013;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedor(a) os(as) Agricultores(as):
1)Edineia Nazário Maricaua, CPF: 017.603.292-40, valor global: 18.250,00 ; **2)** Maria do Socorro Ariramas Pacaia CPF: 818.077.322-15 valor global: 1.150,00; **3)** Manoel Jamil Serafim Arirama CPF: 915.449.472-91 valor global: 14.600,00; **4)** Raimundo da Silva de Souza CPF: 026.378.312-00 valor global: 16.000,00; **5)** Rosilene Gomes Nascimento CPF: 810.583.572-04 valor global: 7.500,00; **6)** Odiene Gomes Nascimento CPF: 971.196.012-53 valor global: 13.450,00; **7)** Sebastião Cordeiro dos Santos CPF: 897.959.462-34 valor global: 1.775,00; **8)** Suzana Almeida dos Santos CPF: 837.950.302-34 valor global: 4.500,00; **9)** Luzinete Pacia dos Santos CPF: 788.036.592-34 valor global: 5.817,50.

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, em 26 de agosto de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:CD7C8ED3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Urucará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do Convite nº 011/2019 – CPL/PMU, que visa à contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de Adequação da Quadra e da Arquibancada da Quadra de Santa Luzia com reforço estrutural da Cobertura;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no Convite nº 011/2019 – CPL/PMU; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.621.353/0001-25, vencedora do certame, com valor global de **R$ 46.388,95 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao Convite nº 011/2019 – CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 01 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:FACD0292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação ao Extrato do Aditivo de Contrato nº 030/2019 - PMU, publicado no dia 01 de outubro de 2019, Edição 2455, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

ONDE SE LÊ:

Prazo aditivado: 90 (noventa) dias, referente ao período de 01 de outubro de 2019 a 01 de janeiro de 2020.

LÊ-SE A:

Prazo aditivado: 90 (noventa) dias, referente ao período de 01 de outubro de 2019 a 30 de dezembro de 2019.

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Urucará/AM, 14 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal / Contratante

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:8D697569

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através da Comissão Municipal de Licitação torna público a realização de licitação, tipo menor preço global, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica especializada em Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra para Pavimentação de Ruas em áreas urbanas com calçada, meio fio, sarjetas e drenagem superficial, Convenio Federal nº 843061/2017, a realizar-se às 9h do dia 06 de novembro de 2019, na sede da oficial da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445 - Centro – Cep: 69.180-000 – Urucurituba - AM.

O EDITAL está disponível a partir do 11/10/2019 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente, diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos. Caso a solicitação seja feita por e-mail, a licitante deverá encaminhar os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do representante e o seu CPF, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Urucurituba/AM, 10 de outubro de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:D36597C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - SRP

Objeto: Aquisição de combustível e derivados de petróleo, através do sistema de registro de preços.

Fornecedora:M MARÃES DO NASCIMENTO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.638.324/0001-70, estabelecida na Estrada do Gavião, nº 333, Bairro Centro, cidade de Carauari /AM – CEP.: 69.500-000 e**N. G. ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.375.909/0001-85, estabelecida no Porto da Cidade de Carauari, nº 01, Bairro Centro, cidade de Carauari /AM – CEP.: 69.500-000.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 06 (seis) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas**M MARÃES DO NASCIMENTO - ME,**para os itens**1, 3, 8, 9, 11, 12, 13, 14 e 15,**com valor global de**R$ 1.630.380,00 (um milhão seiscentos e trinta mil trezentos e oitenta reais)**e**N. G. ALMEIDA,**para os itens**2, 4, 5, 6, 7 e 10,**com valor global de**R$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais):**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO DE EXECUÇÃO DO ITEM
1	Diesel Comum	Litro	60000	M MARÃES DO NASCIMENTO - ME	4,90	06 MESES
2	Gasolina Comum	Litro	80000	N. G. ALMEIDA	6,19	06 MESES
3	Gasolina Aditivada	Litro	100000	M MARÃES DO NASCIMENTO - ME	6,20	06 MESES
4	Óleo Lubrificante 2T 1 LITRO	Litro	3000	N. G. ALMEIDA	19,50	06 MESES
5	Óleo Lubrificante 2T 500 ML	Litro	450	N. G. ALMEIDA	9,50	06 MESES

6	Óleo Lubrificante 2T 200 ML	Litro	450	N. G. ALMEIDA	6,50	06 MESES
7	Óleo lubrificante 20W50	Litro	2700	N. G. ALMEIDA	19,50	06 MESES
8	Óleo lubrificante 15W40	Litro	2100	M MARÃES DO NASCIMENTO - ME	20,00	06 MESES
9	Óleo Lubrificante 30 C/ 1 LT	Litro	750	M MARÃES DO NASCIMENTO - ME	20,00	06 MESES
10	Óleo 40 URSA LA3	Balde	270	N. G. ALMEIDA	335,00	06 MESES
11	Óleo 10 W C/20 LITROS	Balde	140	M MARÃES DO NASCIMENTO - ME	320,00	06 MESES
12	Oleo de freio 500ML	Litro	90	M MARÃES DO NASCIMENTO - ME	24,00	06 MESES
13	Fluído de Freio	Litro	290	M MARÃES DO NASCIMENTO - ME	48,00	06 MESES
14	Graxa	Quilo	21000	M MARÃES DO NASCIMENTO - ME	25,00	06 MESES
15	Diesel Marítimo	Litro	15000	M MARÃES DO NASCIMENTO - ME	4,90	06 MESES

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 055/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 055/2019 - SRP.

Carauari/AM, em 07 de outubro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:9F15AEDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019– CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 0035 /2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019– CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1) – VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua José Miranda Coelho,277. Bairro de Jorge Teixeira, neste ato representada pelo Sr. VANDERLAN PEREIRA DE CASTRO, inscrito no CPF nº 633.498.332-68, portador do RG nº 14193973 SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM.Doravante denominados Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 0035/2019**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 – A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1 – Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

5.2 – O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 – Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 – Administrar a presente Ata;

7.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 – Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1 – Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 – Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS8.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 – Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 09 deoutubro de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 009/2019

Data do Registro: 09/10/2019
Válido até: 09/10/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2019

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	550,00	6,44	ACEBROFILINA 25 MG/ML PEDIATRICO 120 ML	FRS	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
2	550,00	12,35	ACEBROFILINA 50 MG/ 5 ML XAROPE ADULTO	FRS	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
4	200,00	11,69	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE PEDIATRICO 120ML	FRS	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
5	150,00	14,29	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE ADULTO 120 ML	FRS	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
6	2.000,00	0,65	ACICLOVIR - 200 mg	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
7	100,00	7,02	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME	TB	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
8	50.000,00	0,05	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 mg	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
9	2.000,00	0,22	ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT C) 500 MG	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
10	5.000,00	1,56	ÁCIDO ASCORBICO 500 MG (VIT C) 5ML	AMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT**
11	5.000,00	0,09	ÁCIDO FÓLICO (VIT B³) 5MG	COMP	**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE**

					PRODUTOS HOSPIT
13	5.000,00	9,75	ÁCIDO TRANEXÂMICO 5 ML - 50 MG/ML (EV)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
14	50.000,00	0,34	AGUA PARA INJEÇÃO ESTERIL 10ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
17	2.000,00	2,54	Albendazol - 40 mg/ml	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
18	5.000,00	0,77	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
20	500,00	0,12	Alopurinol - 100 mg	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
21	500,00	0,39	ALOPURINOL 300MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
26	2.000,00	2,87	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE PEDIATRICO DE 120 ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
27	2.000,00	2,91	AMBROXOL ADULTO XAROPE,30 MG/5MG/5ML (FRASCO 120ML)	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
28	2.000,00	3,37	AMICACINA, SULFATO 50 MG/2ML (IV)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
30	3.000,00	1,72	AMINOFILINA 10 ML - 24 MG/ML (IV)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
31	3.000,00	3,98	AMIODARONA, CLORIDRATO 3 ML - 150 MG (EV)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
32	2.000,00	0,69	AMIODARONA CLORIDRATO - 200 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
34	55.000,00	0,12	AMITRIPTILINA CLORID. 25MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
36	200,00	24,70	AMOXACILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 25MG+31,25MG-5ML 75ML	SUS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
38	1.000,00	12,75	AMOXACILINA 250 MG/5ML 150 ML	SUS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
39	10.000,00	0,34	AMOXACILINA 500 MG	CAPS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
40	6.000,00	8,00	AMPICILINA 1 G (IV, IM)	AP/F	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
41	1.000,00	7,48	AMPICILINA 250 MG/5ML 60 ML	SUS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
42	5.000,00	4,75	AMPICILINA 500 MG (IV, IM)	AP/F	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
43	5.000,00	0,77	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	CAPS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
44	5.000,00	0,22	ANLODIPINO BESILATO DE 10 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
45	5.000,00	0,07	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
46	3.000,00	0,12	ATENOLOL 100MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
47	30.000,00	0,09	ATENOLOL 25 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
48	30.000,00	0,08	ATENOLOL 50MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
50	10.000,00	0,64	ATROPINA, SULFATO 1 ML - 0,25 MG (IV, IM, SC)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
51	5.000,00	1,43	AZITROMICINA DIIDRATADA 500 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
53	6.000,00	19,34	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI INJ CX 50 UND	CX	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
54	3.000,00	17,03	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000 UI (IV, IM)	AP/F	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
59	3.000,00	8,84	BETAMETASONA, ACETATO+FOSFATO DISSÓDICO 1 ML - 3MG+3MGMG/ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
60	200,00	13,12	BETAMETASONA, DIPROPIANATO+BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 1ML-5MG+2MG/ML (IM)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
61	3.000,00	2,46	BICARBONATO DE SÓDIO 10ML (8,4%) - 8,4MG/ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
63	5.000,00	0,51	BIPERIDENO CLORIDRATO - 2 mg	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
69	5.000,00	0,38	BROMOPRIDA 10 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
70	10.000,00	3,25	BROMOPRIDA 2 ML - 10 MG (EV)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
71	3.000,00	24,69	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE 4 ML - 0,5% + 8%	AP/F	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
72	2.000,00	24,57	BUPIVACAINA 0,5 % DE 20 ML SOLUÇÃO INJ. (S/ VASOCONSTRICTO	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
73	1.000,00	40,30	BUPIVACAÍNA CLORID+EPINEFRINA BITÁRTARO DE 5,0 MG/ML+0.0091 MG/ML 20 ML	AP/F	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
74	500,00	17,16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 20ML - 6,67MG+ 333,4MG/ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
75	30.000,00	0,81	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10+250MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
76	15.000,00	4,62	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIP. SÓDICA 4MG/ML+500MG/ML (EV) 5 ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
77	5.000,00	0,94	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10 mg	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
78	100,00	15,73	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20 ML SOLUÇÃO	SOL	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
79	10.000,00	1,82	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1 ML 20 MG	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
80	50.000,00	0,07	Captopril - 25mg	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
81	20.000,00	0,26	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
82	5.000,00	0,72	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
83	200,00	25,35	CARBAMAZEPINA 100 MG/ML 100 ML	SUS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
84	2.000,00	0,55	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT

90	1.000,00	13,21	CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
91	10.000,00	0,62	CEFALEXINA - 500MG	CX	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
92	15.000,00	19,37	CEFALOTINA SÓDICA 1 G	AP/F	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
94	4.500,00	18,97	CEFTRIAXONA I G (IV.IM)	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
96	200,00	162,50	CETAMINA,CLORIDRATO FRASCO/AMPOLA 10ML - 50MG/ML (IV,IM)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
97	1.000,00	0,35	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
98	10.000,00	7,87	CETOPROFENO 100 MG (IV)	AP/F	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
102	5.000,00	2,02	CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
106	10.000,00	0,47	CIPROFLOXACINA 500 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
107	5.000,00	0,30	CITALOPRAM 20 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
109	500,00	1,86	CLINDAMICINA 300 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
110	10.000,00	6,70	CLINDAMICINA, FOSFATO 4 ML - 600 MG (IV, IM)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
111	20.000,00	0,17	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
112	300,00	4,46	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG/ML 20 ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
113	5.000,00	1,42	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
114	2.000,00	0,48	CLOPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
117	5.000,00	0,53	CLORETO DE POTÁSSIO AMPOLA 10% (EV) 10 ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
118	28.800,00	4,24	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	BLS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
119	20.000,00	4,94	CLORETO DE SÓDIO 250 ML - 0,9%	BLS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
120	36.000,00	6,83	CLORETO DE SÓDIO 500 ML - 0,9%	BLS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
121	4.000,00	0,39	CLORETO DE SÓDIO AMPOLA 10% (EV) 10 MG	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
122	2.000,00	32,50	CLOREXEDINA, GLICONATO SOLUÇÃO ALCOOLICA 1000 ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
123	600,00	35,75	CLOREXEDINA, GLICONATO SOLUÇÃO AQUOSA 2% 1000 ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
124	2.000,00	35,75	CLOREXEDINA GLICONATO, SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1000ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
125	600,00	35,75	CLOREXEDINA, GLICONATO SOLUÇÃO DEGERMANTE 4% 1000 ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
128	400,00	2,02	CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE 5 MG/ML 5 ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
131	5.000,00	0,09	COMPLEXO B	DRAG	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
132	8.000,00	2,80	COMPLEXO B 2 ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
133	1.000,00	2,76	DESLANOSÍDEO 2 ML - 0,4 MG (EV)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
134	250,00	2,59	DEXAMETASONA 0,1% 100ML ELIXIR	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
136	3.000,00	2,28	DEXAMETAZONA CREME 10 G	TB	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
137	500,00	0,46	DEXAMETASONA ACETATO 4 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
138	12.000,00	1,42	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2,5 ML - 10 MG (EV, IM)	AP/F	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
139	3.000,00	0,16	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE COMPRIMIDO 2MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
140	250,00	2,73	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML 100 ML SOLUÇÃO	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
141	20.000,00	0,20	DIAZEPAM 10 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
142	20.000,00	0,18	Diazepam - 5 mg	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
143	5.000,00	1,43	DIAZEPAM AMPOLA 10 MG (IV, IM) 2 ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
145	20.000,00	1,50	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG/ 3 ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
146	20.000,00	0,12	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
147	1.000,00	0,12	Digoxina - 0,25 mg	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
137	500,00	0,46	DEXAMETASONA ACETATO 4 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
138	12.000,00	1,42	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2,5 ML - 10 MG (EV, IM)	AP/F	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
139	3.000,00	0,16	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE COMPRIMIDO 2MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
140	250,00	2,73	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML 100 ML SOLUÇÃO	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
141	20.000,00	0,20	DIAZEPAM 10 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
142	20.000,00	0,18	Diazepam - 5 mg	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
143	5.000,00	1,43	DIAZEPAM AMPOLA 10 MG (IV, IM) 2 ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
145	20.000,00	1,50	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG/ 3 ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
164	100,00	10,39	ERITROMICINA ESTOLATO 50MG/ML 105 ML SUSPENÃO	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE

					PRODUTOS HOSPIT
165	1.000,00	0,77	ERITROMICINA 500 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
166	5.000,00	0,64	Espirinolactona - 25 mg	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
167	1.500,00	2,08	ETILEFRINA 1ML 10 MG/ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
171	5.000,00	0,53	FENITOÍNA 100 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
172	500,00	4,55	FENITOÍNA AMPOLA 5ML -250MG (IV,IM)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
173	10.000,00	0,21	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
174	1.000,00	3,86	FENOBARBITAL AMPOLA 2ML -200MG (IV,IM)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
175	500,00	8,11	FENOBARBITAL FRASCO 20ML -4%	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
178	600,00	8,06	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML -20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
179	3.000,00	3,11	FENTANILA, CITRATO 0.1 MG/ML (IV,IM) 2ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
180	800,00	6,93	FENTANILA, CITRATO FRASCO -AMPOLA 10ML -0,05 MG/ML (IV,IM)	AP/F	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
181	3.000,00	4,93	FITOMENADIONA 10 MG/ML - 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
182	5.000,00	2,15	FLUCONAZOL 150MG	CAPS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
183	500,00	27,30	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML (IV) 5 ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
185	30.000,00	0,21	FLUOXETINA 20 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
187	10.000,00	1,29	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP. 2ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
188	6.000,00	0,08	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
194	6.000,00	3,77	GENTAMICINA SULFATO 80 MG/ML 2 ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
195	10.000,00	0,08	Glibenclamida - 5 mg	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
196	700,00	9,89	GLICERINA 12% PARA LAVAGEM INTESTINAL	BLS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
200	15.000,00	7,61	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL (SORO GLICOSADO) 500ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
201	8.000,00	0,47	GLICOSE 25% 10 ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
202	5.000,00	5,15	GLICOSE 250ML -5%	BLS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
203	10.000,00	0,51	GLICOSE 50 % 10 ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
204	5.000,00	0,44	Haloperidol - 1 mg	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
205	5.000,00	0,22	Haloperidol - 5 mg	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
206	1.000,00	3,76	HALOPERIDOL AMPOLA 1ML -5MG (IV,IM)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
207	100,00	5,92	HALOPERIDOL GOTAS 2 MG/ML 20 ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
209	500,00	4,23	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
211	500,00	1,29	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
214	400,00	44,85	HEPARINA SÓDICA 0,25 ML - 5.000 UI (SC) 5 ML	AP/F	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
216	2.000,00	9,87	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 1 ML - 20 MG (EV, IM)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
217	1.000,00	1,03	HIDRALAZINA,CLORIDRATO 25MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
218	30.000,00	0,07	Hidroclorotiazida - 25 mg	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
219	5.000,00	5,23	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100MG (EV,IM)	AP/F	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
220	8.000,00	12,09	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG (EV, IM)	AP/F	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
221	600,00	3,89	HIDROXIDO DE ALUMINIO 120 ML SUSPENSÃO	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
222	10.000,00	0,36	IBUPROFENO 300MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
223	500,00	2,02	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
224	3.000,00	0,48	IBUPROFENO 600 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
227	600,00	110,00	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML (SC) 10 ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
228	300,00	110,00	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML (EV, IM, SC) 10 ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
229	300,00	50,70	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 10% 1000 ML	SOL	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
230	500,00	50,70	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% 1000 ML	SOL	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
231	500,00	50,70	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO DERGEMANTE 10% 1000 ML	SOL	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
232	800,00	2,67	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML 20ML SOLUÇÃO	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
233	40,00	102,70	ISOFLURANO 1 ML/ML 100 ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
238	500,00	14,95	LACTULOSE 120ML - 667MG/ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
247	2.000,00	12,08	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2 % SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	AP/F	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT

248	1.000,00	6,24	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, BISNAGA GEL 2% 30 G	TB	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
251	300,00	7,51	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
252	5.000,00	0,27	LORATADINA 10MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
253	40.000,00	0,08	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
255	1.000,00	1,64	MAGNÉSIO, SULFATO AMPOLA 10ML - 50% (EV)	UND	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
256	500,00	9,04	MAGNÉSIO, SULFATO 10ML - 10% (EV)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
257	600,00	41,60	MANITOL 20% (200 MG/ML) 250 ML	BLS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
258	3.000,00	0,08	MEBENDAZOL 100MG CP	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
259	600,00	2,13	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUP ORAL FRASCO 30ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
260	40.000,00	0,16	Metformina Cloridrato - 850 mg	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
261	15.000,00	1,01	Metildopa - 250 mg	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
262	15.000,00	1,55	METILDOPA 500 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
264	600,00	2,60	METILERGOMETRINA, MALEFATO 1ML - 0,2 MG/ML (EV, IM)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
265	600,00	1,44	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR / 10ML CX 50 UND	CX	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
266	5.000,00	0,31	Metoclopramida Cloridrato - 10 mg	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
267	10.000,00	0,64	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE 10 MG/ML 2 ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
268	8.000,00	0,34	METRONIDAZOL 250 MG/ML	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
269	300,00	19,50	METRONIDAZOL 40 MG/ML 80 ML	SUS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
270	15.000,00	4,23	METRONIDAZOL 100ML - 500MG (IV)	BLS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
271	200,00	14,24	MICONAZOL NITRATO - CREME 20 MG/G (TUBO 28G)	TB	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
272	1.500,00	3,58	MIDAZOLAM-3ML - 15MG (IV,IM)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
273	1.200,00	4,95	MIDAZOLAM 5ML -5MG (IV,IM)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
274	1.000,00	6,77	MIDAZOLAM 10ML -50MG (IV,IM)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
279	1.200,00	7,54	MORFINA, SULFATO AMPOLA 1ML -10MG/ML (IV,IM,IT,PD)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
280	1.000,00	13,07	NALOXANA, CLORIDRATO AMPOLA 1ML - 0,4MG (IV,IM)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
282	500,00	0,64	NAPROXENO SÓDICO 550 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
283	6.000,00	3,24	NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA 5MG/G + 250 U/G 10 G	TB	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
284	1.000,00	1,44	NEOSTIGMINA, METILSULFATO AMPOLA 1ML - 0,5 MG(IV,IM,SC)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
286	5.000,00	0,16	NIFEDIPINO 20MG (RETARD)	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
287	10.000,00	0,20	NIMESULIDA 100 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
288	600,00	2,00	NIMISULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 15ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
289	600,00	4,50	NISTATINA 100.000 UI 50 ML	SUS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
294	5.000,00	2,34	OCITOCINA 1 ML - 5 UI (EV,IM)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
295	400,00	4,25	ÓLEO MINERAL 100 ML 100%	SUS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
296	10.000,00	0,17	Omeprazol - 20 mg	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
298	15.000,00	15,41	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG + DILUENTE 40MG +10ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
299	5.000,00	8,06	OXACILINA SÓDICA 500 MG	AP/F	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
305	40.000,00	0,10	Paracetamol - 500 mg	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
306	2.000,00	2,41	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML 20 ML	SOL	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
312	1.500,00	3,89	PETIDINA (CLORIDRATO) 50 MG/ML - 2 ML SOLUÇÃO INJ.	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
314	300,00	7,87	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 60 ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
315	10.000,00	0,72	PREDNISONA 20MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
316	10.000,00	0,46	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
317	10.000,00	0,36	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
318	5.000,00	4,28	PROMETAZINA, CLORIDRATO 2ML - 50MG (EV,IM)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
320	1.500,00	27,30	PROPOFOL, AMPOLA 20ML - 10MG/ML (IV)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
321	20.000,00	0,05	Propanolol - 40 mg	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
322	20.000,00	0,26	Ranitidina - 150 mg	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
323	12.000,00	0,87	RANITIDINA, CLORIDRATO 2ML -50MG (EV,IM)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
324	5.000,00	0,72	RISPERIDONA 1MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE

					PRODUTOS HOSPIT
325	100,00	24,70	RISPERIDONA 1 MG/ML	SOL	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
326	5.000,00	0,72	RISPERIDONA 2MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
327	5.000,00	0,72	RISPERIDONA 3MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
328	400,00	12,94	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III 100 MG DE FERRO/ 5 ML IV	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
332	5.000,00	3,45	SALBUTAMOL SULFATO 0,5 MG/ML (IM, SC) 1 ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
333	400,00	2,15	SALBUTAMOL, SULFATO 100ML -2MG/5ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
334	5.000,00	0,31	SERTRALINA,CLORIDRATO COMPRIMIDO 50MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
335	30,00	1.235,00	SEVOFLURANO FRASCO 250ML - 99,9% (IV)	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
340	30.000,00	0,25	SIMETICONA 40MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
341	1.500,00	3,02	SIMETICONA 75 MG/ML 15ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
343	1.000,00	0,22	SINYASTATINA 20 MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
344	5.000,00	7,67	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 500 ML	BLS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
346	1.000,00	62,40	SULFADIAZINA DE PRATA POTE CREME 1% 500 G	PT	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
347	500,00	3,02	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 + 40 MG/5ML 100 ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
348	10.000,00	0,23	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA COMPRIMIDO 400 MG + 80MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
351	4.000,00	0,09	SULFATO FERROSO 40MG CP	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
352	8.000,00	8,78	TENOXICAM 20 MG	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
353	6.000,00	18,01	TENOXICAM 40 MG	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
360	10.000,00	1,94	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML (IV, IM) 1 ML	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
361	10.000,00	1,89	TRAMADOL, CLORIDRATO AMPOLA 2ML -50MG/ML (IV,IM)	AMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
362	500,00	8,91	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/ML 100 ML	FRS	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
363	3.000,00	2,28	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
365	3.000,00	5,07	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
367	100,00	4,50	VITAMINA D GOTAS	SOL	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
369	5.000,00	0,10	CAPTOPRIL - 50mg	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
370	5.000,00	0,35	METFORMINA CLORIDRATO DE 500mg	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT
372	5.000,00	0,16	NIFEDIPINO 10mg	COMP	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:C3D962EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019/SRP – CML

No dia 30 de setembro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 015/2019,** para contratação de pessoa jurídica para **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUÍMICO CIRÚRGICO, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM".**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) E. SILVA DOS SANTOS - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.578.807/0001-67, conforme planilha e grupos abaixo:

Grupo 01 – Medicamentos em Geral						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UNID**	**QT.**	**MARCA/PROCEDÊNCIA**	**VALOR (R$)**	**TOTAL (R$)**
1	ANLOPIDINO FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO 5MG	**Comprimidos**	**51.000**	**VITAMEDIC/ NACIONAL**	**0,14**	**7.140,00**
2	ANLOPIDINO FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO 10MG	**Comprimidos**	**49.000**	**VITAMEDIC/ NACIONAL**	**0,15**	**7.408,80**
3	ACETILCISTEINA FORMA FARMACÊUTICA: PÓ 600MG(AIRES 600MG)	**Envelopes**	**1.200**	**E.M.S/ NACIONAL**	**1,85**	**2.217,60**
4	ACETILCISTEINA FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE 20mg/ml	**Frasco**	**1.080**	**U. QUIMICA/ NACIONAL**	**6,44**	**6.955,20**

5	ACICLOVIR: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 200mg	**Comprimidos**	**2.500**	**CIMED/ NACIONAL**	**0,55**	**1.372,00**
6	ACICLOVIR: FORMA FARMACÊUTICA: CREME CONCENTRAÇÃO:	**Bisnaga**	**300**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**3,58**	**1.073,52**
7	ÁCIDO ACETILSALICILICO FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO: 100mg	**Comprimidos**	**372.000**	**E.M.S/ NACIONAL**	**0,03**	**10.416,00**
8	ÁCIDO ACETILSALICILICO FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO: 500mg	**Comprimidos**	**18.000**	**E.M.S/ NACIONAL**	**0,06**	**1.108,80**
9	ADRENALINA (EPINEFRINA, BITARTARATO OU CLORIDRATO) 1MG/ML	Ampolas	1.500	HIPOLABOR/ NACIONAL	**6,47**	**9.710,40**
10	ÁCIDO ASCORBICO FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL CONCENTRAÇÃO: 200mg/ml APRESENTAÇÃO: FRASCO 20ml	**Frasco**	**2.200**	**NATULAB/ NACIONAL**	**2,23**	**4.903,36**
11	ÁCIDO ASCORBICO FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO 500mg	**Comprimidos**	**24.000**	**NATULAB/ NACIONAL**	**0,14**	**3.360,00**
12	ÁCIDO ASCORBICO FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	**Ampola**	**1.800**	**ISOFARMA/ NACIONAL**	**0,36**	**655,20**
13	ÁCIDO FÓLICO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 5g	**Comprimidos**	**80.000**	**NATULAB/ NACIONAL**	**0,07**	**5.376,00**
14	ÁGUA PARA INJEÇÃO FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL 5ML	**Ampola**	**2.000**	**ISOFARMA/ NACIONAL**	**0,16**	**313,60**
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL 10ML	**Ampola**	**40.800**	**ISOFARMA/ NACIONAL**	**0,20**	**7.996,80**
16	ALBENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 40mg/ml. APRESENTAÇÃO: FRASCO 10ml	**Frasco**	**20.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**1,56**	**31.136,00**
17	ALBENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 400mg	**Comprimidos**	**10.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**0,63**	**6.272,00**
18	AMINOFILINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 100mg	**Comprimidos**	**12.000**	**VITAMEDIC/ NACIONAL**	**0,07**	**806,40**
19	AMICACINA 250MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	10.800	TEUTO/ NACIONAL	**5,50**	**59.391,36**
20	AMICACINA 50MG/2ML (100MG),SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	8.000	TEUTO/ NACIONAL	**3,24**	**25.894,40**
21	AMINOFILINA 50MG/10ML (100MG),SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1.000	TEUTO/ NACIONAL	**2,00**	**2.004,80**
22	AMIODARONA 50MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	400	HIPOLABOR/ NACIONAL	**8,38**	**3.353,28**
23	AMITRIPTILINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 25mg	**Comprimidos**	**32.000**	**TEUTO/ NACIONAL**	**0,24**	**7.705,60**
24	AMOXICILINA: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. CONCENTRAÇÃO: 500mg	**Cápsulas**	**87.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**0,35**	**30.206,40**
25	AMOXICILINA: FORMA FAMRACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCETRAÇÃO: 250MG/ 60 ML	**Frasco**	**3.600**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**3,86**	**13.890,24**
26	AMPICILINA FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO CONCENTRAÇÃO 250MG/ML	**Frasco**	**2.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**4,96**	**9.912,00**
27	AMPICILINA: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. CONCENTRAÇÃO: 500mg	**Cápsulas**	**16.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**0,36**	**5.734,40**
28	AMPICILINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML	**Ampolas**	**30.000**	**TEUTO/ NACIONAL**	**0,99**	**29.568,00**
29	AMPICILINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO: 1G	**Ampolas**	**20.000**	**TEUTO/ NACIONAL**	**1,18**	**23.520,00**
30	ATRACÚRIO (BENSILATO): FORMA FARMACÊUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO: 10MG/2,5ML	**Ampolas**	**800**	**CRISTALIA/ NACIONAL**	**25,84**	**20.670,72**
31	ATROPINA (SULFATO): FORMA FARMACÊUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML	**Ampolas**	**1.100**	**ISOFARMA/ NACIONAL**	**1,19**	**1.305,92**
32	ATENOLOL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 50mg	**Comprimidos**	**121.500**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**0,07**	**8.164,80**
33	ATENOLOL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 100mg	**Comprimidos**	**96.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**0,13**	**12.902,40**
34	AZITROMICINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 500mg	**Comprimidos**	**18.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**1,48**	**26.712,00**
35	AZITROMICINA FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSAO CONCENTRAÇÃO: 200MG/5ML	**Frasco**	**2.000**	**NEOQUIMICA/ NACIONAL**	**16,04**	**32.088,00**
36	BENZILPENICILINA G. PROCAÍNA + G. POTÁSSICA: FORMA FARMACÊUTICA: PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 300.000UI + 100.000UI. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	**Ampola**	**5.200**	**NOVA FARMA/ NACIONAL**	**8,34**	**43.359,68**
37	BENZILPENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA: FORMA FARMACÊUTICA: PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 5.000.0000UI. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	**Ampola**	**2.000**	**NOVA FARMA/ NACIONAL**	**8,34**	**16.676,80**
38	BENZILPENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA: FORMA FARMACÊUTICA: PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 1.000.0000UI. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	**Ampola**	**2.000**	**TEUTO/ NACIONAL**	**8,34**	**16.676,80**
39	BENZOATO DE BENZILA FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO 0,2ML/ML	**Frasco**	**900**	**SOBRAL/ NACIONAL**	**2,73**	**2.454,48**
40	BISAPROLOL 2,5MG	**Comprimidos**	**300**	**E.M.S/ NACIONAL**	**3,51**	**1.051,68**
41	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO)(SEM VASOCONSTRTRITOR) FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO 0,50%(5MG/ML) APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	**Frasco/ Amp.**	**1.000**	**CRISTALIA/ NACIONAL**	**6,99**	**6.988,80**
42	BUPIVACAÍNA HIPARBERICA+GLICOSE 5MG+80MG/ML (PESADA) FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	**Frasco/ Amp.**	**2.500**	**CRISTALIA/ NACIONAL**	**9,74**	**24.360,00**
43	BROMAZEPAN FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 3MG	**Comprimidos**	**50.000**	**E.M.S/ NACIONAL**	**0,18**	**9.240,00**
44	BROMEXINA (CLORIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE ADULTO. CONCENTRAÇÃO: 1.6MG/5ml. APRESENTAÇÃO: FRASCO 120 ml	**Frasco**	**1.000**	**NOVA QUIMICA/ NACIONAL**	**6,37**	**6.372,80**
45	BROMEXINA (CLORIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE INFANTIL CONCENTRAÇÃO: 8MG/5ML APRESENTAÇÃO: FRASCO 120 ml	**Frasco**	**1.000**	**NOVA QUIMICA/ NACIONAL**	**4,68**	**4.676,00**
46	BROMETO DE IPRATRÓPIO FORMA FARMACÊUTICA GOTAS CONCENTRAÇÃO: 0,250MG/ML	**Frasco**	**350**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**2,00**	**701,68**
47	CAPTOPRIL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO SULCADO. CONCENTRAÇÃO: 25mg	**Comprimidos**	**400.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**0,07**	**26.880,00**
48	CARBAMAZEPINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 200MG	**Comprimidos**	**160.000**	**TEUTO/ NACIONAL**	**0,11**	**17.024,00**
49	CARBAMAZEPINA FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML	**Frasco**	**3.000**	**GERMED/ NACIONAL**	**7,08**	**21.252,00**
50	CARBONATO DE LÍTIO FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 300MG	**Comprimidos**	**6.000**	**EUROFARMA/ NACIONAL**	**1,20**	**7.224,00**
51	CARVEDILOL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 6,25MG	**Comprimidos**	**4.000**	**LEGRAND/ NACIONAL**	**0,38**	**1.500,80**
52	CARVEDILOL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 3,125MG	**Comprimidos**	**5.200**	**NOVA QUIMICA/ NACIONAL**	**0,24**	**1.223,04**
53	CARVEDILOL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 12,5MG	**Comprimidos**	**4.000**	**NOVA QUIMICA/ NACIONAL**	**0,25**	**985,60**
54	CARVEDILOL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 25MG	**Comprimidos**	**10.000**	**GERMED/ NACIONAL**	**0,40**	**3.976,00**
55	CEFALEXINA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULAS. CONCENTRAÇÃO: 500mg	**Cápsulas**	**200.000**	**TEUTO/ NACIONAL**	**0,69**	**138.880,00**
56	CEDILANIDE 0,2MG: FORMA FARMACÊUTICA: INJETAVEL.	**Ampolas**	**1.000**	**U. QUIMICA/ NACIONAL**	**1,11**	**1.108,80**
57	CEFALOTINA: FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 1G	**Frasco/Ampola**	**6.000**	**U. QUIMICA/ NACIONAL**	**2,95**	**17.707,20**
58	CEFTRIAXONA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 1G	**Ampola**	**12.000**	**ABL/ NACIONAL**	**4,92**	**59.001,60**
59	CEFTRIAXONA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 500mg	**Ampola**	**600**	**EUROFARMA/ NACIONAL**	**6,15**	**3.689,28**
60	CETOPROFENO: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO:100mg	**Ampola**	**4.800**	**CRISTALIA/ NACIONAL**	**6,48**	**31.127,04**
61	CIMETIDINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 200mg	**Comprimidos**	**18.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**0,25**	**4.435,20**
62	CIMETIDINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 150mg	**Ampola**	**800**	**HYPOFARMA/ NACIONAL**	**2,06**	**1.644,16**
63	CIPROFLOXACINO: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 2mg/ML	**Ampola**	**6.000**	**ISOFARMA/ NACIONAL**	**11,26**	**67.536,00**
64	CINARIZINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCETRAÇÃO: 75mg	**Comprimidos**	**20.500**	**NEOQUIMICA/ NACIONAL**	**0,06**	**1.262,80**
65	CINARIZINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCETRAÇÃO: 25mg	**Comprimidos**	**25.000**	**NOVA QUIMICA/ NACIONAL**	**0,07**	**1.680,00**
66	CITALOPRAN FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 20mg	**Comprimidos**	**1.200**	**MEDLEY/ NACIONAL**	**0,48**	**571,20**
67	CIPROFLORXACINO (CLORIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500mg	**Comprimidos**	**22.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**0,17**	**3.819,20**
68	CLARITROMICINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500mg	**Ampolas**	**500**	**ABL/ NACIONAL**	**2,28**	**1.142,40**
69	CLINDAMICINA FOSFATO): FORMA FARMACÊUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO: 150mg/4ml	**Ampolas**	**10.000**	**U. QUIMICA/ NACIONAL**	**3,40**	**34.048,00**
70	CLONAZEPAM: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 2mg	**Comprimidos**	**110.000**	**RANBAXY/ NACIONAL**	**0,18**	**19.712,00**
71	CLONAZEPAM: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 0,5MG	**Comprimidos**	**60.000**	**MEDLEY/ NACIONAL**	**0,06**	**3.696,00**
72	CLONAZEPAM: FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS. CONCENTRAÇÃO: 2,5MG/ML	**Frasco**	**700**	**TEUTO/ NACIONAL**	**5,52**	**3.861,20**
73	CLOPIDOGREL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 75MG	**Comprimidos**	**2.800**	**CIMED/ NACIONAL**	**0,50**	**1.411,20**

74	CLORPROMAZINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 100MG	**Comprimidos**	**5.000**	**SANOFI AVENTIS/ NACIONAL**	**0,10**	**504,00**
75	CLORPROMAZINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 25MG	**Comprimidos**	**7.000**	**SANOFI AVENTIS/ NACIONAL**	**0,12**	**862,40**
76	CLORETO DE SÓDIO: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL. CONCENTRAÇÃO: 30MG/ML	**Frasco**	**600**	**NATULAB/ NACIONAL**	**2,38**	**1.428,00**
77	CLORIDRATO DE BIPERIDENO FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 2MG	**Comprimidos**	**40.000**	**ABBOTT/ NACIONAL**	**0,33**	**13.216,00**
78	CLORIDRATO DE BIPERIDENO FORMA FARMACÊUTICA: INJETAVEL CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML	**Ampolas**	**800**	**U. QUIMICA/ NACIONAL**	**10,93**	**8.740,48**
79	CLORIDRATO DE AMBROXOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 30mg/ml. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ml	**Frasco**	**4.000**	**NATULAB/ NACIONAL**	**4,08**	**16.307,20**
80	CLORIDRATO DE AMBROXOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 15MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML	**Frasco**	**6.000**	**NATULAB/ NACIONAL**	**3,91**	**23.452,80**
81	CLORIDRATO DE CEFALEXINA: FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML	**Frasco**	**2.600**	**U. QUIMICA/ NACIONAL**	**7,20**	**18.709,60**
82	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 25MG	**Comprimidos**	**36.000**	**U. QUIMICA/ NACIONAL**	**0,62**	**22.176,00**
83	KOLLAGENASE: FORMA FARMACÊUTICA: POMADA. CONCENTRAÇÃO: 1,2UL. APRESENTAÇÃO: BISNAGA 30G	**Bisnaga**	**2.040**	**CRISTALIA/ NACIONAL**	**9,88**	**20.163,36**
84	HALOPERIDOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 1MG	**Comprimidos**	**15.000**	**JANSSEN-CILAG/ NACIONAL**	**0,25**	**3.696,00**
85	HALOPERIDOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 5MG	**Comprimidos**	**20.500**	**JANSSEN-CILAG/ NACIONAL**	**0,46**	**9.528,40**
86	DECANOATO DE HALOPERIDOL FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO 50MG/ML	**Ampola**	**240**	**JANSSEN-CILAG/ NACIONAL**	**23,31**	**5.595,07**
87	DEPAKENE (VALPROATO DE SODIO FORMA) FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 300MG	**Comprimidos**	**18.000**	**ABBOTT/ NACIONAL**	**0,82**	**14.716,80**
88	DEPAKENE (VALPROATO DE SODIO) FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO CONCENTRAÇÃO 250MG/5 ml	**Frasco**	**800**	**ABBOTT/ NACIONAL**	**0,79**	**631,68**
89	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 4MG	**Comprimido**	**6.000**	**LEGRAND/ NACIONAL**	**0,24**	**1.411,20**
90	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: CREME APRESENTAÇÃO: BISNAGA	**Bisnaga**	**4.800**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**2,86**	**13.708,80**
91	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: ELIXIR (SOLUÇÃO ORAL). CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/5ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO 120ML	**Frasco**	**1.000**	**NEOQUIMICA/ NACIONAL**	**2,87**	**2.867,20**
92	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML	**Ampola**	**8.000**	**VALENT/ NACIONAL**	**2,83**	**22.624,00**
93	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML	**Ampola**	**2.200**	**U. QUIMICA/ NACIONAL**	**2,37**	**5.211,36**
94	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTALMICA. CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML (0,1%). APRESENTAÇÃO: FRASCO 5ML	**Frasco**	**500**	**ALCON/ NACIONAL**	**6,48**	**3.239,60**
95	DEXCLORFENIRAMINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 2MG	**Comprimidos**	**22.000**	**NEOQUIMICA/ NACIONAL**	**0,08**	**1.724,80**
96	DEXCLORFENIRAMINA: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO	**Frasco**	**4.000**	**NATULAB/ NACIONAL**	**2,79**	**11.155,20**
97	DIAZEPAM: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 5MG	**Comprimidos**	**50.000**	**NEOQUIMICA/ NACIONAL**	**0,10**	**5.040,00**
98	DIAZEPAM: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 10MG	**Comprimidos**	**60.000**	**NEOQUIMICA/ NACIONAL**	**0,14**	**8.400,00**
99	DICLOFENACO POTÁSSIO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 50MG	**Comprimidos**	**50.000**	**MEDLEY/ NACIONAL**	**0,13**	**6.720,00**
100	DICLOFENACO POTÁSSIO: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 75MG/3ML	**Ampola**	**2.800**	**NOVARTIS/ NACIONAL**	**0,36**	**1.019,20**
101	DICLOFENACO SÓDICO: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 3ML.	**Ampola**	**4.800**	**U. QUIMICA/ NACIONAL**	**0,34**	**1.612,80**
102	DICLOFENACO SÓDICO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 50MG, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTI-INFLAMATÓRIO.	**Comprimidos**	**38.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**0,06**	**2.128,00**
103	DIGOXINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 0,25MG	**Comprimidos**	**12.000**	**VITAMEDIC/ NACIONAL**	**0,10**	**1.209,60**
104	DIPIRONA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	**Comprimidos**	**61.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**0,07**	**4.099,20**
105	DIPIRONA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML	**Ampola**	**13.000**	**TEUTO/ NACIONAL**	**1,09**	**14.196,00**
106	DIPIRONA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML.	**Frasco**	**12.000**	**NATULAB/ NACIONAL**	**0,87**	**10.483,20**
107	DOXICICLINA: FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA CONCENTRAÇÃO: 100MG	**Comprimidos**	**4.600**	**SANDOZ/ NACIONAL**	**0,39**	**1.777,44**
108	DOBUTAMINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETAVÉL CONCENTRAÇÃO 12,5MG/ML	**Ampolas**	**1.000**	**BLAUSIEGEL/ NACIONAL**	**28,43**	**28.425,60**
109	DOPAMINA (CLORIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVÉL CONCENTRAÇÃO 5MG/10ML	**Ampolas**	**1.000**	**HIPOLABOR/ NACIONAL**	**3,91**	**3.908,80**
110	ENALAPRIL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 20MG.	**Comprimidos**	**72.000**	**VITAMEDIC/ NACIONAL**	**0,13**	**9.676,80**
111	ENALAPRIL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 10MG	**Comprimidos**	**60.000**	**VITAMEDIC/ NACIONAL**	**0,12**	**7.392,00**
112	ENALAPRIL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 5MG.	**Comprimidos**	**40.000**	**E.M.S/ NACIONAL**	**0,09**	**3.584,00**
113	ERITROMICINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	**Comprimidos**	**30.800**	**ACHE/ NACIONAL**	**0,25**	**7.761,60**
114	ERITROMICINA: FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 250MG/ML. APREENTAÇÃO: FRASCO 100 OU 105ML	**Frasco**	**2.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**4,40**	**8.792,00**
115	ESCOPOLAMINA (BULTIBROMETRO): FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 10MG	**Comprimidos**	**20.000**	**U. QUIMICA/ NACIONAL**	**0,27**	**5.376,00**
116	ESCOPOLAMINA (BULTIBROMETRO): FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 10+250MG	**Comprimidos**	**38.000**	**BOERINGER/ NACIONAL**	**0,29**	**10.852,80**
117	ESCOPOLAMINA (BULTIBROMETRO): FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO	**Frasco**	**600**	**NATULAB/ NACIONAL**	**5,59**	**3.353,28**
118	ESCOPOLAMINA (BULTIBROMETRO): FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 6,67+333,4MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO	**Frasco**	**800**	**NATULAB/ NACIONAL**	**4,81**	**3.848,32**
119	ESPIRONOLACTONA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 25MG.	**Comprimidos**	**14.000**	**EUROFARMA/ NACIONAL**	**0,26**	**3.684,80**
120	ESPIRONOLACTONA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 100MG.	**Comprimidos**	**6.000**	**E.M.S/ NACIONAL**	**0,32**	**1.948,80**
121	FENITOINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 100MG	**Comprimidos**	**20.000**	**SANOFI AVENTIS/ NACIONAL**	**0,11**	**2.128,00**
122	FENOBARBITAL. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 100MG	**Comprimidos**	**96.000**	**TEUTO/ NACIONAL**	**0,12**	**11.827,20**
123	FENOBARBITAL. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL CONCENTRAÇÃO 40MG/ML	**Frasco**	**900**	**U. QUIMICA/ NACIONAL**	**2,35**	**2.116,80**
124	FENOTEROL (BROMIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML. APRESENTAÇÃO: 5 ml	**Frasco**	**300**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**2,18**	**655,20**
125	FLUCONAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULAS. CONCENTRAÇÃO: 150MG.	**Cápsulas**	**12.000**	**VITAMEDIC/ NACIONAL**	**0,65**	**7.795,20**
126	CLORIDRATO DE FLUOXETINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 20MG	**Cápsulas**	**48.000**	**VITAMEDIC/ NACIONAL**	**0,24**	**11.289,60**
127	FUROSEMIDA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: AMPOLA COM 2ML	**Ampola**	**1.500**	**TEUTO/ NACIONAL**	**1,04**	**1.554,00**
128	FUROSEMIDA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 40MG	**Comprimidos**	**21.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**0,07**	**1.411,20**
129	GENTAMICINA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTALMICA (SULFATO). CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO 3ML	**Frasco**	**200**	**MONTECORP/ NACIONAL**	**2,69**	**537,60**
130	GENTAMICINA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML	**Ampola**	**2.600**	**NOVAFARMA/ NACIONAL**	**4,17**	**10.847,20**
131	GENTAMICINA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 80MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML	**Ampola**	**2.600**	**NOVAFARMA/ NACIONAL**	**4,28**	**11.138,40**
132	GLIBENCLAMIDA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 5MG	**Comprimidos**	**120.000**	**GERMED/ NACIONAL**	**0,06**	**7.392,00**
133	GLIMEPIRIDA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 4MG	**Comprimidos**	**60.000**	**CIMED/ NACIONAL**	**0,24**	**14.112,00**
134	GLICOSE 25%: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	**Ampola**	**3.200**	**EQUIPLEX/ NACIONAL**	**0,17**	**537,60**
135	GLICOSE 50%: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	**Ampola**	**3.200**	**EQUIPLEX/ NACIONAL**	**0,20**	**627,20**
136	HIDROCOLOROTIAZIDA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 25MG	**Comprimidos**	**480.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**0,03**	**13.440,00**
137	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO + MAGNESIO FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO CONCENTRAÇÃO: 6%,4% APRESENTAÇÃO: FRASCO 100ML	**Frasco**	**3.000**	**NATULAB/ NACIONAL**	**3,28**	**9.828,00**
138	IBUPROFENO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 300MG	**Comprimidos**	**42.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**0,12**	**5.174,40**
139	IBUPROFENO: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML. APRESENTAÇÃO:	**Frasco**	**1.800**	**NATULAB/ NACIONAL**	**0,83**	**1.491,84**

	FRASCO COM 30 ml					
140	IBUPROFENO: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 250MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ml	**Frasco**	**800**	**NATULAB/ NACIONAL**	**2,41**	**1.930,88**
141	IVERMECTINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 6MG	**Comprimidos**	**600**	**VITAMEDIC/ NACIONAL**	**0,68**	**409,92**
142	IODETO DE POTÁSSIO: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 250MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ml. XAROPE:	**Frasco**	**800**	**NEOQUIMICA/ NACIONAL**	**3,85**	**3.077,76**
143	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 100MG	**Comprimidos**	**6.000**	**SANOFI AVENTIS/ NACIONAL**	**2,72**	**16.296,00**
144	LOSARTANA POTÁSSICA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 100MG	**Comprimidos**	**120.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**0,24**	**28.224,00**
145	LOSARTANA POTÁSSICA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 50MG	**Comprimidos**	**240.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**0,12**	**28.224,00**
146	LORATADINA XAROPE FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO 100 ml	**Frasco**	**1.200**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**2,78**	**3.339,84**
147	MEBENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO	**Frasco**	**3.600**	**NATULAB/ NACIONAL**	**1,50**	**5.402,88**
148	MEBENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 100MG	**Comprimidos**	**24.000**	**SOBRAL/ NACIONAL**	**0,06**	**1.478,40**
149	METFORMINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 850MG	**Comprimidos**	**130.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**0,08**	**10.920,00**
150	METFORMINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	**Comprimidos**	**40.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**0,07**	**2.688,00**
151	HIDRALAZINA FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO25MG	**Comprimidos**	**1.800**	**NOVARTIS/ NACIONAL**	**0,36**	**655,20**
152	HIDRALAZINA FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO 50MG	**Comprimidos**	**1.800**	**NOVARTIS/ NACIONAL**	**0,31**	**564,48**
153	HIDROCORTIZONA FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO 500MG/ML	**Ampola**	**2.800**	**U. QUIMICA/ NACIONAL**	**4,59**	**12.857,60**
154	HIDROCORTIZONA FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO 100MG/ML	**Ampola**	**2.600**	**U. QUIMICA/ NACIONAL**	**2,51**	**6.522,88**
155	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO 40MG	**Comprimidos**	**15.500**	**BALDACCI/ NACIONAL**	**0,25**	**3.906,00**
156	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO 20MG	**Comprimidos**	**20.500**	**BIOSINTETICA/ NACIONAL**	**0,12**	**2.525,60**
157	METILDOPA: FORMA FARMACÊUTICA. COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO: 250MG	**Comprimidos**	**30.000**	**E.M.S/ NACIONAL**	**0,22**	**6.720,00**
158	METILDOPA: FORMA FARMACÊUTICA. COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO: 500MG	**Comprimidos**	**60.000**	**E.M.S/ NACIONAL**	**0,24**	**14.112,00**
159	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL (CLORIDRATO). CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO	**Frasco**	**1.200**	**TEUTO/ NACIONAL**	**1,20**	**1.444,80**
160	METOCLOPRAMIDA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 10MG	**Comprimidos**	**14.000**	**SANOFI AVENTIS/ NACIONAL**	**0,12**	**1.724,80**
161	METOCLOPRAMIDA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML	**Ampola**	**5.400**	**HIPOLABOR/ NACIONAL**	**0,43**	**2.298,24**
162	METRONIDAZOL FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL CONCENTRAÇÃO 40MG/ML:	**Frasco**	**10.600**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**6,71**	**71.113,28**
163	METRONIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 250MG	**Comprimidos**	**95.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**0,10**	**9.576,00**
164	METRONIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	**Comprimidos**	**10.000**	**NATULAB/ NACIONAL**	**0,21**	**2.128,00**
165	METRONIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: GELÉIA. VAGINAL.	**Bisnaga**	**2.500**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**4,34**	**10.850,00**
166	MICONAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL. CONCENTRAÇÃO: 2%. APRESENTAÇÃO: BISNAGA 28G	**Bisnaga**	**1.200**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**6,08**	**7.291,20**
167	MICONAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO. CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML (2%). APRESENTAÇÃO: BISNAGA	**Bisnaga**	**900**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**4,20**	**3.780,00**
168	NAPROXENO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	**Comprimidos**	**18.000**	**TEUTO/ NACIONAL**	**0,24**	**4.233,60**
169	NAPROXENO: FORMA FARMACÊUTICA SUSPENÃO. CONCENTRAÇÃO: 250MG/ML	**Frasco**	**1.000**	**TEUTO/ NACIONAL**	**0,60**	**599,20**
170	NEOMICINA (SULFATO) + BACITRINA (ZINCICA): FORMA FARMACÊUTICA: POMADA. CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G. APRESENTAÇÃO: BISNAGA 15G	**Bisnaga**	**10.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**2,16**	**21.560,00**
171	NIFEDIPINO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO: LIBERAÇÃO PROLONGADA. CONCENTRAÇÃO: 20MG	**Comprimidos**	**48.000**	**NEOQUIMICA/ NACIONAL**	**0,46**	**22.310,40**
172	NIFEDIPINO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO: LIBERAÇÃO PROLONGADA. CONCENTRAÇÃO: 10MG	**Comprimidos**	**76.000**	**GEOLAB/ NACIONAL**	**0,46**	**35.324,80**
173	NISTATINA: FORMA FARMACÊUTICA: CREME (USO GINECOLÓGICO). CONCENTRAÇÃO: 25.000UL/G. APRESENTAÇÃO: BISNAGA 60G + APLICADOR.	**Bisnagas**	**10.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**4,80**	**48.048,00**
174	NISTATINA: FORMA FARMACÊUTICA: FRASCO. CONCENTRAÇÃO 100.000UL/ML	**Frascos**	**720**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**4,88**	**3.515,90**
175	NORFLOXACINO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 400MG	**Comprimidos**	**12.000**	**CIMED/ NACIONAL**	**0,31**	**3.763,20**
176	ÓLEO MINERAL: FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO.	**Frasco**	**1.000**	**U. QUIMICA/ NACIONAL**	**5,64**	**5.639,20**
177	OTOMIXYN: FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS.	**Frasco**	**400**	**E.M.S/ NACIONAL**	**2,76**	**1.104,32**
178	OUVIDONAL: FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS.	**Frasco**	**400**	**BRAINFARMA/ NACIONAL**	**6,47**	**2.587,20**
179	OMEPRAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. CONCENTRAÇÃO: 20MG	**Cápsulas**	**80.000**	**TEUTO/ NACIONAL**	**0,12**	**9.408,00**
180	ÓXIDO DE ZINCO FORMA FARMACÊUTICA: PASTA D'ÁGUA CONCENTRAÇÃO: 25% APRESENTAÇÃO: BISNAGA	**Bisnagas**	**300**	**NATULAB/ NACIONAL**	**9,54**	**2.861,04**
181	PARACETAMOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	**Comprimidos**	**95.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**0,07**	**6.384,00**
182	PARACETAMOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 750MG	**Comprimidos**	**60.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**0,11**	**6.720,00**
183	PARACETAMOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO 20 ML	**Frasco**	**15.000**	**NATULAB/ NACIONAL**	**1,41**	**21.168,00**
184	PAROXETINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 20MG	**Comprimidos**	**4.000**	**MEDLEY/ NACIONAL**	**0,33**	**1.321,60**
185	PIROXICAM: FORMA FAMACÊUTICA: CÁPSULA. CONCENTRAÇÃO: 10MG	**Cápsulas**	**2.200**	**NEOQUIMICA/ NACIONAL**	**0,55**	**1.207,36**
186	POLIVITAMINICO: FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA	**Comprimidos**	**80.000**	**TEUTO/ NACIONAL**	**0,24**	**19.264,00**
187	POLIVITAMINICO: FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100ML	**Frasco**	**3.000**	**CAZI/ NACIONAL**	**4,90**	**14.700,00**
188	POLIVITAMINICO: FORMA FARMACÊUTICA: GOTA ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO 30 ml	**Frasco**	**1.200**	**TEUTO/ NACIONAL**	**2,74**	**3.292,80**
189	POLIVITAMINICO: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2ml	**Ampola**	**1.800**	**TEUTO/ NACIONAL**	**7,17**	**12.902,40**
190	PREDNISONA: FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO 5MG	**Comprimidos**	**20.000**	**VITAMEDIC/ NACIONAL**	**0,09**	**1.792,00**
191	PREDNISONA: FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO 20MG	**Comprimidos**	**24.000**	**E.M.S/ NACIONAL**	**0,15**	**3.494,40**
192	PROMETAZINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML	**Ampola**	**1.500**	**CRISTALIA/ NACIONAL**	**0,87**	**1.310,40**
193	PROMETAZINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 25MG	**Comprimidos**	**40.000**	**TEUTO/ NACIONAL**	**0,07**	**2.688,00**
194	PROPANALOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 40MG	**Comprimidos**	**120.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**0,03**	**3.360,00**
195	ROSUVASTATINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 10MG	**Comprimidos**	**8.000**	**E.M.S/ NACIONAL**	**0,39**	**3.091,20**
196	RANITIDINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 150MG	**Comprimidos**	**65.000**	**MEDLEY/ NACIONAL**	**0,15**	**9.828,00**
197	RANITIDINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML	**Ampola**	**6.900**	**NOVAFARMA/ NACIONAL**	**0,70**	**4.830,00**
198	RISPERIDONA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 2MG	**Comprimidos**	**18.000**	**U. QUIMICA/ NACIONAL**	**0,36**	**6.552,00**
199	RISPERIDONA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 1MG	**Comprimidos**	**18.000**	**EUROFARMA/ NACIONAL**	**0,36**	**6.451,20**
200	SABULTAMOL: XAROPE FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO CONCENTRAÇÃO. :0,4/ML	**Frasco**	**1.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**6,45**	**6.451,20**
201	SABULTAMOL: SPRAY	**Frasco**	**900**	**TEUTO/ NACIONAL**	**10,28**	**9.248,40**
202	SAIS DE REIDRATAÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE	**Envelopes**	**40.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**0,96**	**38.528,00**
203	SECNIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCETRAÇÃO: 1000MG	**Comprimidos**	**12.000**	**VITAMEDIC/ NACIONAL**	**0,86**	**10.348,80**
204	SECNIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 450MG. APRESENTAÇÃO: FRASCO	**Frasco**	**1.200**	**NEOQUIMICA/ NACIONAL**	**10,58**	**12.694,08**

205	SIMETICONA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML	**Frascos**	**2.400**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**1,90**	**4.569,60**
206	SULFADIAZINA DE PRATA: FORMA FARMACÊUTICA: POMADA CONCENTRAÇÃO: 20G	**Bisnagas**	**600**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**3,16**	**1.898,40**
207	SULFADIAZINA DE PRATA: FORMA FARMACÊUTICA: POMADA CONCENTRAÇÃO: POTE 400ML	**Pote**	**330**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**24,98**	**8.242,08**
208	SINVASTANTINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 20MG	**Comprimidos**	**50.000**	**MEDLEY/ NACIONAL**	**0,14**	**7.000,00**
209	SINVASTANTINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 40MG	**Comprimidos**	**40.000**	**ULTRAFARMA/ NACIONAL**	**0,29**	**11.648,00**
210	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO	**Frasco**	**3.800**	**E.M.S/ NACIONAL**	**3,81**	**14.470,40**
211	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	**Comprimidos**	**41.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**0,15**	**5.969,60**
212	SULFATO FERROSO: FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA. CONCENTRAÇÃO: 40MG	**Comprimidos**	**100.000**	**NATULAB/ NACIONAL**	**0,04**	**4.480,00**
213	SULFATO FERROSO: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE HEPTA-HIDRATADO 300MG; VEICULO Q.S.P. 10ML	**Frasco**	**200**	**NATULAB/ NACIONAL**	**2,21**	**442,40**
214	SULFATO FERROSO: FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS 50ML	**Frasco**	**200**	**FARMOQUIMICA/ NACIONAL**	**1,95**	**389,76**
215	SULFATO DE POLIMIXINA B10.000UI/ML LIDOCAINA 43,4MG/ML (LINDOSPORIN) SOLUÇÃO OTOLÓGICA GOTAS	**Frasco**	**60**	**FARMOQUIMICA/ NACIONAL**	**7,88**	**473,09**
216	SUSTRATE FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 10MG	**Comprimidos**	**15.000**	**FARMOQUIMICA/ NACIONAL**	**1,08**	**16.128,00**
217	TETRACICLINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 500MG	**Comprimidos**	**3.000**	**PRATIDONADUZZI/ NACIONAL**	**0,18**	**537,60**
218	TIABENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: POMADA. 30G CONCENTRAÇÃO: 50MG/G	**Bisnaga**	**400**	**DELTA/ NACIONAL**	**5,71**	**2.284,80**
219	TENOXICAN: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.CONCENTRAÇÃO 40MG/ML	**Ampolas**	**4.000**	**CRISTALIA/ NACIONAL**	**5,59**	**22.355,20**
220	UNOPROSTE: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA CONCENTRAÇÃO: 2MG	**Comprimidos**	**6.000**	**APSEN/ NACIONAL**	**0,81**	**4.872,00**
221	VITAMINAS K: FORMA FARMACÊTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 0,5ML	**Ampola**	**600**	**CRISTALIA/ NACIONAL**	**1,79**	**1.071,84**
222	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA FORMA FARMACÊTICA: LOÇÃO CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/MLMG	**Frascos**	**50**	**E.M.S/ NACIONAL**	**13,36**	**667,80**
223	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA FORMA FARMACÊTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 25MG	**Comprimidos**	**720**	**NEOQUIMICA/ NACIONAL**	**0,18**	**129,02**
224	CLORETO DE POTÁSSIO. FORMA FARMCEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO 10%	**Ampolas**	**2.400**	**ISOFARMA/ NACIONAL**	**0,34**	**806,40**
225	CLORETO DE SÓDIO. FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO 10%	**Ampolas**	**2.400**	**ISOFARMA/ NACIONAL**	**0,38**	**913,92**
226	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO 2MG/ML	**Ampolas**	**3.000**	**HYPOFARMA/ NACIONAL**	**13,30**	**39.900,00**
227	DIAZEPAM FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO 5MG/2ML	**Ampolas**	**1.200**	**NEOQUIMICA/ NACIONAL**	**1,61**	**1.935,36**
228	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) FORMA FARMCEUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO 20MG/ML	**Ampolas**	**6.000**	**HYPOFARMA/ NACIONAL**	**3,75**	**22.512,00**
229	FLUCONAZOL FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO 2MG/100ML	**Frascos ou Bolsas**	**300**	**ISOFARMA/ NACIONAL**	**10,42**	**3.124,80**
230	FENITOÍNA FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO 50MG/5ML	**Ampolas**	**1.000**	**CRISTALIA/ NACIONAL**	**2,33**	**2.329,60**
231	FENOBARBITAL FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO 100MG/2ML	**Ampolas**	**1.000**	**CRISTALIA/ NACIONAL**	**1,66**	**1.663,20**
232	GLICONATO DE CALCIO FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO 10%/10ML	**Ampolas**	**2.400**	**BLAUSIEGEL/ NACIONAL**	**2,44**	**5.859,84**
233	HALOPERIDOL FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO 5MG/ML	**Ampolas**	**1.000**	**TEUTO/ NACIONAL**	**2,02**	**2.021,60**
234	HEPARINA SÓDICA FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO 5.000UI/5ML	**Frascos Ampolas**	**1.000**	**CRISTALIA/ NACIONAL**	**2,96**	**2.956,80**
235	HIDROXIZINA FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. CONCENTRAÇÃO 10MG/5ML	**Frascos**	**2.000**	**NEOQUIMICA/ NACIONAL**	**3,82**	**7.638,40**
236	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD (RH-) FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO 300MCG	**Ampola**	**50**	**PANAMERCAN/ NACIONAL**	**166,08**	**8.304,24**
237	INSULINA ISÓFANA HUMANA NPH FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO 100UI/10ML	**Frasco/Ampola**	**1.000**	**ELI LILLY/ NACIONAL**	**38,33**	**38.332,00**
238	INSULINA HUMANA REGULAR (R) FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO 100UI/10ML	**Frasco/Ampola**	**500**	**ELI LILLY/ NACIONAL**	**76,16**	**38.080,00**
239	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) FORMA FARMACEUTICA: GELÉIA. CONCENTRAÇÃO 2%/30G	**Bisnaga**	**1.000**	**CRISTALIA/ NACIONAL**	**4,00**	**4.004,00**
240	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRITOR). CONCENTRAÇÃO 2%/20ML	**Frasco/ Ampolas**	**2.000**	**CRISTALIA/ NACIONAL**	**3,84**	**7.672,00**
241	MANITOL FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO 20%/250 ML	**Frasco/Bolsa**	**1.000**	**HALEX ISTAR/ NACIONAL**	**3,57**	**3.572,80**
242	METILERGONETRINA (ERGOMETRINA/ERGONOVINA) FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO 0,2MG/1ML	**Ampolas**	**3.000**	**U. QUIMICA/ NACIONAL**	**1,50**	**4.502,40**
243	METRONIDAZOL FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO 5MG/100ML	**Frasco**	**7.200**	**ISOFARMA/ NACIONAL**	**1,04**	**7.499,52**
244	MORFINA FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO 10MG/1ML	**Ampolas**	**600**	**CRISTALIA/ NACIONAL**	**5,02**	**3.010,56**
245	NITROPRUSSETO DE SÓDIO FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO 50MG	**Ampolas**	**300**	**HYPOFARMA/ NACIONAL**	**12,31**	**3.692,64**
246	OXACILINA FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO 500MG/ML	**Ampolas**	**6.000**	**EUROFARMA/ NACIONAL**	**0,87**	**5.241,60**
247	OXITOCINA FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO 5UI/1ML	**Ampolas**	**1.200**	**U. QUIMICA/ NACIONAL**	**1,11**	**1.330,56**
248	PETIDINA (CLORIDRATO) FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO 50MG/2ML	**Ampolas**	**1.000**	**CRISTALIA/ NACIONAL**	**4,86**	**4.860,80**
249	PRATA (VITELINATO) FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CONCENTRAÇÃO 10%/5ML	**Frascos**	**600**	**ALLERGAN/ NACIONAL**	**8,39**	**5.033,28**
250	SALBUTAMOL NEBULES FORMA FARMACEUTICA: FLACONETE. CONCENTRAÇÃO 2,5MG/2,5ML	**Flaconetes**	**100**	**NATULAB/ NACIONAL**	**7,13**	**713,44**
251	SALBUTAMOL FORMA FARMACEUTICA: SPRAY. CONCENTRAÇÃO 0,4MG/120ML	**Frascos**	**100**	**GLENMARK/ NACIONAL**	**6,94**	**694,40**
252	TORAGESIC FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO 30MG/ML	**Ampolas**	**1.000**	**E.M.S/ NACIONAL**	**15,24**	**15.243,20**
253	TRAMADOL FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO 50MG/2ML	**Ampolas**	**2.000**	**U. QUIMICA/ NACIONAL**	**3,68**	**7.369,60**
TOTAL - GRUPO 1						**2.508.160,08**

E. SILVA DOS SANTOS - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.578.807/0001-67, vencedora do Grupo 1 – Medicamentos em Geral, perfazendo o valor global de: **R$ 2.508.160,08 (Dois milhões quinhentos e oito mil cento e sessenta reais e oito centavos).**

GRUPOS 4.1 – INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS						
ÍTEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UNID**	**QT.**	**MARCA/PROCEDÊNCIA**	**VALOR (R$)**	**TOTAL(R$)**
463	ADAPTADOR DE BROCA ODONTOLÓGICA, METAL, 1,00 CM, 2,00 MM, ALTA ROTAÇÃO EM BAIXA ROTAÇÃO.	**Unidade**	**20**	**SUPERMT/NACIONAL**	**3.830,56**	**76.611,20**
464	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	**Unidade**	**6**	**INDUSBELLO/NACIONAL**	**54,88**	**329,26**
465	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	**Unidade**	**6**	**INDUSBELLO/NACIONAL**	**54,88**	**329,26**
466	ALAVANCA RETA	**Unidade**	**60**	**FAVA/NACIONAL**	**99,48**	**5.968,57**
467	BANDEJA METÁLICA (24CM X 12CM).	**Unidade**	**50**	**FAVA/NACIONAL**	**179,07**	**8.953,67**
468	BANDEJA METÁLICA (25CM X 20CM).	**Unidade**	**50**	**FAVA/NACIONAL**	**322,80**	**16.140,00**
469	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	**Unidade**	**6**	**TOSSI/NACIONAL**	**2.068,61**	**12.411,66**
470	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	**Unidade**	**6**	**TOSSI/NACIONAL**	**2.068,61**	**12.411,66**
471	CANETA DE CONTRA-ÂNGULO	**Unidade**	**6**	**TOSSI/NACIONAL**	**2.361,82**	**14.170,92**
472	CARPULE (SERINGA)	**Unidade**	**50**	**ICE/NACIONAL**	**144,72**	**7.236,10**
473	COLHER DE DENTINA COM PONTA ATIVA PEQUENA	**Unidade**	**20**	**FAVA/NACIONAL**	**64,56**	**1.291,20**
474	COLHER DE DENTINA COM PONTA ATIVA GRANDE	**Unidade**	**20**	**FAVA/NACIONAL**	**64,56**	**1.291,20**
475	CURETA GRACEY 11-12	**Unidade**	**50**	**GOLGRAN/NACIONAL**	**158,58**	**7.928,78**
476	CURETA GRACEY 13-14	**Unidade**	**50**	**GOLGRAN/NACIONAL**	**158,58**	**7.928,78**
477	CURETA MCCALL 13-14	**Unidade**	**50**	**FAVA/NACIONAL**	**201,21**	**10.060,60**
478	CURETA MCCALL 17-18	**Unidade**	**50**	**FAVA/NACIONAL**	**201,21**	**10.060,60**
479	CURETA DE LUCAS	**Unidade**	**20**	**FAVA/NACIONAL**	**60,79**	**1.215,88**
480	ESCOVA DE AÇO	**Unidade**	**6**	**ODONTOMEGA/NACIONAL**	**34,84**	**209,01**
481	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	**Unidade**	**20**	**FAVA/NACIONAL**	**34,84**	**696,71**
482	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº24	**Unidade**	**10**	**KERR/NACIONAL**	**43,31**	**433,09**
483	ESPÁTULA DE TITÂNIO	**Unidade**	**30**	**GOLGRAN/NACIONAL**	**129,12**	**3.873,60**

484	ESPELHO BUCAL	Unidade	150	GOLGRAN/NACIONAL	16,95	2.542,05
485	ESPELHO SEM CABO	Unidade	50	GOLGRAN/NACIONAL	20,18	1.008,75
486	FOICE CURVA	Unidade	50	FAVA/NACIONAL	154,94	7.747,20
487	LÂMPADA PARA FOCO ODONTOLÓGICO	Unidade	30	OSRAM/NACIONAL	134,50	4.035,00
488	LIMA PARA OSSO	Unidade	30	FAVA/NACIONAL	166,78	5.003,40
489	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDAL	Unidade	20	STEELPRO/NACIONAL	20,58	411,57
490	PEDRA DE AFIAR (TIPO ARKANSAS)	Unidade	6	GOLGRAN/NACIONAL	121,00	725,98
491	PINÇA CLÍNICA	Unidade	25	GOLGRAN/NACIONAL	42,77	1.069,28
492	PLACA DE VIDRO	Unidade	10	GOLGRAN/NACIONAL	74,78	747,82
493	PORTA AGULHA MATIE GAYES	Unidade	50	ICE/NACIONAL	172,16	8.608,00
494	RÉGUA MILIMETRADA DE ENDODONTIA	Unidade	1	FAVA/NACIONAL	43,85	43,85
495	SIDESMOTOMO	Unidade	50	FAVA/NACIONAL	44,65	2.232,70
496	SONDA EXPLORADORA	Unidade	50	FAVA/NACIONAL	30,94	1.546,75
497	TESOURA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, SIMILAR QUINELATO QT 990-11, 11,5 CM, RETA, GENGIVA PONTA FINA.	Unidade	50	GOLGRAN/NACIONAL	76,93	3.846,70
498	TESOURA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, SIMILAR QUINELATO QT 990-11, 11,5 CM, CURVA, GENGIVA PONTA FINA.	Unidade	20	GOLGRAN/NACIONAL	65,50	1.310,03
499	TOALHA DE ALGODÃO	Pacote	60	FAVA/NACIONAL	40,35	2.421,00
500	PAPEL TOALHA	Pacote	240	NOBRE/NACIONAL	84,25	20.220,19
501	FOTOPOLIMERIZADOR COM LEDE	Pacote	20	KONDENTECH/NACIONAL	2.875,80	57.515,97
TOTAL - GRUPO 4.1						320.587,99

E. SILVA DOS SANTOS - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.578.807/0001-67, vencedora do Grupo 4.1. – Instrumentos Odontológicos, perfazendo o valor global de: **R$ 320.587,99 (Trezentos e vinte mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).**

EMPRESA VENCEDORA: 2) NORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.732/0001-02, conforme planilha abaixo:

GRUPO 2- MATERIAIS QUÍMICO CIRÚRGICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UNID**	**QT.**	**MARCA/PROCEDÊNCIA**	**VALOR (R$)**	**TOTAL (R$)**
254	ABAIXADOR DE LINGUA EM PACOTE DE 100 UNIDADES.	Pacote	20	TALGE/NACIONAL	14,21	284,17
255	ÁGUA OXIGENADA VOLUMES 10	Frasco	60	RIOQUIMICA/NACIONAL	18,73	1.124,01
256	AGULHA 25 X 0,8	Caixa	100	LABOR IMPORT/NACIONAL	30,77	3.077,00
257	AGULHA 25 X 0,7	Caixa	80	LABOR IMPORT/NACIONAL	30,77	2.461,60
258	AGULHA 13 X 0,45	Caixa	40	LABOR IMPORT/NACIONAL	30,77	1.230,80
259	ÁLCOOL 70%	Frasco	300	CICLO FARMA/NACIONAL	31,13	9.339,60
260	ÁLCOOL GEL	Frasco	200	CICLO FARMA/NACIONAL	43,17	8.633,70
261	ALGODÃO HIDRÓFILO 25G	Caixas	260	FAROL/NACIONAL	17,83	4.635,41
262	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Rolo	200	MELHORMED/NACIONAL	41,20	8.239,12
263	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	Pacote	24	CREMER/NACIONAL	80,73	1.937,42
264	ATADURA DE CREPOM 10 cm X 4,5M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacote	200	CREMER/NACIONAL	46,70	9.339,60
265	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacote	200	CREMER/NACIONAL	48,78	9.755,90
266	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacote	100	CREMER/NACIONAL	83,08	8.307,90
267	DESCARTEX GRANDE	Unidades	250	DESCARPACK/NACIONAL	22,30	5.574,80
268	DESCARTEX MÉDIO	Unidades	250	DESCARPACK/NACIONAL	16,65	4.163,00
269	EQUIPO MACRO GOTAS DESCARTÁVEL. CX COM 250 UNIDADES.	Unidade	300	LABOR IMPORT/NACIONAL	6,81	2.041,68
270	EQUIPO MICRO GOTAS DESCARTÁVEL. CX COM 250 UNIDADES.	Unidade	300	LABOR IMPORT/NACIONAL	8,38	2.514,09
271	ESCALPE Nº 19 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	10	EMBRAMED/NACIONAL	95,57	955,68
272	ESCALPE Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	10	EMBRAMED/NACIONAL	95,57	955,68
273	ESCALPE Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	50	EMBRAMED/NACIONAL	95,57	4.778,40
274	ESCALPE Nº 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	60	EMBRAMED/NACIONAL	95,57	5.734,08
275	ESCALPE Nº 27 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	10	EMBRAMED/NACIONAL	95,57	955,68
276	ESPARADRAPO 10cm X 4,5M	Unidade	800	MISSNER/NACIONAL	19,01	15.204,00
277	ESPARADRAPO 5cm X 4,5M	Unidade	400	CIEX/NACIONAL	11,73	4.691,52
278	FIO CAT-GUT CROMADO 0. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixa	10	TECNOFIO/NACIONAL	351,14	3.511,40
279	FIO CAT-GUT CROMADO 1-0. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixa	10	TECNOFIO/NACIONAL	126,70	1.267,00
280	FIO NYLON Nº 3-0. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixa	50	TECNOFIO/NACIONAL	126,70	6.335,00
281	FIO NYLON Nº 2-0. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixa	50	TECNOFIO/NACIONAL	126,70	6.335,00
282	FITAS PARA GLICEMIA MOD. AMLUCHECK G.TECH. CAIXA COM 50 FITAS.	Caixa	200	G-TECH-ACCUMED/NACIONAL	333,04	66.608,00
283	FITAS PARA GLICEMIA MOD. PERFORMA. CAIXA COM 50 FITAS.	Caixa	100	G-TECH-ACCUMED/NACIONAL	352,95	35.295,00
284	GAZE 7,5 X 7,5. PACOTE	Pacote	500	MEDIPLUS/NACIONAL	70,41	35.204,50
285	GAZE 91 X 91. ROLO	Rolo	60	MEDIPLUS/NACIONAL	125,14	7.508,60
286	GEL P/ ULTRASSOM	LT	24	MULTIGEL/NACIONAL	95,21	2.284,94
287	GORRO COM ELASTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	20	TALGE/NACIONAL	47,97	959,30
288	KIT GINECOLÓGICO G	Unidade	1.200	KOLPLAST/NACIONAL	16,25	19.504,56
289	KIT GINECOLÓGICO M	Unidade	3.600	KOLPLAST/NACIONAL	11,67	42.028,20
290	KIT GINECOLÓGICO P	Unidade	2.400	KOLPLAST/NACIONAL	11,67	28.018,80
291	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	8	ADVANTIVE/NACIONAL	146,61	1.172,88
292	LÂMINA DE BISTURI Nº 23. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	2	ADVANTIVE/NACIONAL	146,61	293,22
293	LÂMINA DE BISTURI Nº 22. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	6	ADVANTIVE/NACIONAL	146,61	879,66
294	LÂMINA DE BISTURI Nº 24. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	6	ADVANTIVE/NACIONAL	146,61	879,66
295	LÂMINA DE BISTURI Nº 11. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	3	ADVANTIVE/NACIONAL	146,61	439,83
296	LÂMINA DE BISTURI Nº 12. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	3	ADVANTIVE/NACIONAL	146,61	439,83
297	LÂMINA DE BISTURI Nº 20. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	8	ADVANTIVE/NACIONAL	146,61	1.172,88
298	LÂMINA DE BISTURI Nº 21. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	4	ADVANTIVE/NACIONAL	146,61	586,44
299	LUVA PARA PROCEDIMENTO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	260	SUPERMAX/NACIONAL	60,78	15.802,75
300	LUVA PARA PROCEDIMENTO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	800	SUPERMAX/NACIONAL	60,78	48.623,84
301	LUVA PARA PROCEDIMENTO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	1.000	SUPERMAX/NACIONAL	60,78	60.779,80
302	MÁSCARA DESCARTÁVEL. C/ ELÁSTICO PACOTE. C/ 100 UNIDADES	Pacote	80	MEDIX/NACIONAL	41,36	3.308,68
303	POLVIDINE DEGERMANTE	Frasco	310	RIOQUIMICA/NACIONAL	64,80	20.087,38
304	POLVIDINE TÓPICO.	Frasco	380	RIOQUIMICA/NACIONAL	64,80	24.623,24
305	SERINGAS DE 20ML	Unidade	30.000	INJEX/NACIONAL	2,99	89.595,00
306	SERINGAS DE 1ML	Unidade	15.000	INJEX/NACIONAL	0,89	13.303,50
307	SERINGAS DE 10ML	Unidade	20.000	INJEX/NACIONAL	1,38	27.512,00
308	SERINGAS DE 3ML	Unidade	25.000	INJEX/NACIONAL	0,58	14.480,00
309	SERINGAS DE 5ML	Unidade	30.000	INJEX/NACIONAL	0,80	23.892,00
310	SERINGAS DE 60ML	Unidade	100	INJEX/NACIONAL	17,61	1.761,13
311	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ml. CAIXA C/12 UNIDADES	Caixa	100	EQUIPLEX/NACIONAL	153,22	15.321,65

312	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500 ml CAIXA C/12 UNIDADES	**Caixa**	**600**	**EQUIPLEX/NACIONAL**	**166,52**	**99.912,00**
313	SORO GLICOSADO 5% FRASCO 500ML.CAIXA C/ 12 UNIDADES	**Caixa**	**600**	**EQUIPLEX/NACIONAL**	**124,71**	**74.825,40**
314	SORO RINGER CONLACTATO FRASCO 500ML. CAIXA C/ 12 UNIDADES	**Caixa**	**400**	**EQUIPLEX/NACIONAL**	**174,67**	**69.866,00**
TOTAL = GRUPO 2						**980.353,91**

NORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.732/0001-02, vencedora do Grupo 2 – Materiais Químicos Cirúrgicos, perfazendo o valor global de: **R$ 980.353,91 (Novecentos e oitenta mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos).**

Grupo 3- MATERIAIS LABORATORIAIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UNID**	**QT.**	**MARCA/PROCEDÊNCIA**	**VALOR (R$)**	**TOTAL (R$)**
315	KITS PARA DOSAGENS TRANSAMINASE (TGO/TGP);	**Kits**	**15**	**DOLES/NACIONAL**	**121,16**	**1.817,40**
316	KITS PARA DOSAGEM DE GLICOSE;	**Kits**	**15**	**DOLES/NACIONAL**	**131,41**	**1.971,18**
317	KIT PARA DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO;	**Kits**	**6**	**BIOTECNOLOGIA/NACIONAL**	**80,15**	**480,91**
318	KITS PARA DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS;	**Kits**	**25**	**DOLES/NACIONAL**	**237,31**	**5.932,76**
319	KIT PARA DOSAGEM DE CREATINA (PICRATO ALCALINO),	**Kits**	**15**	**DOLES/NACIONAL**	**87,35**	**1.310,28**
320	KIT PARA DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA;	**Kits**	**10**	**DOLES/NACIONAL**	**215,53**	**2.155,25**
321	KIT PARA DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	**Kits**	**6**	**DOLES/NACIONAL**	**104,73**	**628,40**
322	KIT PARA DOSAGEM DE ALBUMINA;	**Kits**	**10**	**DOLES/NACIONAL**	**65,61**	**656,13**
323	REAGENTES DE CONTROLE Rh;	**Frascos**	**15**	**WAMA/NACIONAL**	**37,76**	**566,36**
324	KITS DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE VDRL;	**Kits**	**24**	**WAMA/NACIONAL**	**184,65**	**4.431,66**
325	KITS DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE REAÇÃO DE WIDAL;	Kits	**10**	**WIDAL-WIENER/NACIONAL**	**526,58**	**5.265,80**
326	KITS DE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE ANTIESTREPTOLISINA O;	**Kits**	**6**	**DOLES/NACIONAL**	**172,42**	**1.034,52**
327	FITAS REATIVAS PARA UROANÁLISES;	**Caixas**	**50**	**WAMA/NACIONAL**	**84,58**	**4.228,95**
328	ANTICOAGULANTE EDTA 10%;	**Kit**	**6**	**DOLES/NACIONAL**	**78,64**	**471,83**
329	TUBOS A VÁCUO COM EDTA MATERIAL VIDRO;	**Tubos**	**7.000**	**LABOR IMPORT/NACIONAL**	**0,92**	**6.442,45**
330	TUBOS DE 5ML PARA COLETA DE SANGUE – TAMPA VERMELHA;	**Tubos**	**5.000**	**LABOR IMPORT/NACIONAL**	**0,92**	**4.601,75**
331	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA COM UMA EXTREMIDADE FOSCA;	**Caixas**	**10**	**LABOR IMPORT/NACIONAL**	**7,47**	**74,68**
332	TUBOS CAPILARES PARA DETERMINAÇÃO MICRO-HEMATÓCRITO (COM HEPARINA);	**Caixas**	**3.000**	**CRAL/NACIONAL**	**29,10**	**87.305,10**
333	TUBOS CAPILARES PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO-HEMATÓCRITO (SEM HEPARINA);	**Caixas**	**8.000**	**CRAL/NACIONAL**	**78,64**	**629.100,00**
334	MASSA CELANTE PARA TUBO CAPILAR	**Caixas**	**12**	**LABORCLIN/NACIONAL**	**41,71**	**500,48**
335	TIRAS REATIVAS PARA TESTE DE GRAVIDEZ NO SORO E URINA	**Caixas**	**20**	**WAMA/NACIONAL**	**67,57**	**1.351,40**
336	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	**Kits**	**5**	**WAMA/NACIONAL**	**143,99**	**719,97**
337	KIT PARA DETEMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	Kits	12	**WAMA/NACIONAL**	**131,41**	**1.576,94**
338	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ASL-O	Kits	10	DOLES/NACIONAL	**220,19**	**2.201,85**
339	REAGENTE ANTI-A, PARA TIPAGEM SANGUÍNEA.	Frasco	15	PROTENO/NACIONAL	**37,26**	**558,85**
340	REAGENTE ANTI-B PARA TIPAGEM SANGUÍNEA	Frasco	15	PROTENO/NACIONAL	**37,26**	**558,85**
341	REAGENTE ANTI-AB PARA TIPAGEM SANGUÍNEA	**Frasco**	**15**	PROTENO/NACIONAL	**37,26**	**558,85**
342	REAGENTE ANTI-D PARA TIPAGEM SANGUÍNEA	**Frasco**	**15**	PROTENO/NACIONAL	**37,26**	**558,85**
343	KITS PARA DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	**Kits**	**15**	**DOLES/NACIONAL**	**127,92**	**1.918,76**
344	KITS PARA DOSAGEM DE UREIA	**Kits**	**3**	**DOLES/NACIONAL**	**116,97**	**350,90**
345	KITS PARA DOSAGEM DE AMILASE	**Kits**	**10**	**DOLES/NACIONAL**	**285,43**	**2.854,25**
346	LÍQUIDO DE TURCK	**Frasco**	**12**	**REMYLAB/NACIONAL**	**132,81**	**1.593,72**
347	ÓLEO DE IMERSÃO	**Frasco**	**8**	**MAQUIRA/NACIONAL**	**33,55**	**268,42**
348	KITS DE PANÓTIPO RÁPIDO	**Kits**	**10**	**LABORCLIN/NACIONAL**	**92,97**	**929,67**
349	ANTICOAGULANTE E.D.T. A	**Frasco**	**2**	**WILCOS/NACIONAL**	**83,88**	**167,76**
350	AZUL DE METILENO	**Frasco**	**5**	**WILCOS/NACIONAL**	**44,74**	**223,68**
351	FUCSINA DE ZIEHL	**Frasco**	**5**	**LABORCLIN/NACIONAL**	**344,84**	**1.724,20**
352	ÁCIDO COLORÍDRICO	**Frasco**	**5**	**GIETARY/NACIONAL**	**51,96**	**259,80**
353	PERAS PARA PIPETAS GRADUADAS	**Unidades**	**2**	**NETLAB/NACIONAL**	**25,51**	**51,03**
354	LAMÍNULAS 24X24MM PARA MICROSCÓPIO	**Caixas**	**10**	**LABORCLIN/NACIONAL**	**5,94**	**59,42**
355	TUBOS DE ENSAIO MÉDIO	**Tubos**	**200**	**LABORCLIN/NACIONAL**	**1,46**	**291,25**
356	CUBETAS DE VIDRO PARA ESPECTROFOTOMÉTRO	**Cubetas**	**6**	**LOJASLAB/NACIONAL**	**268,94**	**1.613,64**
357	CÂMARA DE NEWBAUER	**Câmara**	**2**	**FORLAB EXPRESS/NACIONAL**	**611,63**	**1.223,25**
358	ESTANTES PARA TUBOS DE ENSAIO PEQUENOS	**Unidades**	**6**	**PROLAB/NACIONAL**	**22,60**	**135,61**
359	ESTANTES PARA TUBOS DE ENSAIO MÉDIOS	**Unidades**	**4**	**PROLAB/NACIONAL**	**22,60**	**90,40**
360	KITS DE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA;	**Kit**	**6**	**DOLES/NACIONAL**	**133,98**	**803,85**
TOTAL - GRUPO 3						**R$ 781.621,06**

NORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.732/0001-02, vencedora do Grupo 3 – Materiais Laboratoriais, perfazendo o valor global de: **R$ 781.621,06 (Setecentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte um reais e seis centavos).**

GRUPO 4. – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ÍTEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UNID**	**QT.**	**MARCA/PROCEDÊNCIA**	**VALOR (R$)**	**TOTAL (R$)**
361	ACIDO FOSFÓRICOS 37% SERINGA	**Unidade**	**600**	**ALLPRIME/NACIONAL**	**2,65**	**1.587,60**
362	ADESIVO DENTAL MONO COMPONENTE (PRIME E BOND) COM CARGA NANO-PARTICULAS COM SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL FRASCO C/ 8ML	**Unidade**	**120**	**DENTSPLY/NACIONAL**	**84,58**	**10.149,35**
363	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	**Galão**	**120**	**WETER CLEAN/NACIONAL**	**10,73**	**1.287,72**
364	ALVEOLEX	**Unidade**	**80**	**BIODINAMICA/NACIONAL**	**20,91**	**1.672,74**
365	BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO POTE COM 12 G	**Pote**	**72**	**NOVA DFL/NACIONAL**	**6,26**	**450,88**
366	ANESTESICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR	**Unidade**	**60**	**CRISTALIA/NACIONAL**	**86,32**	**5.179,10**
367	ANESTÉSICO CITANEST 3% TUBETES ODONTOLÓGICOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	**Caixa**	**2.800**	**CRISTALIA/NACIONAL**	**56,21**	**157.395,84**
368	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. TUBETES ODONTOLÓGICOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	**Caixa**	**2.800**	**DFL/NACIONAL**	**66,43**	**186.010,27**
369	ARTICAÍNA 4% COM ADRENALINA. CAIXA	**Caixa**	**1.200**	**CRISTALIA/NACIONAL**	**91,14**	**109.368,00**
370	AVENTAL MANGA LONGA	**Pacote**	**120**	**HNDESC/NACIONAL**	**27,26**	**3.271,16**
371	BANDA MATRIZ 0,05X5MM/50CM	Unidade	60	PREVEN/NACIONAL	**2,26**	**135,83**
372	BANDA MATRIZ 0,05X7MM/50CM	**Unidade**	**60**	PREVEN/NACIONAL	**2,26**	**135,83**
373	BROCA DE AÇO Nº06	**Unidade**	**600**	**DENTSPLY/NACIONAL**	**6,85**	**4.110,12**
374	BROCA DE AÇO Nº08	**Unidade**	**600**	**DENTSPLY/NACIONAL**	**12,00**	**7.197,12**
375	BROCA 1012	**Unidade**	**1.800**	**FAVA/NACIONAL**	**6,85**	**12.330,36**
376	BROCA 1014	**Unidade**	**1.800**	**FAVA/NACIONAL**	**6,85**	**12.330,36**
377	BROCA 1016	**Unidade**	**1.800**	**FAVA/NACIONAL**	**6,85**	**12.330,36**
378	BROCA 1019	**Unidade**	**240**	**FAVA/NACIONAL**	**6,85**	**1.644,05**
379	BROCA 1031	**Unidade**	**240**	**FAVA/NACIONAL**	**6,85**	**1.644,05**
380	BROCA 1032	**Unidade**	**600**	**FAVA/NACIONAL**	**4,47**	**2.681,28**
381	BROCA 1033	**Unidade**	**600**	**FAVA/NACIONAL**	**3,94**	**2.363,76**

382	BROCA 1043	**Unidade**	**120**	**FAVA/NACIONAL**	**3,94**	**472,75**
383	BROCA 1091	Unidade	600	**FAVA/NACIONAL**	**4,50**	**2.698,92**
384	BROCA 1093	Unidade	600	**FAVA/NACIONAL**	**3,94**	**2.363,76**
385	BROCA 2135	Unidade	1.200	**FAVA/NACIONAL**	**6,85**	**8.220,24**
386	BROCA 2135 (F)	Unidade	1200	**FAVA/NACIONAL**	**6,85**	**8.220,24**
387	BROCA 2135 (FF)	**Unidade**	**1.200**	**FAVA/NACIONAL**	**6,85**	**8.220,24**
388	BROCA 3101	**Unidade**	**120**	**FAVA/NACIONAL**	**4,50**	**539,78**
389	BROCA3118F	**Unidade**	**120**	**FAVA/NACIONAL**	**4,50**	**539,78**
390	BROCA 3195	**Unidade**	**600**	**FAVA/NACIONAL**	**4,50**	**2.698,92**
391	BROCA 3195 (FF)	**Unidade**	**1.800**	**FAVA/NACIONAL**	**6,85**	**12.330,36**
392	BROCA 3168 (FF)	**Unidade**	**600**	**FAVA/NACIONAL**	**3,94**	**2.363,76**
393	BROCA ENDO Z	**Unidade**	**240**	**FAVA/NACIONAL**	**36,75**	**8.820,00**
394	BROCA CARBIDE Nº 06	**Unidade**	**240**	**FAVA/NACIONAL**	**6,53**	**1.566,43**
395	BROCA CARBIDE Nº 08	**Unidade**	**240**	**FAVA/NACIONAL**	**6,53**	**1.566,43**
396	CAVI-BRUSH-ULTRAFINO AZUL	**Pacote**	**60**	**FGM/NACIONAL**	**10,58**	**635,04**
397	CAVI-BRUSH-FINO AMARELO	**Pacote**	**60**	**FGM/NACIONAL**	**11,79**	**707,36**
398	CIMENTO ENDODONTICO	**KIT**	**12**	**DENTSPLY/NACIONAL**	**39,51**	**474,16**
399	CONE DE GUTA PERCHA P/ OBTURAÇÃO CANAL 1ª SÉRIE (15-40)	**KIT**	**24**	**DENTSPLY/NACIONAL**	**20,58**	**493,92**
400	CONE DE GUTA PERCHA P/ OBTURAÇÃO CANAL 2ª SÉRIE (45-80)	**KIT**	**24**	**DENTSPLY/NACIONAL**	**20,58**	**493,92**
401	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA P/ OBTURAÇÃO DE CANAL (M, F,FF)	**KIT**	**24**	**DENTSPLY/NACIONAL**	**20,58**	**493,92**
402	COTOSOL (TEMPORE)	**Unidade**	**60**	**COLTENE/NACIONAL**	**16,73**	**1.003,72**
403	COMPRESSA DE GAZE	**Pacote**	**240**	**MEDPLUS/NACIONAL**	**12,05**	**2.892,96**
404	DIAMOND PRO (DISCO DE LIXA)	**Unidade**	**600**	**FGM/NACIONAL**	**87,60**	**52.560,14**
405	DYCAL	**Unidade**	**60**	**MAQUIRA/NACIONAL**	**39,31**	**2.358,47**
406	DESSENSIBILIZANTE, GEL, NITRATO POTÁSSIO A 5% E FLURETO DE SÓDIO A 2%, DESSENSIBILIZAÇÃO DE DENTINA, SERINGA DE 3 ML.	**Unidade**	**120**	**PAINLESS/NACIONAL**	**16,70**	**2.003,90**
407	EDTA TRISSÓDICO	**Unidade**	**12**	**BIODINAMICA/NACIONAL**	**18,73**	**224,73**
408	ESPONJA HEMOSTÁTICA/HEMOSPAN	**Caixa**	**120**	**MAQUIRA/NACIONAL**	**37,54**	**4.504,55**
409	ESCOVA DE ROBSON	**Unidade**	**600**	**PREVEN/NACIONAL**	**1,29**	**776,16**
410	EUGENOL 20ML	**Frasco**	**120**	**BIODINAMICA/NACIONAL**	**34,02**	**4.081,90**
411	FIO RETRATOR GENGIVAL	**Rolo**	**72**	**BIODINAMICA/NACIONAL**	**33,87**	**2.438,55**
412	FIO DE SUTURA SEDA 3-0	**Caixa**	**960**	**TECNOFIO/NACIONAL**	**25,60**	**24.577,46**
413	FIO DE SUTURA SEDA 4-0	**Caixa**	**360**	**TECNOFIO/NACIONAL**	**25,60**	**9.216,55**
414	FIO DE SUTURA NYLON 3-0	**Caixa**	**720**	**TECNOFIO/NACIONAL**	**31,16**	**22.438,08**
415	FIO DENTAL CLINICA 50MT	**Rolo**	**240**	**COLGATE/NACIONAL**	**7,41**	**1.778,11**
416	FITA PARA AUTOCLAVE	**Unidade**	**120**	**HODPFLEX/NACIONAL**	**5,00**	**599,76**
417	FIXADOR DENTAL	**Frasco**	**24**	**COREGA-GSK/NACIONAL**	**12,05**	**289,30**
418	FLÚOR GEL	**Frasco**	**120**	**IODONTOSUL/NACIONAL**	**4,76**	**571,54**
419	COMPRESSA DE GAZE	**Pacote**	**600**	**MEDPLUS/NACIONAL**	**12,05**	**7.232,40**
420	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% FRASCO C/ 1,1LT C/VÁLVULA DOSADORA	**Frasco**	**60**	**BITUFO/NACIONAL**	**41,15**	**2.468,89**
421	GUARDANAPO DE BOCA- PAPEL	**Unidade**	**2.400**	**NOBRE/NACIONAL**	**9,19**	**22.057,06**
422	HEMOSTOP SOLUÇÃO	**Frasco**	**120**	**BIODINAMICA/NACIONAL**	**36,10**	**4.332,38**
423	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	**Frasco**	**60**	**BIODINAMICA/NACIONAL**	**9,29**	**557,42**
424	IONOMERO DE VIDRO DE ALTA VISCOSIDADE PARA USO NA TÉCNICA DO ART (KETAC MOLAR)	**Caixa**	**120**	**IODONTOSUL/NACIONAL**	**36,93**	**4.431,17**
425	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL	**Caixa**	**120**	**SS WHITE/NACIONAL**	**39,10**	**4.692,24**
426	LIMA TIPO K FLEXFILE (1ª SÉRIE 15-40) 25MM	**Unidade**	**60**	**SS WHITE/NACIONAL**	**39,10**	**2.346,12**
427	LIMA TIPO K FLEXFILE (2ª SÉRIE 45-80) 25MM	**Unidade**	**60**	**SS WHITE/NACIONAL**	**40,57**	**2.434,32**
428	LIMA TIPO HEDSTROM (1ª SÉRIE 15-40) 25MM	**Unidade**	**60**	**DENTSPLY/NACIONAL**	**35,87**	**2.152,08**
429	LIXA DE ACABAMENTO 4MM X 170M	**Unidade**	**120**	**KG-SORENSEN/NACIONAL**	**9,35**	**1.121,90**
430	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, ÓLEO MINERAL, SPRAY COM ADAPTADOR, CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, SEM CFC, FRASCO 70 ML	**Frasco**	**60**	**MQAUIRA/NACIONAL**	**29,34**	**1.760,47**
431	LUVA DE BORRACHA GROSSA TAM P	**Unidade**	**60**	**VOLK/NACIONAL**	**10,94**	**656,21**
432	LUVA DE BORRACHA GROSSA TAM M	**Unidade**	**12**	**VOLK/NACIONAL**	**10,94**	**131,24**
433	LUVA DE BORRACHA GROSSA P	**Unidade**	**120**	**VOLK/NACIONAL**	**10,94**	**1.312,42**
434	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	**Caixa**	**720**	**SUPERMAX/NACIONAL**	**19,75**	**14.216,43**
435	LUVA DE PROCEDIMENTO P	**Caixa**	**360**	**SUPERMAX/NACIONAL**	**19,75**	**7.108,21**
436	LUVA DE PROCEDIMENTO M	**Caixa**	**480**	**SUPERMAX/NACIONAL**	**19,75**	**9.477,62**
437	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100 UNIDADES	**Pacote**	**60**	**PROTDESC/NACIONAL**	**8,94**	**536,26**
438	OTOSPORIN	**Frasco**	**120**	**APSEN/NACIONAL**	**20,93**	**2.511,94**
439	ÓXIDO DE ZINCO 50 ml. PÓ	**Frasco**	**120**	**BIODINAMICA/NACIONAL**	**4,13**	**495,33**
440	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	**Unidade**	**120**	**PREVEN/NACIONAL**	**3,20**	**383,85**
441	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO (PMCC)	**Frasco**	**60**	**BIODINAMICA/NACIONAL**	**10,58**	**635,04**
442	PASTA PROFILATICA 90G	**Bisnaga**	**120**	**MQAUIRA/NACIONAL**	**8,29**	**994,90**
443	PELICULA RADIOGRÁFICA PARA RX PERIAPICAL ADULTO	**Caixa**	**12**	**CARESTREAM/NACIONAL**	**110,54**	**1.326,53**
444	PELICULA RADIOGRÁFICA PARA RX PERIAPICAL INFANTIL	**Caixa**	**12**	**CARESTREAM/NACIONAL**	**160,99**	**1.931,93**
445	PONTA DE POLMENTO DE SILICONE PARA COMPOSITO (GRANULAÇAO GROSSA MEDIA E FINA)	**Unidade**	**1.800**	**TDV/NACIONAL**	**44,25**	**79.644,60**
446	PONTAS DIAMONTADAS	**Caixa**	**120**	**MICRODONT/NACIONAL**	**51,74**	**6.209,28**
447	RESINA COM CARGA NANO-HIBRIDA A2/Z250 DA 3M	**Unidade**	**120**	**3M/NACIONAL**	**55,27**	**6.632,64**
448	RESINA COM CARGA NANO-HIBRIDA A3/Z250 DA 3M	**Unidade**	**120**	**3M/NACIONAL**	**55,27**	**6.632,64**
449	RESINA COM CARGA NANO-HIBRIDA A3.5/Z250 DA 3M	**Unidade**	**120**	**3M/NACIONAL**	**55,27**	**6.632,64**
450	RESINA COM CARGA NANO-HIBRIDA B2/Z250 DA 3M	**Unidade**	**60**	**3M/NACIONAL**	**55,27**	**3.316,32**
451	RESINA COM CARGA NANO-HIBRIDA B3/Z250 DA 3M	**Unidade**	**60**	**3M/NACIONAL**	**55,27**	**3.316,32**
452	RESINA COM CARGA NANO-HIBRIDA OA2/Z250 DA 3M	**Unidade**	**60**	**3M/NACIONAL**	**55,27**	**3.316,32**
453	REVELADOR DENTAL	**Unidade**	**24**	**CARESTREAM/NACIONAL**	**10,58**	**254,02**
454	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL	**Pacote**	**2.400**	**SS PLUS/NACIONAL**	**2,06**	**4.939,20**
455	SABÃO ENZIMÁTICO	**Frasco**	**60**	**RIO QUIMICA/NACIONAL**	**14,70**	**882,00**
456	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO P/ RESIDUOS BIOLÓGICOS C/50 UNIDADES	**Pacote**	**60**	**AZEPLAST/NACIONAL**	**36,93**	**2.215,58**
457	SIDESMOTOMO	**Unidade**	**600**	**FAVA/NACIONAL**	**9,47**	**5.680,08**
458	SUGADOR ODONTOLÓGICO	**Pacote**	**120**	**SS PLUS/NACIONAL**	**5,70**	**684,43**
459	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	**Unidade**	**240**	**PREVEN/NACIONAL**	**1,51**	**361,27**
460	TIRA DE LIXA DE METAL 4MM	**Pacote**	**120**	**FAVA/NACIONAL**	**21,70**	**2.603,66**
461	TRICRESOL FORMALINA	**Frasco**	**60**	**BIODINAMICA/NACIONAL**	**4,63**	**278,01**
462	VASELINA EM GEL	**Bisnaga**	**60**	**RIO QUIMICA/NACIONAL**	**2,27**	**136,18**
TOTAL - GRUPO 4						**960.551,14**

NORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.732/0001-02, vencedora do Grupo 4 – Materiais Odontológicos, perfazendo o valor global de: **R$ 960.551,14 (Novecentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Itapiranga/AM, 30 de setembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:99223E03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MANICORÉ - SISPREV
PORTARIA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 010 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JANDERLAN BRITO BARBOSA **CPF: 436.524.172-91**	***Diretor Presidente – SISPREV***	***AG: 0819-2*** ***C/C: 12.990-9***
ENDEREÇO: TRAV. DOM PEDRO II N 02 – SANTA LUZIA - MANICORÉ/AM		

O Diretor Presidente do SISPREV MANICORÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus-Am, a serviço do SISPREV.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de JANDERLAN BRITO BARBOSA
- Diretor Presidente do SISPREV MANICORÉ, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
para participar do II Simpósio de Controle de Contas Públicas realizado pelo Tribunal de Contas do Amazonas - TCE/AM nos dias 17, 18 e 19 de outubro no Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Manaus**	**Fluvial**	**Saída 15/10/2019** **Chegada** **17/10/2019**	**12:00 horas** **05:00 horas**
Manaus	**Manicoré**	**Fluvial**	**Saída 20/10/2019** **Chegada 22/10/2019**	**18:00 horas** **05:00 horas**

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
05 Diárias em Manaus R$ 552,96 R$ 2.764,80
TOTAL:.....R$ R$ 2.764,80

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MANICORÉ, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Diretor Presidente do SISPREV MANICORÉ

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios, em 14 de outubro de 2019.

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:27F8CBC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2019 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 359/2019 PMP/GP 26 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas Secretarias, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018/2019**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FÉRIAS
AGOSTINHO LOPES CABRAL	GARI	SEMOSB	01/08/2019 a 01/09/2019
ANGELA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	09/08/2019 a 09/09/2019
ANTONIA PEREIRA DE ARAÚJO	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMSA	08/08/2019 a 08/09/2019
ANTONIO CHAVES RACHID	VIGIA	SEMEC	06/08/2019 a 06/09/2019
ANTONIO ENVER SAID	MOTORISTA	SEMSA	01/08/2019 a 01/09/2019
ANTONIO FELIX DE OLIVEIRA	VIGIA	SEMOSB	01/08/2019 a 01/09/2019
ANTONIO FERREIRA DO VALE	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMAS	01/08/2019 a 01/09/2019
ANTONIO MATEUS PEREIRA NUNES	VIGIA	SEMEC	08/08/2019 a 08/09/2019
ANTONIO VILAÇA DA COSTA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMSA	02/08/2019 a 02/09/2019
CARLOS FERREIRA DA COSTA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMSA	08/08/2019 a 08/09/2019
CLEONICE FERREIRA VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	SEMADP	06/08/2019 a 06/09/2019
CLEUCILENE BULHÕES BARBOSA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMSA	13/08/2019 a 13/09/2019
CLEUCIMAR COSTA BEZERRA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	13/08/2019 a 13/09/2019
DULCILENE INÁCIO NUNES	MERENDEIRA	SEMEC	08/08/2019 a 08/09/2019
EDILENE BERNARDINO DE MELO	PEDAGOGA	SEMAS	02/08/2019 a 02/09/2019
EDMILSON FERREIRA DA SILVA	VIGIA	SEMSA	01/08/2019 a 01/09/2019
EDNA OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	SEMADP	06/08/2019 a 06/09/2019
ELIADE EUCLIDES BATISTA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	08/08/2019 a 08/09/2019
ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ENSINO	SEMEC	01/08/2019 a 01/09/2019
ELIEZIO PEREIRA DA ROCHA	DIGITADOR	SEMSA	05/08/2019 a 05/09/2019
ELIZEIDE RENOVATO DE MOURA	OPERADOR DE TV	SEMADP	01/08/2019 a 01/09/2019
ELZA D'AVILA FÉLIX	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	07/08/2019 a 07/09/2019
ENIZEIDE RENOVATO DE MOURA	MOTORISTA	SEMOSB	19/08/2019 a 19/09/2019
EUZÉBIO VILAÇA DA SILVA	VIGIA	SEMSA	20/08/2019 a 20/09/2019
FRANCINEIA SOUZA SOARES	COZINHEIRA	SEMEC	09/08/2019 a 09/09/2019
FRANCISCA RAIMUNDA NONATO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMSA	01/08/2019 a 01/09/2019
FRANCISCA RAMOS GOUVEIA DA SILVA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMSA	06/08/2019 a 06/09/2019
FRANCISCO ADALBERTO COSTA BEZERRA	CARPINTEIRO	SEMOSB	06/08/2019 a 06/09/2019
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA DA SILVA	GARI	SEMOSB	06/08/2019 a 06/09/2019
FRANCISCO DE SOUZA SOBREIRA	ASSESSOR	SEMC	08/08/2019 a 08/09/2019
FRANCISCO TEIXEIRA PEREIRA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMSA	13/08/2019 a 13/09/2019
GERALDO RODRIGUES DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMSA	01/08/2019 a 01/09/2019
HERMENEGILDA ARAÚJO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMSA	14/08/2019 a 14/09/2019
IRISMAR BULHÕES BARBOSA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	12/08/2019 a 12/09/2019
JADER ANGELO OLIVEIRA COSTA	TÉC. DE LABORATÓRIO	SEMSA	01/08/2019 a 01/09/2019
JANETE FERREIRA DE LIMA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMSA	12/08/2019 a 12/09/2019
JEOGLÉCIA FÉLIX SALVADOR	DIGITADORA	SEMADP	13/08/2019 a 13/09/2019
JOÃO BOSCO OLIVEIRA COSTA	TÉC. DE LABORATÓRIO	SEMSA	01/08/2019 a 01/09/2019
JOSÉ ÂNGELO BARROS MELO	MOTORISTA	SEMOSB	14/08/2019 a 14/09/2019
JOSÉ MARIA LOPES DE SOUZA	VIGIA	SEMEC	13/08/2019 a 13/09/2019
JOSÉ MARIA NASCIMENTO VIEIRA	COORD. DA VIG. SANITÁRIA	SEMSA	01/08/2019 a 01/09/2019
JOSÉ MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	VIGIA	SEMEC	06/08/2019 a 06/09/2019
JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA ARAÚJO	OPERADOR DE FRIGORÍFICO	SEMPROR	06/08/2019 a 06/09/2019
JOSÉ RAIMUNDO MENDES ALVES	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	SEMPROR	21/08/2019 a 21/09/2019
JOSINILDO GOMES DE SOUZA	VIGIA	SEMEC	07/08/2019 a 07/09/2019
JOVANI SATURNINO DE SOUZA	OPERADOR DE FRIGORÍFICO	SEMPROR	06/08/2019 a 06/09/2019
LUIZ FELIPE FERREIRA NOBRE	DIGITADOR	SEMSA	02/08/2019 a 02/09/2019
MANOEL AQUINO DE ANDRADE	ALMOXARIFE	SEMOSB	08/08/2019 a 08/09/2019
MANOEL DE JESUS VITORINO DAS NEVES	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	07/08/2019 a 07/09/2019
MÁRCIA NOGUEIRA DA COSTA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMSA	01/08/2019 a 01/09/2019
MARCOS JOSE SOARES DA SILVA	DIGITADOR	SEMAS	05/08/2019 a 05/09/2019
MARIA ALICE VENÂNCIO LOPES	ENFERMEIRA	SEMSA	08/08/2019 a 08/09/2019
MARIA ALVES DA ROCHA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMADP	20/08/2019 a 20/09/2019
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL DE ANDRADE	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	08/08/2019 a 08/09/2019
MARIA DE BELÉM VIEIRA CAVALCANTE	VACINADORA	SEMSA	19/08/2019 a 19/09/2019
MARIA DEUZIMAR PEREIRA DA COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMOSB	07/08/2019 a 07/09/2019
MARIA DO SOCORRO CÂNDICO VIEIRA	TÉC. DE ENFERMAGEM	SEMSA	06/08/2019 a 06/09/2019
MARIA DO SOCORRO MALVEIRA DA COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	12/08/2019 a 12/09/2019
MARIA IRACEMA PEREIRA DE SOUZA	ENCARREGADA	SEMSA	08/08/2019 a 08/09/2019
MARIA JOSÉ INOCENCIO DE CARVALHO	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	13/08/2019 a 13/09/2019
MARIA LAZARO ARAÚJO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	07/08/2019 a 07/09/2019
MARIA LUCIA CORREA VEIGA	GARI	SEMOSB	06/08/2019 a 06/09/2019
MARIA RAIMUNDA INACIO BARROS	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMAS	09/08/2019 a 09/09/2019
MARIA SENA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	02/08/2019 a 02/09/2019
NAIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMSA	01/08/2019 a 01/09/2019
NIDIA IOLE RUFINO DE SOUZA	NUTRICIONISTA	SEMSA	01/08/2019 a 01/09/2019
ORLANDO MUNIZ ACARAUBA	AGENTE DE ENDEMIAS	SEMSA	06/08/2019 a 06/09/2019
PAULO GUIMARÃES DE SENA	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	SEMPROR	06/08/2019 a 06/09/2019
PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA	ANALISTA DE SISTEMA	SEMAD	16/08/2019 a 16/09/2019
PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	PEDREIRO	SEMOSB	02/08/2019 a 02/09/2019
PEDRO VENÂNCIO DE CASTRO	PEDREIRO	SEMOSB	01/08/2019 a 01/09/2019
RAIMUNDA ALBUQUERQUE DE LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC	08/08/2019 a 08/09/2019
RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	COZINHEIRA	SEMEC	09/08/2019 a 09/09/2019
RAIMUNDO COSTA BEZERRA	VIGIA	SEMEC	16/08/2019 a 16/09/2019
RAIMUNDO NONATO DA COSTA	COVEIRO	SEMOSB	01/08/2019 a 01/09/2019
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	MARINHEIRO FLUVIAL	SEMOSB	14/08/2019 a 14/09/2019
REGIANE DA COSTA SATURNINO	GARI	SEMOSB	06/08/2019 a 06/09/2019
RENATA ALVES LOPES	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMSA	15/08/2019 a 15/09/2019
RONALDO FERREIRA DA SILVA	GARI	SEMOSB	01/08/2019 a 01/09/2019
ROSINETE PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMPROR	12/08/2019 a 12/09/2019
SALIME DE OLIVEIRA SAID	GUARDA MUNICIPAL	SEMADP	19/08/2019 a 19/09/2019
SÂMIA CRISTINA COSTA TEIXEIRA	TÉC. DE ENFERMAGEM	SEMSA	08/08/2019 a 08/09/2019

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMADP	19/08/2019 a 19/09/2019
TAIANE VILAÇA DA SILVA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMSA	01/08/2019 a 01/09/2019
TAÍS MIRANDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS	15/08/2019 a 15/09/2019
THALITA DAVID BARROS	CHEFE DE GABINETE	SEMADP	21/08/2019 a 21/09/2019
VALQUIMAR RIBEIRO MACIEL	ELETRICISTA	SEMOSB	01/08/2019 a 01/09/2019
WAGNER MOREIRA DO NASCIMENTO	VACINADOR	SEMSA	15/08/2019 a 15/09/2019

Art. 2º. CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, **FÉRIAS REGULAMENTAR, referente ao exercício de 2017/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSIMAR BARROS LIMA	GARI	SEMOSB	21/08/2019 a 21/09/2019

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 26 de agosto de 2019.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
26/08/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:2541BE80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2019 - PM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019-CML/PMSGC
REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2019-PMSGC
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO À SAÚDE EM MANAUS E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO".
Órgão Gerenciador: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2019-PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Silfarney Souza Carvalho, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob n**º.**826.965.942-87, portador do RG nº. 1676772-1 SSP/AM, doravante denominado**Representante do município**, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS,**nº. 022/2019 – PMSGC**, processo administrativo nº. 048/2019 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): A M F DO COUTO – ME, CNPJ: 14.599.296/0001-13, T LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 10.847.885/0001-12, ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA – ME, CNPJ.: 31.597.128/0001-08 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO Á SAÚDE EM MANAUS E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 025/2019-CML SRP nº. 022/2019-PMSGC, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTD	VLR UNIT	VENCEDOR
1	Clips Nº 2/0 caixa c/ 50 em aço inoxidável	cx	Iara	200	R$ 1,28	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
2	Clips Nº 3/0 caixa c/ 50 em aço inoxidável	cx	Iara	200	R$ 1,50	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
3	Clips Nº 4/0 caixa c/ 50 em aço inoxidável	cx	Iara	200	R$ 1,65	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

4	Clips Nº 6/0 caixa c/ 50 em aço inoxidável	cx	Iara	200	R$ 2,25	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
5	Envelope amarelo A4 240x340	cx	Foroni	60	R$ 65,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
6	Envelope Pardo A4 240x340	cx	Foroni	40	R$ 52,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
7	Fita durex tamanho G	rol	Korotech	200	R$ 2,50	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
8	Fita durex tamanho M	rol	Korotech	150	R$ 1,55	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
9	Fita dupla face M	rol	Korotech	150	R$ 6,60	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
10	Fita dupla face G	rol	Amazon Tape	100	R$ 8,84	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA - ME
11	Fita gomada M	rol	Korotech	100	R$ 3,80	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
12	Fita Gomada de papel tam. G 50 x 50	rol	Eurocel	150	R$ 9,80	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
13	Pasta de Arquivo/Plástico (cx)	und	Alaplástico	150	R$ 35,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
14	Pasta suspensa	cx	Frama	15	R$ 63,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
15	Grampeador 26/6	und	Jocar	100	R$ 8,80	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
16	Grampeador 9/10-23/10	und	Tris	25	R$ 110,50	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA - ME
17	Marca texto (Amarelo)	cx	Jocar	50	R$ 3,90	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
18	Corretivo tipo caneta	cx	Faber Castel	50	R$ 23,00	A M F DO COUTO - ME
19	Caneta esferográfica ponta de tungstênio, corpo cilíndrico transparente com furo central cor preta	cx	Bic	100	R$ 58,00	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA - ME
20	Caneta esferográfica ponta de tungstênio, corpo cilíndrico transparente com furo central azul	cx	Bic	100	R$ 58,00	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA - ME
21	Caneta esferográfica ponta de tungstênio, corpo cilíndrico transparente com furo central vermelha	cx	Bic	100	R$ 58,00	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA - ME
22	Grampo p/ grampeador-26/6	cx	Jocar	60	R$ 3,80	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
23	Grampo p/grampeador-9/10/23/10	cx	Chaparral	60	R$ 15,40	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
24	Tesoura p/ escritório	und	Escolar Plus	20	R$ 2,50	A M F DO COUTO - ME
25	Bandeja Organizadora de papel	und	Waleu	50	R$ 27,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
26	Porta Caneta	und	Dello	30	R$ 6,00	A M F DO COUTO - ME
27	Papel oficio A4 cxa c/ 10 resmas	cx	Jandaia	300	R$ 138,00	A M F DO COUTO - ME
28	Bloco de anotações (Felicube)	und	Filipaper	300	R$ 9,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
29	Régua Transparente 50 cm	und	Waleu	100	R$ 2,30	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
30	Régua Transparente 30 cm	und	Waleu	50	R$ 0,70	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
31	Perfurador Profissional M/G	und	Jogar Office	10	R$ 20,00	A M F DO COUTO - ME
32	Aspiral M	pct	CPM Office	100	R$ 11,80	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA - ME
33	Aspiral G	pct	Lassane	100	R$ 27,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
34	Capa p/ encadernação Azul/Preto pct c/ 100	pct	Lassane	150	R$ 27,90	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
35	Capa p/ encadernação transparente pct c/ 100	pct	Lassane	150	R$ 28,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
36	Apontador de escritório de mesa	und	Alfa	15	R$ 29,80	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
37	Estilete tamanho Médio	und	Jocar	20	R$ 2,40	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
38	Prancheta em acrílico 50/30 cm	und	Menno	15	R$ 11,40	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
39	Pasta sanfonada P/M/G	und	Alaplástico	15	R$ 40,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
40	Quadro Branco de Aviso tamanho M	und	Quarter	10	R$ 110,00	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA - ME
41	Quadro Branco de Aviso tamanho G	und	Souza	10	R$ 130,00	A M F DO COUTO - ME
42	Pincel atômico azul/Preto/Vermelho	Cx	Maripel	50	R$ 18,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
43	Pincel Atômico p/quadro azul	cx	Maripel	50	R$ 18,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
44	Pincel Atômico p/ quadro cor preta	cx	Maripel	20	R$ 18,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
45	Pincel Atômico p/ quadro cor vermelha	cx	Maripel	20	R$ 18,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
46	Cola Branca Liquida	und	Bik Bambini	25	R$ 1,38	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
47	Cola branca em Bastão	und	Leo e Leo	25	R$ 1,23	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
48	Lápis Nº 02	cx	Serelepe	40	R$ 38,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
49	Livro de Ata	und	SD	50	R$ 10,00	A M F DO COUTO - ME
50	Pasta Plástica grampo	und	Alaplástico	300	R$1,79	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
51	Grampo plástico	cx	Chaparral	50	R$ 8,45	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
52	Extrator de Grampo tipo Garra	und	Beifa	50	R$ 4,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
53	Extrator de Grampo tipo Espátula	und	Chaparral	50	R$ 1,99	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
54	Caixa grande de Arquivo	Und	Alaplástico	100	R$ 2,99	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
55	Pistola de cola quente	und	Classe	50	R$ 12,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
56	Bastão de cola quente	und	Wec	200	R$ 0,85	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA - ME
57	Caderno de protocolo	und	Foroni	50	R$ 7,99	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
58	Calculadora tamanho M	und	Inova	10	R$ 20,99	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS -

						ME
59	Elástico (tipo liga) nº 18 pacote c/ 1200 un	und	Mercur	20	R$ 35,00	A M F DO COUTO - ME
60	Álcool 70 %	und	Santa Cruz	50	R$ 7,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
61	Tesoura Grande	und	Jocar	20	R$ 4,90	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

3. VALIDADE DA ATA
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 14 outubro de 2019.

Órgão Gerenciador:

SILFARNEY SOUZA CARVALHO
Representante do Município

Empresas Detentoras:

A M F Do Couto - ME
CNPJ: 15.599.296/0001-13
GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUES
RG n° 2222477-7 SSP/AM

T Lustosa Comercio E Serviços – ME
CNPJ.: 10.847.885/0001-12
PAULA SOLIANE FIGUEIRA FROIS
RG 15862175 SSP/AM

Elvis Roberto Matos De Souza – ME
CNPJ.: 31.597.128/0001-08
ELVIS ROVERTO MATOS DE SOUZA
RG 14097524 SSP/AM

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:3455DDC2

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2019 PMSGC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019-CML/PMSGC
REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2019-PMSGC
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS PERMANENTE (MÓVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO À SAÚDE EM MANAUS".
Órgão Gerenciador: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIOEM MANAUS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2019-PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Silfarney Souza Carvalho, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº.826.965.942-87, portador do RG nº. 1676772-1 SSP/AM, doravante denominado**Representante do Município**, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS,**nº. 023/2019 – PMSGC**, processo administrativo nº. 049/2019 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): A M F DO COUTO – ME, CNPJ: 14.599.296/0001-13; ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA – ME, CNPJ: 31.597.128/0001-08, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS PERMANENTE (MÓVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO À SAÚDE EM MANAUS, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 026/2019-CML SRP nº. 023/2019-PMSGC, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Cadeira fixa p/ escritório	Und	Beira Alta	10	R$ 245,00	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA – ME
2	Mesa para escritório c/ 03 gavetas c/ chave	Und	Kappesberg	20	R$ 479,00	A M F DO COUTO – ME
3	Mesa em "L"	Und	Beira Alta	05	R$ 1.180,00	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA – ME
4	Cadeira de |Plástico	Und	Tramontina	30	R$ 75,00	A M F DO COUTO – ME
5	Balcão de Escritório	Und	Beira Alta	05	R$ 1.000,00	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA – ME
6	Freezer Horizontal	Und	Consul	05	R$ 3.795,00	A M F DO COUTO – ME
7	Freezer Vertical	Und	Consul	05	R$ 2.795,00	A M F DO COUTO – ME
8	Geladeira	Und	Consul	05	R$ 2.450,00	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA – ME
9	Cadeira Giratória	Und	Latcor	10	R$ 380,00	A M F DO COUTO – ME
10	Longarinas de 03	Und	Absolut	05	R$ 500,00	A M F DO COUTO – ME
11	Bebedouro Industrial	Und	Carina	05	R$ 4.950,00	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA – ME
12	Bebedouro de Pé	Und	IBBL	05	R$ 1.280,00	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA – ME
13	Expositor Horizontal	Und	Consul	05	R$ 4.400,00	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA – ME

3. VALIDADE DA ATA
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Manaus, 14 outubro de 2019.

Órgão Gerenciador:

SILFARNEY SOUZA CARVALHO
Representante do Município

Empresas Detentoras:

A M F do Couto – ME
CNPJ: 14.599.296/0001-13
GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUES
RG n° 2222477-7 SSP/AM

Elvis Roberto Matos de Souza – ME
CNPJ: 31.597.128/0001-08
ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
RG nº 1409752-4 SSP/AM

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:15108BDE

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2019 - PMSGC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2019-PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Fabio Lobato Sampaio, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 905.841.202-49, portador do RG nº. 1817464-7 SSP/AM, doravante denominado **Secretário Municipal de Saúde**, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS,**nº. 021/2019 – PMSGC**, processo administrativo nº. 050/2019 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): A2 COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 13.616.185/0001-05, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 027/2019-CML SRP nº. 021/2019-PMSGC, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
1	**AMBULANCIA DE TRANSPORTE PARA SIMPLES REMOÇAO – TIPO:** Características Técnicas Mínimas: Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up pequeno porte (veículos referências: Montanna, Saveiro, Kangoo ou similar), para simples remoção; zero quilometro, modelo furgoneta, ano de fabricação 2019 ou acima; pintura sólida na cor branca, com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica; MOTOR: potência mínima: 95cv; cilindrada mínima: 1,300cm; torque mínimo de 12,0 kgfm3 • cilindrada mínima de 1.300cc; injeção eletrônica; DIREÇÃO: hidráulica ou elétrica; COMBUSTÍVEL: flexível (gasolina elou etanol em qualquer quantidade); capacidade do tanque: mínima de 48 litros; CÂMBIO: mecânico com mínimo 6 marchas (5 a frente e 01 à ré); FREIOS E SUSPENSÃO: freios com sistema AntiBloqueio (A.B.S) nas quatro rodas, freios a discos ventilados; roda de aço aro 15" original de fábrica; pneus: 165/70 ou 225/65; suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora, suspensão traseira; o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas de barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica; SISTEMA ELÉTRICO: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60AH, 12 volts; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: 2 lugares na cabine e 2 a 3 lugares na parte traseira. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: airbags duplo (motorista e passageiro); três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância; cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura; lanternas com lentes escurecidas; parachoques pintados na cor do veículo original de fábrica; alerta sonoro de faróis ligados; banco do motorista com regulagem de altura; ar condicionado; abertura da tampa do combustível junto com as travas das portas pelo controle remoto; chave tipo canivete dobrável; computador de bordo; espelhos retrovisor externo elétrico; acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto; trava elétrica das portas; vidro elétrico nas portas sendo todos os itens originais de fábrica. Licenciado e Emplacado no Estado do Amazonas	Und	GM Montana	02	R$ 92.000,00	A2 COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
2	**AMBULANCIA DE TRANSPORTE PARA SIMPLES REMOÇAO – TIPO:** Características Técnicas Mínimas: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. P/ amb simples remoção, com cap . Vol. Min de 7 m3 no total. Comprimento total mín. 4.740 mm; comprimento mín. Do salão de atendimento 2.500 mm; altura interna mín. Do salão de atendimento 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; estrutura da cabine e da carroceria original, construída em aço. Painel elétrico interno, 2 tomadas p/ 12v (dc), com distância. Mín. De 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. Iluminação do compartimento de atendimento 2 tipos: natural e artificial — mínimo de 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. De 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo led. Iluminação externa com holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 1800 na vertical, 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. Mín. De 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. De 3 tons distintos, sist.. De megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. De no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 161. Suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações elou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; régua e fluxômetro, umidificador p/ 02 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. Conexões in/out normatizadas pela abnt na região da bancada. Compartimento do motorista c/ sist. Original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Compartimento paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. Capacidade térmica mín. De 26.000 btus e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. Escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos. Acompanham: colchonete. Balaústre: 2 pegamão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. Através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, com 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: em um só lado da viatura (lado esquerdo). Portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal. Licenciado e emplacado no Estado do Amazonas.	Und	Renault Master	02	R$ 192.000,00	A2 COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
3	**VEICULO AUTOMOTOR, ZERO KM, DE TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO TIPO VAN:** Características Técnicas Mínimas: Veículo automotor com capacidade de volume aproximado de 14 metros cúbicos; zero quilometro, ano de	Und	Renault Master	01	R$ 205.000,00	A2 COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

	fabricação: 2018/2019 ou acima; ano modelo: 2018/2019 ao acima; pintura em cor sólida; 'anelas laterais e vidros traseiros de fábrica ou homologado pelo fabricante; teto alto; adaptado ao transporte de pessoas com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção com dispositivo elevador elétrico-hidráulico, com capacidade mínima de 150kg, de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09; capacidade de transporte de no mínimo 10 pessoas; poltronas reclináveis; ar condicionado; kit multimídia; MOTOR: 4 cilindros; turbo ; COMBUSTÍVEL: Diesel; Potência mínima: 130 cv; Torque de pelo menos: 24kgfm; Cilindrada mínima=2.000cc; Sistema de Alimentação: injeção eletrônica; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; Equipado com protetor de cárter e câmbio; Tração: Dianteira ou Traseira 4x2; Sistema de freio: Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Direção: servo assistida hidráulica elou elétrica. Licenciado e emplacado no Estado do Amazonas.					
4	**VEICULO TIPO CAMINHONETE (PICK-UP)**: Características Técnicas Mínimas: veículo 0 (zero) Km, cabine dupla com 4 portas laterais, ano de fabricação e modelo, no mínimo, correspondentes à data de emissão da NF, monobloco original de fábrica e tração 4x4, pneus aro 15 ou maior. Tipo pintura sólida, Cor: Branco, Motor: a diesel, Potência: no mínimo 121 cv, Direção: hidráulica, Alimentação: injeção eletrônica, Partes/ Equipamentos/Acessórios: com todas as partes, equipamentos e acessórios de série, vidro elétrico e trava elétrica, ar condicionado, jogo de tapetes de borracha, protetor de cárter e câmbio (quando couber), protetor de caçamba e santantônio, CD Player. Revestimento interno; de série, Capacidade: para 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, Capacidade de carga: no mínimo 1000kg, Transmissão Câmbio: Manual com no mínimo (5) cinco marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré, conformidade: veículo em conformidade com a legislação em vigor. Licenciado e emplacado no Estado do Amazonas.	Und	Ford Ranger XL	02	R$ 126.900,00	A2 COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
5	**VEICULO TIPO PASSEIO HATCH**: Características Técnicas Mínimas: veículo O (zero) Km, 1.0 flex, ano/modelo 2019/2019 cor branco, 4 portas laterais, capacidade para 5 pessoas (Incluindo motorista) itens de segurança obrigatório: Air bag duplo, sistema de freios ABS. Lavador, limpador e desembaçador de vidros, limpador de para-brisas com temporizador, rodas de aço com aro 14", com ar condicionado original de fábrica, direção elétrica, transmissão manual, trava elétrica, vidro elétrico nas portas dianteiras, banco traseiro rebatível, cintos de segurança com três pontos, jogo de tapete de borracha, chaves de rodas, triângulo e demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Licenciado e emplacado no Estado do Amazonas.	Und	Volkswagen Gol	01	R$ 46.900,00	A2 COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 11 outubro de 2019.

Órgão Gerenciador:
FABIO LOBATO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Saúde

Empresa Detentora:
A2 Comercio de Veículos EIRELI
CNPJ: 13.616.185/0001-05
ALAN DAVID BELCHIOR VARJÃO TELES
RG n° 1816812-4 SSP/AM

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:274BDBD6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 710/2015 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre alteração da instituição da Guarda Municipal para Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM - GCMT, e da outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 73, inciso I, III, IX e XXIV, combinado com o Art. 50 Inciso VI e Art. 51, Inciso I e II da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria na segurança do Município, em cominação Art. 97 da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu promulgo a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criada conforme padrão nacional a **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TABATINGA-AM**, no âmbito do Município de Tabatinga-AM, instituição de caráter civil, uniformizada e armada, conforme previsto em lei, com a função de proteção municipal preventiva ressalvada as competências da União e do Estado, fundamentada nos princípios das leis e da ordem, à qual caberá o objetivo de complementar o sistema de Segurança Pública do Município, dedicando-se às atividades de segurança patrimonial dos próprios da municipalidade, à segurança escolar, à fiscalização dos serviços de trânsito e a cooperação com as instituições policiais, no campo da segurança pública, na forma da lei, que tem por finalidade cumprir o disposto no Art. 144, §8º, Art. 23, Inciso I e Art. 225 da Constituição Federal, Art. 24, Inciso VI, da Lei Federal nº 9.503/97, Art. 40 aos 45, do Decreto Federal nº 5.123/04, Lei Federal nº 13.022, de 08/08/2014, concomitantemente com o Art. 97, § 1º e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga–AM. (LOMT)

Art. 2º- No plano de sua estrutura administrativa e orçamentária a Guarda Civil Municipal está diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.
Art. 3º- A administração da Guarda Civil Municipal será exercida pelo Poder Executivo, Gerenciada diretamente pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM.
Art. 4º- Aos Funcionários Públicos Municipais pertencentes ao quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal aplicar-se-á, o regime jurídico vigente no âmbito do Município e que estiver estabelecido para o Quadro Geral de Pessoal, ressalvada a legislação própria embasada nos princípios de ordem hierárquica e disciplinar consubstanciada em legislação federal e estadual.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º- São princípios mínimos de atuação da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM:

I – Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II – Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
III – Patrulhamento preventivo;
IV – Compromisso com a evolução social da comunidade; e
V – Uso progressivo da força.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º- É competência da Guarda Civil Municipal a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.
Parágrafo Único – Os bens mencionados no **caput** abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.
Art. 7º - É competência específica da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, respeitada as competências dos órgãos federais e estaduais:
I – Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
II – Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais e administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
III – Atuar, preventiva e permanente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
IV – Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
V – Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
VI – Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
VII–Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
VIII – Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
IX – Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança da comunidade;
X – Estabelecer parcerias com órgãos do Estado e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio de celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
XI – Articular-se com órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
XII– Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
XIII – Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XIV – Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XV – Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimento de grande porte;
XVI – Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
XVII - Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;
XVIII – Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local; e
XIX - Na hipótese de atuação conjunta, a Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM manterá a chefia de suas frações.
Parágrafo Único – No exercício de suas competências, a Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, poderá colaborar ou atuar conjuntamente com Órgãos de Segurança Pública da União, do Estado ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal devera a Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM prestar todo apoio à continuidade do atendimento.

CAPÍTULO IV
DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA

Art. 8º São requisitos básicos para investidura em cargo público na Guarda Civil Municipal de Tabatinga/AM.

I - a nacionalidade brasileira;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - o nível médio completo de escolaridade;
V - a idade mínima de 18 anos;
VI - aptidão física, mental e psicológica; e
VII - idoneidade moral (Antecedentes Criminais) comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual e federal.

CAPÍTULO V
DA CAPACITAÇÃO

Art. 9ºO exercício das atribuições dos cargos da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.
Parágrafo Único. Para fins do disposto no caput, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça.
Art. 10ºO Município poderá constituir órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, tendo como princípios norteadores os mencionados no art. 3º;
§ 1ºO Município poderá firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no caput deste artigo;
§ 2ºO Município poderá, mediante convênios com o Estado e Municípios interessados, manter órgão de formação e aperfeiçoamento centralizado, em cujo conselho gestor seja assegurado à participação dos Municípios conveniados;
§ 3ºO órgão referido no § 2º não pode ser o mesmo destinado à formação, treinamento ou aperfeiçoamento de forças militares.

CAPÍTULO VI
DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 11º- A Guarda Civil Municipal de Tabatinga/AM – GCMT terá a seguinte estrutura administrativa:

· Órgãos de Execução:
1. Prefeito Municipal;
2. Comandante da Guarda Civil Municipal;
3. Subcomandante da Guarda Civil Municipal;
4. Inspetorias;

Art. 12º- Além do estabelecido nos artigos anteriores, a subordinação hierárquica define-se nas disposições sobre a competência de cada unidade administrativa e na posição constante no organograma da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, bem como da Lei que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM.

CAPÍTULO VII
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 13º- Integram o Quadro de Pessoal os funcionários que exercem atividades de vigilância e segurança e os que oferecem suporte técnico, operacional e administrativo à sua ação, dentro de um sistema articulado e interativo de segurança pública no município.
Art. 14º- O Quadro de Pessoal é composto de cargos público privativo da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, especificados no Anexo I, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO VIII
DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 15º- Ficam criados os cargos públicos de provimento efetivo, preenchidos mediante concurso público, nas quantidades, denominações, referências e respectivos vencimentos especificados nos Anexo da presente Lei.
Parágrafo Único. – As atribuições e os requisitos mínimos para o provimento dos cargos isolados ou de carreira, são aqueles constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.
Art. 16º- O Chefe do Poder Executivo expedirá os atos administrativos necessários à nomeação dos candidatos aprovados em concurso público, nos cargos para os quais foram habilitados, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

CAPÍTULO IX
DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 17º- Cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança com atribuições de direção, chefia e assessoramento superior de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Tabatinga-AM.

CAPÍTULO X
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 18º- As funções gratificadas, preenchidas mediante designação por ato do Chefe do Poder Executivo, nas quantidades, denominações e respectivos requisitos para preenchimento são aquelas especificadas na **Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga–AM.**

§ 1º - Função gratificada é a vantagem pecuniária, de caráter transitório, criada para remunerar cargos, em nível de chefia, direção e assessoramento, atribuídos exclusivamente a servidores públicos ocupantes de cargo efetivo da Prefeitura;
§ 2º - Por exercer atividades ou operações perigosas que impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador, a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, fica incorporado o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário base (Lei Federal nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012).
§ 3º - É vedada a acumulação remunerada de funções gratificadas.

CAPÍTULO XI
DOS VENCIMENTOS

Art. 19º- Os cargos públicos que fazem parte desta Lei estão distribuídos em escalas de vencimentos, representadas por algarismos romanos, indicando, na ordem crescente, o grau de responsabilidade e complexidade de suas atribuições. Aos cargos integrantes do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal, instituído por esta Lei, serão aplicadas as mesmas Escalas de Vencimentos instituídas para todos os funcionários públicos da administração direta do Governo Municipal de Tabatinga de acordo com a **Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014- Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga–AM.**

Art. 20º- A nomeação do funcionário será feita sempre no grau inicial da referência estabelecida para o cargo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 21º- Os reajustes dos vencimentos ocorrerão na mesma data e com o mesmo percentual atribuído aos demais funcionários da administração direta e indireta.

CAPÍTULO XII
DO PLANO DE CARREIRA

Art. 22º - O Plano de Cargos, Carreiras e de Vencimentos do Servidor da Guarda Civil Municipal de Tabatinga/AM é o instituído na **Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga–AM.**
Parágrafo 1º- Para os fins desta Lei, considera-se:
I - carreira é a série de classes do mesmo grupo ocupacional, semelhantes quanto à natureza do trabalho e organizadas segundo o grau de complexidade e responsabilidade de suas tarefas;
II - grupo ocupacional é o conjunto de classes de cargos com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de escolaridade exigido para seu desempenho;
III - vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a um salário mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição da República;
IV- remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes e/ou temporárias estabelecidas em lei;
V - nível é o símbolo atribuído ao conjunto de classes equivalentes quanto ao grau de dificuldade, responsabilidade ou escolaridade, visando determinar a faixa de vencimentos correspondente;
VI - faixa de vencimentos é a escala de padrões de vencimentos atribuídos a um determinado nível;
VII - padrão de vencimento é a letra que identifica o vencimento percebido pelo servidor dentro da faixa de vencimentos da classe que ocupa;
VIII - interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção;
IX - progressão é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos, da classe a que pertence, pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas no **Capítulo III desta da Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga–AM** e em regulamento específico;
X – promoção é a passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence dentro da mesma carreira observada as normas estabelecidas no **Capítulo IV e as perspectivas definidas no Anexo IV da Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga–AM** e em regulamento específico.

CAPÍTULO XIII
DA PROGRESSÃO

Art. 23º - As progressões ocorrerão no mês de novembro, para os servidores que tiverem cumprido o interstício mínimo estabelecido no **inciso I, do art. 19 da Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga–AM.**
Art. 24º - Os critérios referentes à concessão da progressão estão dispostos nos **art. 20 a 26 da Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga– AM.**
Parágrafo único. O Chefe do Executivo Municipal criará a Comissão de Desenvolvimento Funcional a qual será responsável pela aplicação dos institutos da progressão e da promoção especificadas nesta lei.
Art. 25º - Para fazer jus à progressão, o servidor deverá, cumulativamente:
I - ter cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos, conforme o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal.
II - obter, pelo menos, o grau mínimo na média de suas duas últimas avaliações de desempenho, apuradas pela Comissão de Desenvolvimento Funcional a que se refere o **parágrafo único do art. 18 da Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga–AM** e de acordo com as normas previstas em regulamento específico.
III - cumprir o interstício mínimo de 540 (quinhentos e quarenta) dias de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre;
Parágrafo único. Para obter o grau mínimo indicado no inciso II deste artigo, o servidor deverá receber 70% (setenta por cento) do total de pontos em sua avaliação de desempenho funcional.
Art. 26º - O merecimento é adquirido durante a permanência do servidor em um mesmo padrão de vencimento.
Art. 27º - A avaliação de desempenho será apurada em Formulário de Avaliação de Desempenho, analisado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.
§ 1º - O Formulário a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser preenchido, anualmente, tanto pela chefia quanto pelo servidor avaliado e enviado à Comissão de Desenvolvimento Funcional para apuração, objetivando a aplicação dos institutos da progressão e da promoção definidos nesta Lei.
§ 2º - Caberá à chefia imediata dar ciência do resultado da avaliação ao servidor.
§ 3º - Havendo, entre a chefia e o servidor, divergência em relação ao resultado da avaliação, o servidor deverá recorrer à Comissão de Desenvolvimento Funcional que solicitará da chefia imediata nova avaliação.
§ 4º - Mantido o resultado da avaliação pela chefia do servidor, caberá à Comissão pronunciar-se sobre o resultado final.

§ 5º - As chefias e os servidores deverão enviar, sistematicamente, ao órgão responsável pela manutenção dos assentamentos funcionais, os dados e informações necessários à avaliação do desempenho.
§ 6º - Os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura, que se encontrarem cedidos a outros órgãos da administração municipal, estadual ou federal, terão seu merecimento avaliado formalmente pela Comissão de Desenvolvimento Funcional prevista nesta Lei, ouvido o órgão requisitante.
§ 7º - O servidor eleito e em exercício como representante da classe de servidor público municipal, terá seu merecimento avaliado formalmente pela Comissão de Desenvolvimento Funcional prevista nesta Lei.

§ 8º - Na avaliação a que se referem o § 6o e § 7o, deverão ser considerados os mesmos critérios da avaliação aplicada aos demais servidores.

Art. 28º- Havendo disponibilidade financeira, o servidor que cumprir os requisitos estabelecidos no **art. 19 da Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga–AM**, passará automaticamente para o padrão de vencimento seguinte, reiniciando-se a contagem de tempo e a anotação de ocorrências para efeito de nova apuração de merecimento.
Art. 29º - Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir o interstício exigido de efetivo exercício nesse padrão, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 30º - Os efeitos financeiros decorrentes das progressões previstas neste Capítulo vigorarão a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão.

Art. 31º - Somente poderá concorrer à progressão o servidor que estiver no efetivo exercício de seu cargo, ressalvadas as hipóteses dos **§ 6º e 7º do art. 21 da Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga–AM.**

CAPÍTULO XIV
DA PROMOÇÃO

Art. 32º - A promoção se processará quando o servidor atingir os critérios previstos em lei, avaliado pela comissão de Desenvolvimento Funcional e dependerá sempre de existência de vaga.

Art. 33º - Para concorrer à promoção, o servidor deverá, cumulativamente:
I - cumprir o interstício mínimo indicado para a classe correspondente, previsto no **Anexo VII da Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga–AM.**

II - ter obtido, pelo menos, grau mínimo na média de suas duas últimas avaliações de desempenho funcional, observado o disposto no **inciso II, do art. 19 da Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga–AM.**

Parágrafo único - Terá preferência para promoção, em caso de empate na avaliação, o servidor que contar maior tempo de serviço público municipal e, permanecendo o empate, o mais idoso.

Art. 34º - O servidor promovido ocupará o padrão de vencimento inicial do nível correspondente à faixa de vencimentos da nova classe.

Art. 35º- Somente poderá concorrer à promoção o servidor que estiver no efetivo exercício de seu cargo, ressalvados os casos previstos nos **§ 6º e 7º do art. 21 da Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga–AM.**

CAPÍTULO XV
DO REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Art. 36º-O efetivo da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, terá regime especial de trabalho, que se caracteriza pelas seguintes condições:

I - Prestação de serviços em jornada de quarenta horas semanais de trabalho, de acordo com a peculiaridade do serviço a ser executado;

II – Cumprimento de horário irregular, sujeito a plantões diurnos e noturnos e a chamados a qualquer hora.

Art. 37º- O Prefeito Municipal de Tabatinga-AM poderá estabelecer horário e condições diferenciadas de trabalho para os ocupantes dos cargos da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, conforme vier a ser disposto no Regimento Interno, ou em ato regulamentar pertinente.

CAPÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38º- É vedada aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, no exercício da função, a prestação de serviços, remunerados ou não, de natureza particular.

Art. 39º- A admissão no cargo de Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, far-se-á através de concurso público, na forma da legislação vigente, com avaliação física e médica para o exercício da função. Os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal, preliminarmente aprovados em teste de seleção, assim como em investigação social, serão submetidos a programa de treinamento ou curso de formação técnico-profissional.

Parágrafo Único - O programa de treinamento ou curso de formação técnico-profissional consiste na preparação do candidato ao exercício do cargo, quando será submetido a aulas e provas sobre disciplinas teóricas e práticas.

Art. 40º- Aprovado, em caráter definitivo, no programa de formação, a que se refere o artigo anterior, o tempo destinado à realização do curso ou do treinamento será computado para todos os efeitos, como de efetivo exercício no cargo, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção.

Parágrafo Único – Esse tempo será contado para fins de aposentadoria.

Art. 41º- O Anexo I deste Projeto de Lei estabelece a descrição dos cargos inerentes ao quadro da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, a forma de provimento e os requisitos mínimos para preenchimento, por concurso público, dentro do plano de carreiras.

Art. 42º- O Poder Executivo tem prazo de até 90 (noventa) dias para regulamentar o presente Projeto de Lei.

Art. 43º- O Comandante da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, após a publicação deste Projeto de Lei, deverá adotar as providências necessárias para o registro funcional da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, na Secretaria da Segurança Pública do Estado do Amazonas, apresentando os documentos solicitados para tal finalidade.

Art. 44º- Ficam criados e acrescidos de acordo com a **Lei nº 678/14 de 10 de Abril de 2014, que dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, os seguintes Cargos da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM:

I - De Provimento Efetivo:
- Quantidade: 20 (vinte);

Cargo: Guarda Civil Municipal– I (Nível III);
Requisitos: Ensino Médio Completo, aptidão física e não ostentar antecedentes criminais.
- Quantidade: 42 (quarenta e dois);
Cargo: Guarda Civil Municipal– II (Nível V);

Requisitos: Ter exercido o Cargo de Guarda Civil Municipal I, por pelo menos 05 (cinco) anos, formação de nível médio, curso de Formação Técnico-Profissional e Aperfeiçoamento para a função de Guarda Municipal;

II - De Provimento em Comissão:
- 01 (um) Comandante Geral da Guarda Civil Municipal.
Requisitos: Ter exercido funções ligadas à Segurança Pública e conhecimentos específicos na área de segurança e vigilância.

III – De Provimento em Função Gratificada
- 01 (um) Subcomandante da Guarda Civil Municipal.
Requisitos: Ter exercido o Cargo de Guarda Civil Municipal, por pelo menos 05 (cinco) anos, formação de nível médio, curso de Formação Técnico-Profissional e Aperfeiçoamento para a função de Guarda Municipal;

- 03 (três) Inspetores da Guarda Civil Municipal.

Requisitos: Ter exercido o Cargo de Guarda Civil Municipal, por pelo menos 05 (cinco) anos, formação de nível médio, curso de Formação Técnico-Profissional e Aperfeiçoamento para a função de Guarda Municipal;
Art. 45º- O Regimento interno da GCMT, bem como os demais atos necessários à execução da presente Lei será editado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da sua publicação.
Parágrafo Único - O Regimento interno da GCMT deverá detalhar e regulamentar o disposto na presente Lei, incumbindo-se ainda, da definição dos Grupamentos de Serviços e outros que se fizerem necessários, das condições do exercício das funções, bem como dispor sobre a conduta e a organização da GCMT, estabelecendo responsabilidades, direitos e deveres de seus integrantes.
Art. 46º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na LOA, autorizada a suplementação, se necessário.
Art. 47º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 048, de 11 de Maio de 1999.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 28 DE ABRIL DE 2015.

Esta Lei foi publicada no Serviço de Portaria desta Câmara Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do município de Tabatinga.

ANEXO I - DESCRIÇÕES DE CARGOS EFETIVO, EM COMISSAO, FUNÇÃO GRATIFICADA E REQUISITOS PARA PROVIMENTO

1 - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO: Guarda Civil Municipal - I.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende as tarefas de fazer respeitar as leis e manter a ordem pública, adotando medidas ostensivas, preventivas ou repressivas, para proteger as pessoas e os bens contra perigos e atos delituosos. Percorre sistematicamente a zona ou distrito que lhe foi confiado, caminhando ou se valendo de veículos. Orienta a circulação de veículos nas vias e logradouros públicos e aplica multas decorrentes de infrações de trânsito no âmbito do município.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Ensino Médio Completo, aptidão física e não ostentar antecedentes criminais.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público.

DENOMINAÇÃO: Guarda Civil Municipal - II.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende as tarefas de fazer respeitar as leis e manter a ordem pública, adotando medidas ostensivas, preventivas ou repressivas, para proteger as pessoas e os bens contra perigos e atos delituosos. Percorre sistematicamente a zona ou distrito que lhe foi confiado, caminhando ou se valendo de veículos. Orienta a circulação de veículos nas vias e logradouros públicos e aplica multas decorrentes de infrações de trânsito no âmbito do município.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Ter exercido o Cargo de Guarda Civil Municipal I, por pelo menos 05 (cinco) anos, formação de nível médio, curso de Formação Técnico-Profissional e Aperfeiçoamento para a função de Guarda Municipal;

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público e acesso por intermédio de processo seletivo, dentro da respectiva Corporação.

2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO: Comandante da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Supervisiona diretamente as ações de planejamento, na organização e na coordenação das atividades técnicas, administrativas e operacionais, inerentes às atividades das unidades subordinadas, para subsidiar as suas equipes de trabalho.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Ter exercido funções ligadas a Segurança Pública e conhecimentos específicos nas áreas de segurança e vigilância.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão da Guarda Civil de Tabatinga-AM deverá ser provido por membros efetivo do quadro de carreira do órgão ressalvado o **§ 1º do Art. 13º** da presente Lei e perceberá vencimento no Código CGM-01da Relação de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM.

3- CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO: Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: A função de Subcomandante será exercida por Guarda Civil Municipal, com formação específica, cujo comportamento, capacidade de liderança e conhecimento cultural, assegure condições de desenvolvimento de relações práticas para aperfeiçoamento dos serviços, atuando ainda como fiscalizador e elo entre o Comandante e os Guardas Civis Municipais.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Ensino médio completo e conhecimentos específicos na área de segurança e vigilância patrimonial.

FORMA DE PROVIMENTO: O cargo de provimento em função gratificada de Subcomandante será exercido por servidor efetivo da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, selecionados por meio de processo seletivo interno, designado temporariamente por ato do Chefe do Poder Executivo, e perceberá gratificação de FG-01 sobre o salário base do Guarda Civil Municipal II, sem prejuízo de outras gratificações pecuniárias pertinentes.

DENOMINAÇÃO: Inspetor da Guarda Civil Municipal Tabatinga-AM.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: A função de Inspetor será exercida por Guarda Civil Municipal, com formação específica, cujo comportamento, capacidade de liderança e conhecimento cultural, assegure condições de desenvolvimento de relações práticas para aperfeiçoamento dos serviços, atuando ainda como fiscalizador e elo entre o Comandante e os Guardas Civis Municipais.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Ensino médio completo e conhecimentos específicos na área de segurança e vigilância patrimonial.

FORMA DE PROVIMENTO: Os cargos de provimento em função gratificada de Inspetores serão exercidos por servidor efetivo da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, selecionados por meio de processo seletivo interno, designado temporariamente por ato do Chefe do Poder Executivo, e perceberá gratificação de FG-02 sobre o salário base do Guarda Civil Municipal II, sem prejuízo de outras gratificações pecuniárias pertinentes.

ANEXO II – QUADRO PERMANENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TABATINGA/AM

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
Nível Técnico	Guarda Municipal (Feminino)I	ENSINO MÉDIO	NÍVEL III	40 horas
Nível Técnico	Guarda Municipal (Feminino)II	ENSINO MÉDIO	NÍVEL V	40 horas
Nível Técnico	Guarda Municipal (Masculino) I	ENSINO MÉDIO	NÍVEL III	40 horas
Nível Técnico	Guarda Municipal (Masculino) II	ENSINO MÉDIO	NIVEL V	40 horas

ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS										
NÍVEL	FAIXA DE VENCIMENTOS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R$ 724,00	R$ 745,72	R$ 768,09	R$ 791,13	R$ 814,87	R$ 839,31	R$ 864,49	R$ 890,43	R$ 917,14	R$ 944,66
II	R$ 973,00	R$ 1.002,19	R$ 1.032,25	R$ 1.063,22	R$ 1.095,11	R$ 1.127,97	R$ 1.161,81	R$ 1.196,66	R$ 1.232,56	R$ 1.269,54
III	R$ 1.307,62	R$ 1.346,85	R$ 1.387,26	R$ 1.428,88	R$ 1.471,74	R$ 1.515,90	R$ 1.561,37	R$ 1.608,21	R$ 1.656,46	R$ 1.706,15
IV	R$ 1.757,34	R$ 1.810,06	R$ 1.864,36	R$ 1.920,29	R$ 1.977,90	R$ 1.037,24	R$ 2.098,35	R$ 2.161,30	R$ 2.226,16	R$ 2.292,93
V	R$ 2.361,72	R$ 2.432,57	R$ 2.505,54	R$ 2.580,71	R$ 2.658,13	R$ 2.737,88	R$ 2.820,01	R$ 2.904,61	R$ 2.991,75	R$ 3.081,50
VI	R$ 3.173,95	R$ 3.269,17	R$ 3.367,24	R$ 3.468,26	R$ 3.572,31	R$ 3.679,48	R$ 3.789,86	R$ 3.903,56	R$ 4.020,66	R$ 4,141,28
VII	R$ 4.265,52	R$ 4.393,49	R$ 4.525,29	R$ 4.661,05	R$ 4.800,88	R$ 4.944,91	R$ 5.093,25	R$ 5.246,05	R$ 5.403,43	R$ 5.565,54
VIII	R$ 5.732,50	R$ 5.904,48	R$ 6.081,61	R$ 6.264,06	R$ 6.451,98	R$ 6.645,54	R$ 6.844,91	R$ 7.050,26	R$ 7.261,76	R$ 7.479,62
IX	R$ 7.704,00	R$ 7.395,12	R$ 8.173,18	R$ 8.418,37	R$ 8.670,93	R$ 8.931,05	R$ 9.198,98	R$ 9.474,95	R$ 9.759,20	R$ 10.051,98

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0CF6C23A